SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2744

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**
**Gestão 2019/2020**

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

**OBJETO:** registro de preços para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e demais conveniados.

**ATA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, nas dependências do CM GRANPAL, sito na avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, o servidor Ricardo Aloenis Schmidt, pregoeiro, **procedeu à análise do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Injex Industrias Cirurgicas LTDA, inscrita no CNPJ: 59.309.302/0001-99, recebido pelo e-mail ricardo@granpal.com.br no dia 03/02/2020. A documentação está anexada ao processo administrativo 1570/2019, em suas alegações, resumidamente,** solicitou esclarecimentos referente a impugnação do edital, *"Entendemos que deverá ser feita das 4 maneiras, procede? Ou em uma das formas do envio é o suficiente?"*. **Considerando o questionamento**, *"informamos que a solicitação de impugnação ao edital pode ser efetuada em apenas uma destas plataformas (maneiras) que será suficiente para analise do CM GRANPAL, não sendo necessário encaminhar a todas"*. A presente ata será publicada na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

***RICARDO ALOENIS SCHMIDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo Aloenis Schmidt
**Código Identificador:**E1EDA877

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### SETOR DE LICITAÇÃO
### DECRETO Nº 01/2020, DE 05 DE JANEIRO DE 2020.

Prorroga por 90 (noventa) dias, o Decreto nº 10/2019, que declarou situação anormal e de emergência na área do CIGRES pela incapacidade de armazenamento de mais resíduos sólidos urbanos na célula ativa e ausência de licença para nova célula por motivos alheios ao Consórcio.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGRES**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica intermunicipal, sem fins lucrativos, regido, inscrito no CNPJ sob o nº 07.363.412/0001-35, com sede às margens da BR 386, Km 43, Localidade de Oswaldo Cruz, no Município de Seberi/RS, no uso das atribuições legais conferidas ao seu cargo, em especial pelo art. 18, do Estatuto do CIGRES, e art. 24, IV da Lei 8.666/1993, consolidada e demais legislação vigente, aplicável; e
**CONSIDERANDO** as informações constantes no informativo técnico datado do dia 04 de novembro de 2019, proveniente do diretor técnico de projetos do CIGRES;
**CONSIDERANDO** as informações apresentadas pelo Coordenador do CIGRES, do dia 05 de novembro de 2019;
**CONSIDERANDO** a burocracia e a demora de análise da FEPAM na concessão da licença para a nova célula, cujo processo administrativo nº 5992-05.67/18.5 que tramita desde 2018, ainda continua em análise naquele órgão;
**CONSIDERANDO** que a ausência de licença para finalização e operação da nova célula não decorre de atitude ou conduta do CIGRES;
**CONSIDERANDO** a vasta quantidade de Municípios atendimentos pelo CIGRES;
**CONSIDERANDO** a grande quantidade de cidadãos beneficiados diretamente pelo CIGRES;
**CONSIDERANDO** a urgência caracterizada no caso concreto pela impossibilidade de armazenamento de mais resíduos sólidos urbanos na célula atualmente utilizada;
**CONSIDERANDO** as possíveis consequências de um acidente, que resultariam os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais a todos os Municípios Consorciados;
**CONSIDERANDO** que se medidas não forem tomadas ocorrerá à frustração do regular desempenho das atividades do Consórcio, impossibilitando os Municípios de efetuarem a destinação correta dos resíduos sólidos urbanos;
**CONSIDERANDO** que a situação adversa, dada como de urgência, não se originou, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que não pode, em alguma medida, ser atribuída à culpa da gestão do CIGRES, bem como da ausência de previsibilidade objetiva e subjetiva no sentido que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;
**CONSIDERANDO**, a existência de grave risco da ocorrência de danos ambientais de grande monta, caso nenhuma atitude for tomada pelo Consórcio;
**CONSIDERANDO** o discutido e deliberado na reunião extraordinário do Conselho de Prefeitos no dia 06 de novembro de 2019;
E, por fim, **CONSIDERANDO** a necessidade, interesse público e a conveniência.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica prorrogado, na forma do artigo 4º, do Decreto nº 10/2019, de 06 de novembro de 2019, por um período de 90 (noventa) dias a

contar desta data, a declaração de existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência no CIGRES, provocada pela impossibilidade de disposição de resíduos sólidos urbanos na célula até então liberada pela FEPAM.

**Art. 2º** Os demais termos do Decreto nº 10/2019, de 06 de novembro de 2019, permanecem inalterados.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seberi/RS, 05 de fevereiro de 2020.

***EDMILSON PEDRO PELIZARI***
Presidente do CIGRES

Registre-se e Publique-se

***LUIZ CARLOS BENEDETTE***
Coordenador Geral

**Publicado por:**
Elizandra Alves da Silva
**Código Identificador:**FD39E867

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº249/2020

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 020/2020 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Fabier Gonçalves Silveira, Matrícula Funcional nº 2002101915, como fiscal de contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 265/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2019, pertinente a aquisição de EPI's para os servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janice Fraga de Souza
**Código Identificador:**78400143

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 250/2020

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 022/2020 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

**Resolve:**

**Designar** o servidor José Joceli da Rosa Moraes, Matrícula Funcional nº 2010104422, como fiscal do contrato nº 156/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 072/2019, pertinente ao curso de formação, habilitação e capacitação dos Guardas Civis Municipais de Alvorada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janice Fraga de Souza
**Código Identificador:**302958B6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA MUNICIPAL Nº 251/2020

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 153/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 157/2019 – Anaclau Serviços de Conservação Eireli:

Titular: Eliane Guedes dos Santos Marques, matrícula nº 2012105484
Suplente: Pedro Ricardo Ribeiro, matrícula nº 2011105027

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janice Fraga de Souza
**Código Identificador:**AE7FBFB2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARA MUNICIPAL Nº 347/2020

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 033/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Vitor Ugo Joaquim Loeblein, Matrícula Funcional nº 2018109110, como fiscal de contrato referente aos Pregões Eletrônicos abaixo relacionados:

Pregão Eletrônico nº 042/2019 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios;
Pregão Eletrônico nº 043/2019 – Aquisição de purificadores de água;
Pregão Eletrônico nº 047/2019 – Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar tipo split;
Pregão Eletrônico nº 057/2019 – Registro de Preços visando ao fornecimento, retirada e instalação de vidros;
Pregão Eletrônico nº 077/2019 – Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e serviço de geometria, balanceamento, montagem e desmontagem de pneus;
Pregão Eletrônico nº 081/2019 – Aquisição de materiais descartáveis;
Pregão Eletrônico nº 083/2019 – Aquisição de carimbos em atendimento às rotinas administrativas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janice Fraga de Souza
**Código Identificador:**24A37B8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL 348/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 019/2019 da Secretaria Municipal de Educação Compras;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Janete Fontana da Rosa, Matrícula Funcional nº 2010104622, como fiscal de contrato referente a adesão da Ata nº 100/2019, do Município da Estância de Atibaia/SP da Empresa S&T Comércio de Produtos de Limpeza, Descartáveis e Informática, CNPJ nº 12.488.121/0001-49, Processo Administrativo nº 40058/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janice Fraga de Souza
**Código Identificador:**F963F3E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 349**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 020/2019 da Secretaria Municipal de Educação Compras;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Ângela Maria Alves Pinto, Matrícula Funcional nº 2013107083, como fiscal de contrato referente aos Processos Digitais abaixo relacionados da Empresa Volski Cultural Ltda, CNPJ nº 03.920.811/0001-07:

Processo Digital nº 44765/2019 para aquisição da Coleção Pedagógica Espaço Cultural para Alfabetização e Fundamental, Contrato nº 158/2019, Inexigibilidade nº 109/2019;
Processo Digital nº 45040/2019 para aquisição da Coleção Pedagógica Trânsito Seguro, Contrato nº 168/2019, Inexibilidade nº 119/2019;
Processo Digital nº 1019/2020 para aquisição da Coleção Pedagógica Cantinho do Sono: Histórias para Sonhar, PA nº 44153/2019, Inexibilidade nº 117/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janice Fraga de Souza
**Código Identificador:**59C84541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 350/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 021/2019 da Secretaria Municipal de Educação Compras;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Carla Cerva Zarbato de Souza, Matrícula Funcional nº 2011104993, como fiscal do contrato nº 164/2019 com a Empresa Volski Cultural Ltda, CNPJ nº 03.920.811/0001-07, referente a aquisição de Coleção Pedagógica para atender a necessidade da Educação Especial do Município de Alvorada (CMAAA), sob o Processo nº 36087/2019, Inexigibilidade nº 116/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janice Fraga de Souza
**Código Identificador:**79D4DDE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 351/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 023/2019 da Secretaria Municipal de Educação Compras;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Fernando Adriano Breyer Maciel, Matrícula Funcional nº 2012106320, como fiscal do contrato da Ata de Registro de Preços nº 623/2019 com a Empresa Smart Tecnologia em Comunicação Ltda, CNPJ nº 01.013.714/0001-05, referente a aquisição de Lousa Digital para atender a necessidade das Escolas do Município de Alvorada, sob o Processo nº 44942/2019, Inexigibilidade nº 118/2019, Pregão Presencial nº 301/2019, Prefeitura de Gravataí/RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janice Fraga de Souza
**Código Identificador:**73D608BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 014/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

**Resolve:**

**Designar** os membros abaixo relacionados para compor a Corregedoria do Conselho Tutelar para o exercício 2020/2021, conforme segue:

• Representante do Executivo:
Augusto Vieira Stromdahl

• Representantes do Conselho Tutelar:

Fábio Esmério Medeiros
Elisabete Soares Meirelles Viegas

• Representantes do COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente):
Rosa Marcolina da Costa Martins
Ana Cristina da Rosa Pires

• Representantes do Fórum Municipal da Criança e Adolescente:
Sílvia Letícia Cardoso de Souza
Andréa dos Santos Costa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janice Fraga de Souza
**Código Identificador:**4CC08A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição futura de material de informática: tablets, impressora portátil e bobinas de papel para a impressora portátil, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Alvorada, que ocorreria no **dia 5 de fevereiro de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
Motivo: solicitação de impugnação por parte de empresas licitantes referente ao Edital convocatório e ao Anexo I – Termo de Referência.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 6 de fevereiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Aurélio Comassetto
**Código Identificador:**4EF9C42F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição futura e parcelada de tampas e tubos de concreto, a serem utilizados na realização de serviços de manutenção, conservação e renovação das redes de esgotos pluviais do município, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 18 de fevereiro de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 6 de fevereiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Aurélio Comassetto
**Código Identificador:**4D8194BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019 - A**

Termo Aditivo ao Contrato N.º 004/2019 - A, Dispensa de Licitação 002/2019

Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Contratada: Imprensa Nacional**

Alvorada, 06 de fevereiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainá Francisca de Mello Reck
**Código Identificador:**BD0892C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 007/2020**

**CONTRATO Nº 007/2020, Tomada de Preços nº 024/2019**

**Objeto:** Execução de serviços de reforma do prédio da UBS Maringá/Tisiologia, situada na Rua Ceará, nº 35 – Alvorada/RS, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Detalhamento do BDI.

**Contratada: CSM Construtora Silveira Martins Ltda.**
O **valor total** do contrato é de **R$ 178.569,42 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarente e dois centavos)**, conforme Projeto Básico, sendo **R$ 124.998,59 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)** referentes ao emprego de materiais e **R$ 53.570,83 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e três centavos)** referente à mão de obra.

Alvorada, 06 de fevereiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainá Francisca de Mello Reck
**Código Identificador:**F9BB36DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**DECRETO 7**

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 107 E, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.045/17".

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe o art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a previsão contida no Art. 37, X, da Constituição Federal:

*"Art.37... X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4° do art.39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa emcada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"*

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 107-E, da Lei Municipal nº 3.045, de 01 de fevereiro de 2.017;

*"Art. 107 E - A revisão geral anual dos vencimentos e/ou salários dos servidores municipais terá como base o percentual de 56% (cinquenta e seis por cento) da variação da Receita Corrente Líquida apurado no exercício anterior e ocorrerá no mês de fevereiro do ano subsequente. Parágrafo único - A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo tem como teto a variação do INPC, apurado no exercício anterior."*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste para os servidores públicos municipal no percentual de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), observado a base de cálculo da variação da Receita Corrente Líquida no período de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 3.045/17.

**Parágrafo único.** O reajuste de que trata o *caput* deste artigo, refere-se a revisão geral anual dos vencimentos e/ou salários dos servidores municipais, funções gratificadas, subsídios, aposentadorias e pensões, na forma prevista na Constituição Federal e legislações municipais vigentes.
**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos trinta e um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliane Maria Christoff Hernandes
**Código Identificador:**6CC461E2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 136-2020 QUE DESIGNA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PAE

**PORTARIA 136/2020.**

Designa a comissão de processo administrativo – PAE.

**LUCIANO LEITES ROCHA**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a comissão de processo Administrativo Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados:

**Membros Titulares:**

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo | |
|---|---|---|---|
| Andréa da Silva Kern | 2719 | Agente Administrativo | Presidente |
| Adriana Alonso Lopes Galvão | 0114 | Auxiliar Administrativo | Membro |
| Vera Lúcia Lima Tissot | 0220 | Auxiliar Administrativo | Membro |

**Membros Suplentes:**

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo | |
|---|---|---|---|
| Mariana dos Anjos Alves | 2889 | Agente Administrativo | 1º Suplente |
| Gisele Azzi da Silva | 2890 | Agente Administrativo | 2º Suplente |
| Sandra Izabel Souza da Silva | 0174 | Auxiliar de Serviços Gerais | 3º Suplente |

**Art. 2º** Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares assumirá automaticamente o seu suplente, em ordem sucessória.

**Art. 3º** Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1335/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de fevereiro de 2020.**

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em,**

***EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Etiana Ruiz Zomer
**Código Identificador:**5FE9B97E

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 08/2020

**DECRETO Nº 008/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**
**LUCIANO LEITES ROCHA**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º PONTO FACULTATIVO** no dias 24,25 e 26 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Que o disposto no artigo 1º não se aplica aos servidores que realizam o Transporte da Secretaria Municipal da Saúde, por serem considerados essenciais.

**Art. 3º** O Conselho Tutelar será na forma de plantão.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2020.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em,**

***EVERTON R. S. VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Etiana Ruiz Zomer
**Código Identificador:**DF5265A7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 010/2020**

**DECRETO Nº 010 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

REVOGA O DECRETO Nº 039/2019 QUE ESTABELECE DIRETRIZES E PROVIDÊNCIAS PARA REDUÇÃO E OTIMIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO E DE PESSOAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARROIO DOS RATOS, LUCIANO LEITES ROCHA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** A revogação do Decreto nº 039 de 30 de setembro de 2019, que estabelece diretrizes e providências para redução e otimização das despeas de custeio e de pessoal no âmbito do poder executivo.
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposiçõea em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 04 de fevereiro de 2020.**

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Registre Publique-se Em,**

***EVERTON VIEIRA***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Etiana Ruiz Zomer
**Código Identificador:**2384B457

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO09/2020**

**DECRETO Nº 009/2020**

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ESTIAGEM OCORRIDA A PARTIR NO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 6º SOB INCISO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PELO O ARTIGO 17 DO DECRETO FEDERAL Nº 5.376, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005, QUE SISTEMATIZA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À DECLARAÇÃO, À HOMOLOGAÇÃO E AO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, E PELA RESOLUÇÃO N° 3 DO CONSELHO NACIONAL DE DEFESA CIVIL**

**CONSIDERANDO** que persistem os efeitos gerados pela frustração da safra agrícola de verão, em razão da estiagem ocorrida no Município a partir do mês de janeiro do corrente ano em todo o território do Município, conforme intensidade apresentada no Laudo de avaliação expedido pela EMATER/RS anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade:
Frustração de safra agrícola, impossibilitando os agricultores de saudarem seus compromissos de financiamento da safra;

Diminuição agravante de produção de leite, deixando as famílias de pequeno agricultores em situação de alerta e em indevidamente no comércio fornecedor de insumos;
Falta de fornecimento de água potável em algumas localidades do município;

Diminuição considerável de consumo no comercio urbano, gerando diminuição na oferta de emprego;

Haverá considerável queda na arrecadação do município quando do repasses financeiros e receita própria, ocasionando dificuldades no atendimento dos programas públicos;

Estimativa de prejuízo total de R$ 10.185.705,00 (dez milhões cento e oitenta e cinco mil setecentos e cinco reais)

Diante do exposto,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como estiagem, perfazendo o baixo índice pluviométrico, afetando o Produto Interno Bruto – PIB do Município, em 22,20% (vinte e dois, vinte por cento), em prejuízos, conforme Avaliação de Danos.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

**Art. 2°** - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação rela desse desastre.

**Art. 3º -** Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta as situações emergências.

**Parágrafo Único.** Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

**Art. 4º** - De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de emergência, em casos de risco iminente:

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo viger por um prazo de 90 dias.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de estiagem.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de janeiro de 2020.**

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em,**

***EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Etiana Ruiz Zomer
**Código Identificador:**39FDC87B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 04/2020**

**PORTARIA Nº 04/2020.**

PROMOVE PARA A CLASSE "C" O SERVIDOR MARCIO ANDRE FUHR.

**VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE,** promoção para a Classe "C" ao Servidor MARCIO ANDRE FUHR, Matrícula 4693-0/1, cargo de Motorista, a partir de 01/01/2020, referente ao período aquisitivo de 21/12/2016 a 20/12/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marciele Buch Megier
**Código Identificador:**F9103A65

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 05/2020.**

**PORTARIA Nº 05/2020.**

PROMOVE PARA A CLASSE "C" O SERVIDOR REGIS ROBERTO GOERGEN.

**VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE,** promoção para a Classe "C" ao Servidor REGIS ROBERTO GOERGEN, matrícula 4669-8/2, cargo de Operador de Máquinas, a partir de 01/01/2020, referente ao período aquisitivo de 06/12/2016 a 05/12/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marciele Buch Megier
**Código Identificador:**B689CF52

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº06/2020.**

**PORTARIA Nº06/2020.**

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ BERWIG, RUBIVAN DREWS MIORANÇA E JOÃO VITÓRIO SARTÓRI, A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os Motoristas, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 20/01/2020 a 26/01/2020, ANDRÉ BERWIG dias 06/01/2020 a 12/01/2020 e de 27/01/2020 a 02/02/2020, JOÃO VITÓRIO SARTORI dias 13/01/2020 a 19/01/2020, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05 E **DESIGNA os** motoristas, ANDRÉ BERWIG dias 02/01/2020 a 05/01/2020 e de 20/01/2020 a 26/01/2020, JOÃO VITÓRIO SARTORI dias 06/01/2020 a 12/01/2020, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 13/01/2020 a 19/01/2020, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2°.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marciele Buch Megier
**Código Identificador:**977F1ADC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 07/2020.**

**PORTARIA Nº 07/2020.**

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

**VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA, matrícula 4700-7/1, cargo de Motorista, no dia 30/12/2019, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marciele Buch Megier
**Código Identificador:**9FFCF0C4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 08/2020.**

**PORTARIA Nº 08/2020.**

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA CLEONICE MÜLLER SILVA.

**VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para a servidora CLEONICE MÜLLER SILVA, Matrícula 2089-3/1, cargo de Servente, no dia 30/12/2019, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marciele Buch Megier
**Código Identificador:**D4783579

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº09/2020.**

**PORTARIA Nº09/2020.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA PRISCILA GORGEN HELDT.

**VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº104/2019, para a servidora PRISCILA GORGEN HELDT, matrícula 4830-5/2, cargo de Assessora de comunicação, na tarde do dia 04/03/2019, na manhã do dia 18/03/209, na tarde do dia 16/05/2019, no dia 10/06/2019, na tarde do dia 11/06/2019, de 12/06/2019 a 14/06/2019, na manhã do dia 17/06/2019, na manhã do dia 23/06/2019, na tarde do dia 19/07/2019, no dia 30/08/2019, na manhã do dia 18/09/2019, na tarde do dia 11/10/2019, na manhã do dia 16/12/2019, na tarde do dia 17/12/2019, nos dias 18/12/2019, 19/12/2019, 20/12/2019, na manhã do dia 24/12/2019, na manhã do dia 31/12/2019 e, na manhã do dia 02/01/2020, referente ao período de 02/01/2018 a 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marciele Buch Megier
**Código Identificador:**0D3C4987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 4006 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4006 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia como Ordenador de Despesas a Secretária Municipal de Planejamento e Habitação do Município de Augusto Pestana.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada como Ordenador de Despesas do Muncipio de Augusto Pestana, a Secretária Municipal de Planejamento e Habitação Sra. Maísa Carina Zardin, CPF nº 024.150.880-05.
.
Art. 2º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizete Beatriz Klein
**Código Identificador:**DF496D53

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 55, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Exonera a pedido, servidora municipal,

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Lucimara Cazagranda, matricula 87.726.14-05, ocupante do cargo efetivo de Professor de Artes, a contar desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de fevereiro de 2020.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**7191052B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

### SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

**PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019**

Termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro a ata de registro de preços celebrada entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO e SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
A ata de registro de preços fica com os valores reequilibrados, a partir de 06 de fevereiro de 2020, conforme solicitação protocolada nesta Prefeitura, sob o número 2020/284, junto de documentos que comprovam aredução de valores, já que feita a análise do pedido comprovou-se a necessidade de reequilíbrio do custo do litro do óleo diesel S500 e do óleo diesel S10.
**CLÁUSULASEGUNDA:**
O protocolo e os trâmites passam a ser parte integrante deste termo.
**CLÁUSULA TERCEIRA:**
A ata de registro de preços nº 001/2020 fica com os valores reequilibrados conforme segue:

| Item | Tipo | Unidade | Valor unitário |
|---|---|---|---|
| 1 | Óleo Diesel S500 | Litro | R$ 3,01 |
| 2 | Óleo Diesel S10 | Litro | R$ 3,04 |

**CLÁUSULAQUARTA:**
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata, ora aditivado.
E assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, antes as testemunhas presenciais abaixo firmadas, tudo nos termos da lei.

Bom Princípio,05 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Matheus Nienow
**Código Identificador:**953E0818

### SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 26 de fevereiro de 2020, às 14 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento pelo menor preço global, cujo objeto é a execução de uma praça recreativa no bairro Jardim do Vale. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

***FABIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Matheus Nienow
**Código Identificador:**24DCEDFE

### SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 26 de fevereiro de 2020, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento pelo menor preço por item, sistema de registro de preços, cujo objeto é a aquisição de pneus para a frota municipal. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

***FABIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Matheus Nienow
**Código Identificador:**6645B004

### SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 27 de fevereiro de 2020, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do pregão presencial, com julgamento pelo menor preço global, cujo objeto é a execução de ampliação do telhado da Sociedade Cultural e Esportiva São José, totalizando 202,80m², conforme Lei Municipal n° 2783/2019 e Termo de Cooperação n° 075/2019. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

***FABIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Matheus Nienow
**Código Identificador:**13477948

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

**Modalidade:** DISPENSA nº 005/2020. **Objeto:** Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para conserto do veículo Kombi placas ISD 9627, utilizado no transporte escolar do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. **Contratada:** *Sopran & Sopran Mecânica Ltda – CNPJ nº 06.135.175/0001-92*. **Valor total:** R$ 8.035,00 (oito mil e trinta e cinco reais). **Prazo de entrega:** em até 10 (dez) dias após a solicitação.

Braga, 05 de Fevereiro de 2020.

***INEZ T. L. DELLA LIBERA***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Simone Aparecida Borkoski de Lima
**Código Identificador:**6AF49B47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**
**PORTARIA 004/2020**

**PORTARIA Nº.004/2020, de 03 de fevereiro de 2020.**

NOMEIA SUBSTITUTO(A) DA DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SÁUDE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

**RESOLVE:**

**rt. 1º** Nomear a servidora **VERONICE DE OLIVEIRA,** matrícula nº.102, como Diretora de Assistência à Saúde do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no período de 03 a 22 de fevereiro de 2020, em que a titular, a servidora Solange Teresinha de Almeida, matricula 41, estiver de férias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Sede do IPASEM de Campo Bom, 03 de fevereiro de 2020.

***KARINI PINHEIRO CIOCCARI,***
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

***LETÍCIA BLOS ORSI***
Diretora de Previdência Substituto

**Publicado por:**
Alessandra Medeiros de Almeida
**Código Identificador:**6A6EAA59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.**

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 015/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de materiais elétricos diversos, para manutenção da iluminação pública de Campo Bom. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 06 de fevereiro de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**7955E13F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**Requerente:** Secretaria de Educação e Cultura

**Objeto:** Contratação de treinamento para desenvolver competências comportamentais nos diretores, coordenadores e professores da Rede de Ensino Municipal.

**Contratada: VIVENDO PROGRAMAS EXPERIENCIAIS LTDA**

**Prazo Contratual:** 30 (TRINTA) DIAS

**Valor total da contratação: R$ 10.500,00**

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de janeiro de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**FF71027E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**SÚMULA DE CONTRATO.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832619/0001-55.
CONTRATADA: LUAN AGLIARDI CARDOSO - CNPJ sob nº 10.528.938/0001-32
OBJETO: Aquisição de material gráfico – lonas 440gr com impressão, para atualização dos espaços com fotos no Ginásio do CEI.
VALOR TOTAL: R$ 8.049,80 (oito mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

Campo Bom, 21 de janeiro de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**297DE1D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - JULGAMENTO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO.**

**REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019**

**OBJETO:** seleção e o credenciamento de empresas na Prestação dos Serviços de Fisioterapia, pelos usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS no Município de Campo Bom/RS, conforme Anexo I, que é parte integrante deste edital. A Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas atribuições legais, informa a decisão proferida no julgamento do recurso da fase de habilitação da licitação em epigrafe. A Comissão delibera em HABILITAR a licitante ESPAÇO DO MOVIMENTO CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA para a fase de propostas financeiras. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos.

Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.

***EVELINE S. HEPS,***
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**4A48F397

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - JULGAMENTO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO.**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 036/19**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO COM ANÁLISE E JULGAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADO NA RUA RUDOLFO DICK, Nº 107, CENTRO DE CAMPO BOM. A Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas atribuições legais, informa a decisão proferida no julgamento do recurso da fase de habilitação da licitação em epigrafe. A Comissão mantem a decisão pela INABILITAÇÃO das licitantes CONSTRULOG LTDA e COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, A comissão declara o certame FRACASSADO.

Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.

***EVELINE S. HEPS.***
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**0C8C8F5F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PUBLICAÇÃO DE ERRATA – NUMERAÇÃO DE EDITAIS.**

Informamos aos licitantes e interessados que os procedimentos licitatórios publicados na data de 05/02/2020, saíram com a numeração equivocada em virtude de erro de sistema. Segue a numeração correta com os respectivos números das licitações: **Pregão Eletrônico nº 007**, considera-se o número correto **Pregão Eletrônico n° 003 – Objeto: Aquisição de ração**; **Pregão Eletrônico nº 008**, considera-se o número correto P**regão Eletrônico n° 004 – Objeto: Locação de Pirâmides**; **Pregão Eletrônico nº 009**, considera-se o número correto o **Pregão Eletrônico n° 005 – Objeto: Contratação de empresa especializada para Transporte de Resíduos Sólidos**; As demais cláusulas dos referidos editais permanecem inalteradas.

Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**75A0D20F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 019/2020.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 06 de fevereiro de 2020, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019.

**RAFAELA CAROLINE ZERBIN** para o cargo de Técnico em Enfermagem 36 H/S - 7ª classificação.

Fique a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**2EBB375C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 020/2020.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 06 de fevereiro de 2020, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

**Portaria nº 51.008,** de 04.02.2020, que nomeia **CRISTIANO DE SOUZA** para o cargo de Fiscal de Trânsito – 4ª classificação;
**Portaria nº 51.009,** de 04.02.2020, que nomeia **LUANA LUZ WAGNER** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 23ª classificação;
**Portaria nº 51.010,** de 04.02.2020, que nomeia **MARLUCE SOUZA DOS SANTOS** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 24ª classificação;
**Portaria nº 51.011,** de 04.02.2020, que nomeia **LUCIANE MACHADO MEIRELLES** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 13ª classificação;
**Portaria nº 51.012,** de 04.02.2020, que nomeia **MOISÉS LINCOLN CHARTERIS FREITAS DOS SANTOS** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - ARTES – 3ª classificação;
**Portaria nº 51.013,** de 04.02.2020, que nomeia **LAUREN MARIA FEDER DA SILVA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – LÍNGUA INGLESA – 3ª classificação;
**Portaria nº 51.014,** de 04.02.2020, que nomeia **GISELE SOUZA E SILVA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – LÍNGUA PORTUGUESA – 4ª classificação;
**Portaria nº 51.015,** de 04.02.2020, que nomeia **RICARDO BECK** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – MÚSICA – 11ª classificação;
**Portaria nº 51.016,** de 04.02.2020, que nomeia **BEATRIZ HOERLLE DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 28ª classificação;
**Portaria nº 51.017,** de 04.02.2020, que nomeia **RENATA GABRIELE SCHMITT** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 29ª classificação;
**Portaria nº 51.018,** de 04.02.2020, que nomeia **ROSEMERI MARIA BETTINGER** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 30ª classificação;
**Portaria nº 51.019,** de 04.02.2020, que nomeia **CRISTINA APARECIDA BACH** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 31ª classificação;
**Portaria nº 51.020,** de 04.02.2020, que nomeia **MARTA ELISANDRA VELOSO DA MOTTA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 32ª classificação;
**Portaria nº 51.021,** de 04.02.2020, que nomeia **LUIZA DA SILVA PIUCO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 33ª classificação;
**Portaria nº 51.022,** de 04.02.2020, que nomeia **RÔMULO ANDREI CENCI** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 7ª classificação;
**Portaria nº 51.023,** de 04.02.2020, que nomeia **CLAUDIA ANDREIA KOHLRAUSCH** para o cargo de Serviços de Cozinha – 14ª classificação;
**Portaria nº 51.024,** de 04.02.2020, que nomeia **OLGA CRISTINA PENETRA GIRALDI** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Matemática – 1ª classificação;
**Portaria nº 51.025** de 04.02.2020, que nomeia **GUILHERME HENRIQUE FROSSARD DE LIMA** para o cargo de Médico Geral-Comunitário/ Médico de Família-Comunidade – 17ª classificação;
**Portaria nº 51.026** de 04.02.2020, que nomeia **ABDIEL LEITE DE SOUZA** para o cargo de Médico Geral-Comunitário/ Médico de Família-Comunidade – 18ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**6898C063

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**SÚMULA DE CONTRATO.**

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 023/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832619/0001-55.
CONTRATADA: CONSTRULOG LTDA - CNPJ sob nº 14.224.669/0001-71.
OBJETO: Empreitada global com medições por custo unitário, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica nos serviços de terraplanagem no Loteamento Industrial no Município de Campo Bom.
VALOR TOTAL: R$ 1.248.585,31 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Campo Bom, 04 de fevereiro de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**6EAA0F31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 (SRP) - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, APAE, AABB E DEMAIS SECRETARIAS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Presencial n° 005/2020. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios destinados a confecção de merenda escolar para as escolas de ensino infantil e fundamental, APAE, AABB e Secretarias do Município de Campo Novo, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no site oficial do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 06/02/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 19/02/2020, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 06 de fevereiro de 2020.

***ILIANDRO CESAR WELTER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Bresolin Vieira
**Código Identificador:**6D26E1D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020**

**CONTRATADO: JORNAL A GAZETA DO POVO LTDA**
CNPJ nº 03.974.829/0001-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INFORMATIVAS.
VALOR: R$ 1.081,00 (Um mil e oitenta e um reais)
SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cândido Godói, RS, 02 de janeiro de 2020.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito de Cândido Godói

**Publicado por:**
Carina Backes
**Código Identificador:**E1231067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JORNAL A GAZETA DO POVO LTDA
CNPJ nº 03.974.829/0001-83
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 19/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INFORMATIVAS
VALOR: R$ 1.081,00 (Um mil e oitenta e um reais)

Cândido Godói, RS, 02 de janeiro de 2020.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito de Cândido Godói

**Publicado por:**
Carina Backes
**Código Identificador:**AE5E79A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020**

**CONTRATADO: LICERIO WALDEMIR BECK**
CNPJ nº 13.244.675/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para serviço de mão-de-obra de pintura externa e interna com reforma de abas na Escola Municipal de E.F. General Osório, na Linha Timbaúva interior do município de Cândido Godói.
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Cândido Godói, RS, 21 de janeiro de 2020.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito de Cândido Godói

**Publicado por:**
Carina Backes
**Código Identificador:**B69E3CAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**
**CONTRATADO: LICERIO WALDEMIR BECK**
CNPJ nº 13.244.675/0001-28
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 17/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para serviço de mão-de-obra de pintura externa e interna com reforma de abas na Escola Municipal de E.F. General Osório, na Linha Timbaúva interior do município de Cândido Godói.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Cândido Godói, RS, 23 de janeiro de 2020.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito de Cândido Godói

**Publicado por:**
Carina Backes
**Código Identificador:**5FCFE495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020**

**CONTRATADO: CELSO BECK**
CNPJ nº 13.131.985/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para serviço de mão-de-obra de pintura externa e interna com reforma de abas na Escola Municipal de E.F. São Miguel, na Linha São Miguel, interior do município de Cândido Godói.
VALOR: R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais)

Cândido Godói, RS, 21 de janeiro de 2020.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito de Cândido Godói

**Publicado por:**
Carina Backes
**Código Identificador:**1F3EEA5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**
**CONTRATADO: CELSO BECK**
CNPJ nº 13.131.985/0001-36
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 18/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para serviço de mão-de-obra de pintura externa e interna com reforma de abas na Escola Municipal de E.F. São Miguel, na Linha São Miguel interior do município de Cândido Godói.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais)

Cândido Godói, RS, 23 de janeiro de 2020.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito de Cândido Godói

**Publicado por:**
Carina Backes
**Código Identificador:**A309BA1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 281/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 19.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.758/2019 (LOA), de 24 de dezembro de 2019, conforme artigo 7º, inciso II.
**D E C R E T A:**
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2020 no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL : 288450000.0.009000 RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA UNIAO E ESTADO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1298) R$ 19.000,00
**Total R$ 19.000,00**
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º servirão os recursos no valor de R$19.000,00 (dezenove mil reais) por redução das seguintes dotações orçamentárias:
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL : 288430000.0.007000 AMORTIZAÇÃO DIVIDA PÚBLICA
ELEMENTO DESPESA: 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL(321) R$ 19.000,00
Total R$ 19.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**102981B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 002/2020 – Produtos Químicos, dia 18/02/2020, às 9 horas, Leilão Público 001/2020 – Alienação de bens Inservíveis e/ou imprestáveis, dia 16/03/2020, às 10 horas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 06 de fevereiro de 2020.

***GIL DEISON LOPES PEREIRA***
Prefeito em Exercício.

**Publicado por:**
Pâmela Medeiros
**Código Identificador:**9C0E59CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 14/2020**

Dispensa 05/2020
Objeto: Revisão do veículo ônibus IWR 7643
Contratado (a): Auto Peças Webber
Valor: R$ 4.223,46

***FELIPPE JUNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**4524E3B1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 15/2020**

Dispensa 06/2020
Objeto: Revisão do veículo ônibus IQW 0297
Contratado (a): Auto Peças Webber
Valor: R$ 5.777,29

***FELIPPE JUNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**4CF47049

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 16/2020**

Dispensa 07/2020

Objeto: Aquisição de itens para aulas de natação
Contratado (a): Carlos Enrique Lussani - Me
Valor: R$ 14.257,70

***FELIPPE JUNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**C8AB3936

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 – EDITAL Nº 030/2020

OBJETO: Registro de Preços de ferramentas e material elétrico para Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 21.02.2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 21.02.2020. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 21.02.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de Fevereiro de 2020.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
**Código Identificador:**5A70E866

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020 – EDITAL N° 031/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de corrimãos para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 26.02.2020. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 05 de Fevereiro de 2020.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
**Código Identificador:**4A23D6FE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020 - EDITAL N° 016/2020

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 27.02.2020 às 14h00min estará recebendo proposta para Contratação de empresa para construção de Praça no Bairro Jardim Beira Mar. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 05 de Fevereiro de 2020.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
**Código Identificador:**FE5151E4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020 - EDITAL N° 032/2020

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 28.02.2020 às 14h00min estará recebendo proposta para Contratação de empresa para reforma da Brinquedoteca. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 05 de Fevereiro de 2020.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
**Código Identificador:**1BA909FE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020 - EDITAL N° 033/2020

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 02.03.2020 às 14h00min estará recebendo proposta para Contratação de empresa para realizar serviços de fibragem em lajes na base dos reservatórios das EMEF Manoel Medeiros, Leopoldina e Jorge Dariva. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 05 de Fevereiro de 2020.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
**Código Identificador:**499D60E1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**, que objetiva a contratação de empresa para a execução de construção de pórtico na entrada da Comunidade São Casemiro em Cotiporã/RS.
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 19 de fevereiro de 2020, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital e efetuar a visita ao local da obra. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **24 de fevereiro 2020, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

**COTIPORÃ**, 06 de fevereiro de 2020.

***JOSE CARLOS BREDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**222E96CE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2020**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: JIL CONSTRUÇÕES LTDA ME

**CNPJ Nº** 22.380.625/0001-69
**OBJETO**: a presente contratação tem como objeto o conserto do coberto da UBS Lajeado Bonito
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 024/2020
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: Em até 05 dias
**VALOR:** R$ R$4.160,00(quatro mil cento e sessenta reais), sendo R$3.200,00(três mil e duzentos reais) de materiais, e R$960,00(novecentos e sessenta reais)

Cotiporã, 05 de fevereiro de 2020

***VALDIR FALCADE***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**8E4DDD0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**OBJETO**: a presente contratação tem como objeto o conserto do coberto da UBS Lajeado Bonito
**VALOR:** R$4.160,00(quatro mil cento e sessenta reais), sendo R$3.200,00(três mil e duzentos reais) de materiais, e R$960,00(novecentos e sessenta reais)
**CONTRATADA**:JIL CONSTRUÇÕES LTDA ME
**CNPJ Nº** 22.380.625/0001-69

Cotiporã, 05 de fevereiro de 2020

***IVALDO WEARICH***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**B86E316D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**

PREGÃO PRESENCIAL 13/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020 Tipo: MENOR PREÇO POR LITRO. Data e horário da sessão de abertura: 18 de fevereiro de 2020, às 09 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de combustível (gasolina), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos da prefeitura municipal de Coxilha/RS., situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 05 de fevereiro de 2020.

***ADÃO AIRTON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Silvana Ignacio
**Código Identificador:**845BF0B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 12/2020**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº. 12/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data e horário da sessão de abertura: 19 de fevereiro de 2020, às 9 horas.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – Merenda escolar
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, Situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro.
Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 05 de fevereiro de 2020.

***ADÃO AIRTON DE OLIVEIRA***
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Ignacio
**Código Identificador:**5F099E8E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL N.º 011/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 PROFESSOR DE HISTÓRIA (16 HORAS SEMANAIS) E DE 01 PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL (15 HORAS SEMANAIS)**

**ROBERTO BERGMANN,** Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 3.985/2020, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Professor de História (16 horas semanais) e de 01 Professor de Língua Estrangeira – Espanhol (15 horas semanais), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Crissiumal, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro, no horário das 07h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Crissiumal 05 de fevereiro de 2020.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**A6CFC03D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018**

Sétimo Termo Aditivo. Contrato nº 45/2018. Contratado (a): VB Engenharia Ltda. CNPJ nº 26.192.048/0001-32. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Supracitado por mais 90 (noventa) dias. Vigência 07/02/2020 à 07/05/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 05/02/2020.

Derrubadas/RS, 05 de Fevereiro de 2020.

***MIRO MÜLBEIER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Cristiano Carvalho
**Código Identificador:**C836D868

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### TERMO DE FILIAÇÃO

**Contratante:** Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
**Contratada: UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL - UVERGS**, CNPJ sob n° 88.993.175/0001-98;
**Valor**: R$ 1.237,15 (hum mil, duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos);

Dom Feliciano-RS, 03 de fevereiro de 2020.

***CELSO ROBERTO JESKE***
Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano

**Publicado por:**
Clarice Lopes Dias
**Código Identificador:**942001F5

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2019

Referente a Dispensa de Licitação N.º 191/2019
**Contratante:** Municipio de Dom Feliciano.
**Contratada**:ERNI S. KRZESINSKI ME
**CNPJ n.º** 02.335.661/0001-01
**Objeto**: Serviços de transporte escolar.
**Valor total do contrato:** R$ 11.975,04 (onze mil, novecentos e setenta e cinco com quatro centavos)
**Data da assinatura:** 22 de Novembro de 2019.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Majewski Langhanz
**Código Identificador:**1AEEF796

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2019

Referente ao Pregão Eletrônico N.º 11/2019
**Contratante:** Municipio de Dom Feliciano.
**Contratada:** CLEIA E K THUROW.
**CNPJ n.º**16.776.641/0001-72
**Objeto:** Processo licitatório objetivando a aquisição de implementos agrícolas para uso da Associação Agrícola Ponte do Sutil e da Associação Rural Ulices Lopes, conforme Emenda Impositiva.
**Valor total do contrato:** 18.798,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais).
**Data da assinatura:** 06 de Dezembro de 2019.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipa

**Publicado por:**
Amanda Majewski Langhanz
**Código Identificador:**AD010DA7

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2019

Referente ao Pregão Eletrônico N.º 11/2019
**Contratante:** Municipio de Dom Feliciano.
**Contratada:** ALGOR METALURGICA LTDA.
**CNPJ n.º** 19.138.457/0001-95
**Objeto:** Processo licitatório objetivando a aquisição de implementos agrícolas para uso da Associação Agrícola Ponte do Sutil e da Associação Rural Ulices Lopes, conforme Emenda Impositiva.
**Valor total do contrato:** 3.498,00 (tres mil, quatrocentos e noventa e oito reais)
**Data da assinatura**: 06 de Dezembro de 2019.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Majewski Langhanz
**Código Identificador:**F90FDC3C

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2019

Referente a Processo de Inexibilidade N.º 05/2019
**Contratante:**Municipio de Dom Feliciano.
**Contratada:**CLARICE TEIXEIRA DOS SANTOS - ME
**CNPJ n.º** 09.121.680/0001-76
**Objeto:**Prestação de serviço de apresentação artistica.
**Valor total do contrato:**R$ 7.000,00 (sete mil reais).
**Data da assinatura:**11 de Dezembro de 2019

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Majewski Langhanz
**Código Identificador:**910DDC62

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO DE CONTRATOS

- VANDERLEI MULDER ME – CNPJ Nº 02.306.808/0001-27 – Contratação de pessoa juridica para prestação de serviços de transporte escolar – Contrato nº 41/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020 – Valor R$ 101.729,60 – Assinatura: 05/02/2020.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Anderle Brandalise
**Código Identificador:**1EF296D6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### SUMULA DO CONTRATO Nº 023/2020 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020 PROCESSO N° 1/2020.

**Contratada: MECANICA CARGNIN LTDA-ME**
**Val**or total: R$ 345.646,04 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**95B921CB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### SUMULA DO CONTRATO Nº 024/2020 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020 PROCESSO N° 1/2020.

**Contratada: CS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**
**Val**or total: R$ 107.442,00 (cento e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**D060D5E3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**SUMULA DO CONTRATO Nº 025/2020 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.**

**Contratada: AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
**Val**or R$ 3,14 O LITRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**AE21B106

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**SUMULA DO CONTRATO Nº 026/2020 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.**

**Contratada: SCHMIDT SUPERMERCADO LTDA**,
**Val**or R$ 4,39 O LITRO DA GASOLINA E R$ 3,08 O LITRO DE OLEO DIESEL COMUM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50.000 LITROS DE GASOLINA COMUM E 155.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**00983BB4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**SUMULA DO CONTRATO Nº 027/2020 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 PROCESSO N° 5/2020.**

**Contratada: EMERSON ANDRE WAGNER-ME**
**Val**or total R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
OBJETO: Aquisição de Horas de Serviços de mão de obra para os veículos da Secretaria Municipal de Educação
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**96A3EA4E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**SUMULA DO CONTRATO Nº 028/2020 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 PROCESSO N° 5/2020.**

**Contratada: MECANICA CARGNIN LTDA-ME**
**Val**or total R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).
OBJETO: Aquisição de Horas de Serviços de mão de obra para os veículos da Secretaria Municipal de Educação
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**8A7E5F5E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**SUMULA DO CONTRATO Nº 029/2020 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 PROCESSO N° 5/2020.**

**Contratada: ADEMAR BODE - ME**
**Val**or total R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
OBJETO: Aquisição de Horas de Serviços de mão de obra para os veículos da Secretaria Municipal de Educação
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**CB28BAFE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**SUMULA DO CONTRATO Nº 030/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019 PROCESSO Nº 112/2019.**

**Contratada: JAIR AGOSTINHO DA LUZ**
**Val**or total R$ 252.087,77 (duzentos e cinquenta e dois centavos).
OBJETO: **Pavimentação com pedras irregulares e drenagem pluvial em trechos das avenida Davi figueiredo, Daniel de Freitas e Vitor Gomes de Castro, município de Erval Seco/RS totalizando 3.602,28 m²**
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**CCDE3CB9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**SUMULA DO CONTRATO Nº 031/2020 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 PROCESSO N° 16/2020.**

**Contratada:** GELIO LUIZ DESSBESELL
**Val**or: R$ 60,00 (sessenta reais) a hora.
**OBJETO**: prestação de serviços especializado de auto elétrica sendo 2.000(duas mil) horas.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**7A0C9353

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**AVISO RESULTADO FINAL**

**AVISO DE RESULTADO FINAL**

**A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, comunica aos interessados que encontra-se a disposição dos interessados o resultado final do Pregão Eletrônico nº 010/2019, cujo objeto é a aquisição de Material para enxoval hospitalar para FSPSCE.**

Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Castro Alves nº 948, Esteio RS. Fone: 51- 33348190 ou pelo e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com das 08 às 17 hs.

Diretoria Administrativa

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**21F8D6BC

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**AVISO DE CANCELAMENTO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A FSPSCE torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, para conhecimento dos interessados que FICA CANCELADA a publicação do dia 04 de Fevereiro referente ao Pregão Presencial nº 015/2019, tendo em vista que o correto seria Pregão Eletrônico nº 015/2019
FUNDAMENTO**:** Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores

Direção Administrativa-FSPSCE

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**16178AE8

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**AVISO DE ANULAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO**
A FSPSCE torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 015/2019,cujo objeto é a contratação de empresa para **SERVIÇOS DE PORTARIA/RECEPÇÃO,** nos termos do artigo 49 caput da Lei nº 8.666/93, diante da descrição incompleta do objeto, ferindo o disposto no art.40 I da Lei 8.666/93, resta o referido Pregão Presencial anulado
FUNDAMENTO**:** Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores

Direção Administrativa-FSPSCE

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**B557972F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**AVISO RESULTADO FINAL**

**AVISO DE RESULTADO FINAL**

**A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, comunica aos interessados que encontra-se a disposição dos interessados o resultado final do Pregão Eletrônico nº 001/2020, cujo objeto é** o Registro de Preços para **aquisição de Fórmulas Enterais para FSPSCE.**
Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Castro Alves nº 948, Esteio RS. Fone: 51- 33348190 ou pelo e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com das 08 às 17 hs.

Diretoria Administrativa

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**110F2A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

CONTRATO nº 176/2019
Primeiro Adendo
Tomada de Preços nº 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Harmonia Construções Ltda EPP
CNPJ: 01.890.933/0001-64
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 120 ( cento e vinte) dias, contados a partir de 07 de Fevereiro de 2020 até 05 de Junho de 2020.
Assinatura: 05/02/2020

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Veridiana loh Schwanck
**Código Identificador:**862F7CF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
O Município de Fagundes Varela torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 DE FEVEREIRO DE 2020, às 14:00 horas, estará realizando ao Pregão Presencial nº 002/2020, cujo o objeto é a contratação de facilitadores de oficinas em atendimento a projetos a serem desenvolvidos para alunos da Escola Municipal Caminhos do Aprender e projetos junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Edital e maiores informações pelo fone 54 34451066, ou no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 04 de fevereiro de 2020.

***CLAUDIA M. TOME***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**3DD1B4E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA DE ADITIVO**

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 028/2016
Contratada: Rádio Comunidade Princesa dos Vales Fm Ltda.
Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2020 o Contrato n° 028 de 18 de fevereiro de 2016 e reajusta conforme índice do IGP-M/FGV o percentual de 7,81%, sobre o valor, passando a vigorar com valor de R$ 260,34 por informativo semanal, a contar de 18 de fevereiro de 2020.

Fagundes Varela, 04 de janeiro de 2020.

***CLAUDIA M. TOME***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**3C45AE95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto, sendo a data de abertura das propostas no dia 18/02/2020, às 09:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 06 de fevereiro de 2020

***CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tobias Giacomini Prevedello
**Código Identificador:**FE346F0C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENICAL Nº002/2020 LIXO HOSPITALAR

Proposta de Aviso de Suspensão de Licitação
Processo de Licitação n.003/2020
Pregão Presencial n.002/2020
SELSO PELIN, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, RS, no âmbito do Edital de Pregão n. 002/2020, que visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos de saúde, TORNA PÚBLICO que está suspenso o certame para análise e possíveis ajustes no Edital. Em data oportuna.
o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Gabinete do prefeito municipal de Faxinalzinho, 05 de fevereiro de 2020

***SELSO PELIN***
Prefeito de Faxinalzinho

Publique-se

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**D475AF84

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, que, em atendimento à decisão da 1ª Câmara Cível do TJ/RS ao Agravo de Instrumento interposto pelo Município em face da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5000607-05.2019.8.21.0097/RS, DECLARA Inabilitada a empresa KLL TRANSPORTES LTDA. no processo licitatório em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (ORGÂNICO, RECICLÁVEL E REJEITOS) – Urbano e Rural, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES VOLUMOSOS e manutenção dos contêineres dispostos nas vias públicas do Município, utilizados para a coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o processo licitatório e ADJUDICA o objeto à empresa NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA. por apresentar o menor preço e por cumprir todas as exigências de Habilitação estabelecidas no edital. Os documentos encontram-se disponíveis no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

***LÍDIO SCORTEGAGNA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**01821DEB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 049/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede férias a Servidores Municipais.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:
**Matrí. / Nome / Dias Férias / Período Aquisitivo / Data Inicio**
3545-9 / DarleiDal'agnol / 10 /20/10/2017 à 19/10/2018 / 10/02/2020
3690-0 / Cristina Leticia Rugini / 10 / 01/02/2018 à 31/01/2019/ 12/02/2020
3471-1 / Dilvar Ossani / 20 / 06/04/2018 à 05/04/2019 / 13/02/2020

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 05 de fevereirode 2020.**

***SERGIO BALDASSO***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Sérgio Baldasso
**Código Identificador:**BB873E05

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EDITAL Nº 006/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DIVULGA O BALANÇO DE ATENDIMENTOS E LISTA DE ESPERA QUE TRATA A LEI 2.423, DE 16/07/2019.

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** através da Prefeita Municipal e da Secretária Municipal da Saúde, em atenção ao que dispõem o art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal**,** e em cumprimento à Lei Municipal nº. 2.423, de 16/07/2019, **TORNA PÚBLICO** o balanço dos atendimentos e lista de espera da Secretaria Municipal da Saúde contemplados na citada lei, nos termos do Anexo Único – Posição de 31/01/2020, parte integrante deste edital, disponível no SITE do Município endereço: http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/editais/.

**Ibiraiaras, 06 de fevereiro de 2020.**

***IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI***
Prefeita Municipal

***GESSI TERESINHA BONÊS***
Secretária Municipal da Saúde

***Registre-se e Publique-se***

***Em 06 de fevereiro de 2020.***

***SÉRGIO BALDASSO***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Sérgio Baldasso
**Código Identificador:**4B2F5E27

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 027/2018

**Aditamento nº 003 do Contrato nº 027/2018 - Contratado:** RD MARTINS ESQUADRIAS DE MADEIRAS E CONSTRUTORA LTDA - **Objeto:** Aditamento de quantitativos necessários para execução de projeto para construção de uma EAS (Estabelecimento Assistencial de Saúde) Policlínica 24 Horas, para Secretaria Municipal da Saúde - **Valor:** R$ 135.930,70 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos). - Concorrência nº 013/2017. Assinado em 04/02/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 307, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Fevereiro de 2020.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**C8FEEDFF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 135/2018

**Aditamento nº 001 do Contrato nº 135/2018 – Contratado:** LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI-EPP - **Objeto:** Aditamento de prazo referente a conclusão das obras da Escola 12 salas padrão FNDE, do Balneario Presidente, convenio com FNDE/MEC, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, trezentos e sessenta (360) dias (de 27 de janeiro de 2020 até 21 de janeiro de 2021). Concorrência nº 06/2018. Assinado em 04/02/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Fevereiro de 2020.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**01483A04

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES REFERENTES À EMISSÃO DE EMPENHOS RPPS.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2406, de 21 de maio de 2013, § 2º, art. 1º, **CONCEDE** gratificação a **VERIDIANE KREMER** para desempenho de atividades referentes à responsabilidade pela emissão dos empenhos do RPPS, em substituição a titular da designação, Patrícia Rosângela Pavlak Cechinatto, em férias regulamentares no período de 03/02/2020 à 18/02/2020. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 03/02/2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

***DIRCEU FIORIM***
Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Gislaine Tavares
**Código Identificador:**04F197BF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 006/2020 - SETOR PESSOAL

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. NATAN PIPPER TORZESCHI DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CC-01.

_____
Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA o Sr. NATAN PIPPER TORZESCHI** do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CC-01 conforme Ordem de Serviço nº 01/2020, sendo dia 02 de janeiro de 2020 o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 03 de janeiro de 2020.

***DIRCEU FIORIM***
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

*Registre-se e Publique-se.*

**Publicado por:**
Cristian Borges Muller
**Código Identificador:**E216FBB7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

**Art. 1º.** No uso de suas atribuições legais, buscando garantir o interesse público e evitar responsabilidade por eventual ato de improbidade, em especial observado o disposto no conteúdo da Requisição de Documentos e/ou Informações Nº 273367, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **DECRETA O CANCELAMENTO** do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 – *Seleção de melhor proposta para Concessão da Exploração do Balneário Oswaldo Cruz de Propriedade do Município de Iraí/RS*, a contar do dia 21 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS**, em 20 de Janeiro de 2020.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**1769E420

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O município de Iraí representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que o Edital de Concorrência nº 01/2019 para a escolha de melhor

proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ teve alteração de data para abertura dos envelopes, passando para 8 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, visto retificações em NOTAS IMPORTANTES. A íntegra do Edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 09 de janeiro de 2020.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**6ABA2850

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020**

O município de Iraí/RS torna público que as 07h30min do dia 12 de fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2020, referente à aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar, Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2020.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**8A557C5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020**

O município de Iraí/RS torna público que as 07h30min do dia 12 de fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2020, referente à aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar, Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2020.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**5DC7EBF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DECRETO Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

**Art. 1º.** No uso de suas atribuições legais, buscando garantir o interesse público e evitar responsabilidade por eventual ato de improbidade, em especial observado o disposto no conteúdo da Requisição de Documentos e/ou Informações Nº 273367, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **DECRETA O CANCELAMENTO** do Edital de Concorrência Pública nº 001/2019 – *Seleção de melhor proposta para Concessão da Exploração do Balneário Oswaldo Cruz de Propriedade do Município de Iraí/RS*, a contar do dia 21 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS**, em 20 de Janeiro de 2020.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**CEB0FD11

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 CONTRATO Nº 008/2020**

**Objeto:** Aquisição de material ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde;
**Contratante:** Município de Iraí;
**Contratada:** NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 01.733.345/0001-17;
**Valor total:** R$ 8.746,9.

Iraí, 29 de janeiro de 2020.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**A1183500

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 CONTRATO Nº 009/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para treinamento e desenvolvimento comportamental e emocional dos docentes e funcionários das escolas municipais, a ser executado nas respectivas escolas;
**Contratante:** Município de Iraí;
**Contratada:** CNPJ: 31.410.216/0001-59;
**Valor total:** R$ 16.709,64 (dezesseis mil setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Iraí, 31 de janeiro de 2020.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**9AABE016

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

**Para registro de preços de pneus e câmaras** a ser realizado **dia 19/02/2020, a partir das 08:30 h** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 05 de fevereiro de 2020.

***ROSECLEI VEPPO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Dariele Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**17C37A6C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 32/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de escavadeira hidraulica PC, trator de esteira e rolo compactador para manutenção e melhorias em vias e áreas públicas do Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 20/02/2020, às 14h, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 05 de fevereiro de 2020.

***MARTIN CESAR KALKMANN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Beatriz Kauer
**Código Identificador:**53BF7F63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 15/2020**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construobras Serviços Ltda. CNPJ: 93.932.739/0001-12. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra e materiais para perfuração e detonação(com dinamites) de rochas. Valor: R$ 197.600,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 35/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jonas Artur Fritsch. Data da assinatura: 27/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**89C2F74C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 16/2020**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cassel Clinica de Fisioterapia e Estetica Ltda – ME. CNPJ: 06.885.848/0001-21. Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia as pessoas expressamente autorizadas pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município. Valor: R$ 24.200,00. Vigencia:31/12/20 Modalidade: Pregão Presencial nº 4/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carine Bunecker Cassel. Data da assinatura: 28/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**D2517F2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 17/2020**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fisisomed Clinica Fisioterapeutica Eireli. CNPJ: Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia as pessoas expressamente autorizadas pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município Valor: R$ 24.200,00. Vigencia: 31/12/20. Modalidade: Pregão Presencial nº 4/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andreia Sperandio Rodrigues. Data da assinatura: 28/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**28BA8B2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 18/2020**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Caxias do Sul.. CNPJ: 88.708.532/0001-29. Objeto: Prestação de serviços de habilitação e reabilitação para alunos com deficiência visual. Valor: R$ 14.878,27. Vigencia: 11 meses. Modalidade: Processo Dispensa nº 11/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcus Antonio D'Arrigo. Data da assinatura: 28/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**3E221601

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 19/2020**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Culau Prime Lifts Transportes Verticais Ltda. CNPJ: 30.009.282/0001-59. Objeto: Prestação de serviços de conservação e assistência técnica de um elevador, marca ALTIVUS, instalado na EMEI Jardim dos Sonhos, e uma plataforma elevatoria com 2 paradas marca Ortobras instalado na EMEF 25 de Julho, no município. Valor: R$ 355,00 por mes. Vigencia: 11 meses. Modalidade: Processo Dispensa nº 12/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Paulo Roberto Culau. Data da assinatura: 28/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**1E569C90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 20/2020**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda. CNPJ: 88.256.979/0001-04. Objeto: Prestação de serviços com fornecimentode material para reposição de pavimentação de vias publica, no município. Valor: R$ 30.319,50. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 53/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Batista Roque Bagattini. Data da assinatura: 28/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**D2962E90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 21/2020**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ostoroeste Natalio dos Santos. CNPJ: 17.460.284/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de coordenação e regência do Coral Municipal. Valor: R$ 8.000,00. Vigencia: 31/12/20. Modalidade: Processo Dispensa nº 13/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ostoroeste Natalio dos Santos. Data da assinatura; 28/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**9AEC4FF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 22/2020**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Beneficiente Projeto Restaurar. CNPJ: 74.874.579/0003-10. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento de menor encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social do município, conforme determinação expedida nos autos do processo judicial nº 166/5.17.0000019-4. Valor: R$ 16.260,00. Vigencia: Modalidade: Processo de Dispensa nº 14/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ricardo Ahlert Poganski. Data da assinatura: 28/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**79C9077E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 23/2020**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Beneficiente Projeto Restaurar. CNPJ: 74.874.579/0003-10. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento de menor encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social do município. Valor: R$ 16.260,00. Vigencia: Modalidade: Processo de Dispensa nº 15/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ricardo Ahlert Poganski. Data da assinatura: 28/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**B0E582F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 24/2020**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Beneficiente Projeto Restaurar. CNPJ: 74.874.579/0003-10. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento de menor encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social do município. Valor: R$ 16.260,00. Vigencia: Modalidade: Processo de Dispensa nº 16/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ricardo Ahlert Poganski. Data da assinatura: 28/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**5AD23391

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 25/2020**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Casa Lar Aconchego do Idoso Ltda. CNPJ: 26.756.573/0001-33. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento institucional para paciente com esquizofrenia, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 9.000,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo Dispensa nº 17/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vera Regina da Silva. Data da assinatura: 28/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**7B41CE08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 26/2020**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Casa Lar Aconchego do Idoso Ltda. CNPJ: 26.756.573/0001-33. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento institucional de idosa, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 11.700,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo Dispensa nº 18/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vera Regina da Silva. Data da assinatura: 28/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**4EDA1533

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 27/2020**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Casa Lar Aconchego do Idoso Ltda. CNPJ: 26.756.573/0001-33. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento institucional de idoso encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 5000478-84.2019.8.21.0166/RS.. Valor: R$ 11.700,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo Dispensa nº 19/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vera Regina da Silva. Data da assinatura: 28/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**F990FB1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 28/2020**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Casa Lar Aconchego do Idoso Ltda. CNPJ: 26.756.573/0001-33. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento institucional de idoso encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 166/1.18.0000672-1. Valor: R$ 12.000,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo Dispensa nº 20/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vera Regina da Silva. Data da assinatura: 28/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**E56CEEFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 29/2020**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Beneficiente Pella Bethania CNPJ: 97.837.561/0001-81. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento institucional para paciente com retardo mental grave, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 18.714,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo Dispensa nº 21/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Paula Genehr. Data da assinatura: 28/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**F9BAED0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 30/2020**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Evangelica Floresta Imperial CNPJ: 97.837.561/0001-81. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento institucional de menor, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial nº 166/5.12.0000075-6. Valor: R$ 19.800,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo Dispensa nº 22/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fernandes Vieira dos Santos. Data da assinatura: 28/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**1C4227B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/20**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Objeto: Aquisição de material para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude e material de consumo para a Secretaria de Educação e Cultura do municipio. Valor: R$ 47.858,10. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 68/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jonatan Francis Salla. Data da assinatura: 25/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**1123473E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/20**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Objeto: Aquisição de material para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude e material de consumo para a Secretaria de Educação e Cultura do municipio. Valor: R$ 164.946,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 68/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eduardo Razziz Giacomel. Data da assinatura: 25/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**42356DF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/20**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fufamed Comercio e Importação Medico Hospitalar Eireli. CNPJ nº 93.305.910/0001-63. Objeto: Aquisição de material para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude e material de consumo para a Secretaria de Educação e Cultura do municipio. Valor: R$ 280.580,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 68/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Patricia de Oliveira Barra. Data da assinatura: 25/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**F5AC70E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/20**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: G.Gotuzzo & Cia Ltda. CNPJ nº 87.651.345/0001-93Objeto: Aquisição de material para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude e material de consumo para a Secretaria de Educação e Cultura do municipio. Valor: R$ 4.549,95. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 68/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Getulio Gotuzzo. Data da assinatura: 25/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**9F8B756F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/20**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MK Produtos Medico Hospitalares Ltda. CNPJ nº 00.411.441/0001-86. Objeto: Aquisição de material para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude e material de consumo para a Secretaria de Educação e Cultura do municipio. Valor: R$ 84.995,80. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 68/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fernando Klos. Data da assinatura: 25/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**248CB4FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/20**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Noeli Vieira Distribuidora de CNPJ nº 01.733.345/0001-17. Objeto: Aquisição de material para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude e material de consumo para a Secretaria de Educação e Cultura do municipio. Valor: R$ 7.712,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 68/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Noeli Vieira. Data da assinatura: 25/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**0FB14F91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/20**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rossi Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 00.072.182/0001-06. Objeto: Aquisição de material para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude e material de consumo para a Secretaria de Educação e Cultura do municipio. Valor: R$. 31.529,40. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 68/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Irineu Rossi. Data da assinatura: 25/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**D16BF716

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/20**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: RS Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 06.294.126/0001-00. Objeto: Aquisição de material para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude e material de consumo para a Secretaria de Educação e Cultura do municipio. Valor: R$81.614,10. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 68/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Juliano Fantin. Data da assinatura: 25/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**5C83DAD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/20**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sul Brasileira de Raios X Ltda. CNPJ nº 92.690.486/0001-55. Objeto: Aquisição de material para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude e material de consumo para a Secretaria de Educação e Cultura do municipio. Valor: R$ 24.108,75. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 68/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eliziario Correa Dias Filho. Data da assinatura: 25/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**813FE716

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 302/2019**

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Arnold e Veron Ltda. CNPJ nº 06.347.212/0001-26. Objeto: Empreitada global (material e mão de obras) de execução do Plano de Prevenção de Incendio(PPCI) na EMEF 25 de Julho, no município. Supressão de R$ 230,45. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Luis Veron. Data da assinatura: 31/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**4AAF633A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 54/2019**

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CRVR Riograndense Valorização de Residuos Ltda. CNPJ nº 03.505.185/0003-46. Objeto: Contratação de aterro sanitário externo devidamente licenciado para destinação final dos resíduos sólidos do Município de Ivoti para a Unidade de São Leopoldo/RS, num estimativo de até 370 toneladas/mês. Reajuste de 4,48% no valor do contrato. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leomyr de Castro Girondi e Silvio Cesar Kleine. Data da assinatura: 31/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**FFDA2CFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 54/2019**

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CRVR Riograndense Valorização de Residuos Ltda. CNPJ nº 03.505.185/0003-46. Objeto: Contratação de aterro sanitário externo devidamente licenciado para destinação final dos resíduos sólidos do Município de Ivoti para a Unidade de São Leopoldo/RS, num

estimativo de até 370 toneladas/mês. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leomyr de Castro Girondi e Silvio Cesar Kleine. Data da assinatura: 31/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**3F30729C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE A´POSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2019**

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mombach e Lauxen Ltda. CNPJ nº 00.103.780/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manejo integrado de resíduos. Alteração da razão social para Serra e Mar Transportes e Serviços Eireli. Data da assinatura: 31/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**BAB0DEDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 41/2019**

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Serra e Mar Transportes e Serviços Eireli. CNPJ nº 00.103.780/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manejo integrado de resíduos. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Aline Elise Mombach. Data da assinatura: 31/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**B1037C10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 41/2019**

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Serra e Mar Transportes e Serviços Eireli. CNPJ nº 00.103.780/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manejo integrado de resíduos. Reajuste de 4,48% no valor do contrato. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Aline Elise Mombach. Data da assinatura: 31/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**A1B4832F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020**

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: G. Gotuzzo & Cia Ltda. Objeto: aquisição de material para uso ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e material de consumo para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Ivoti/RS. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Getulio Gotuzzo. Data da assinatura: 28/01/20

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**5DE9D5C7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO CONTRATO 01-2020**

**Contrato n° 01-2020** Contratada: Catiuza Tome de Lima Me CNPJ 18.409.233/0001-08 Aquisição de combustível para frota municipal primeiro semestre de 2020 de R$ 248.540,00 Vigência 02/01/2020 a 30/06/2020 **IL 01/2020**

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**70D1FD28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 02-2019**

**1º TA AO CONTRATO 02-2019** Contratada Instituto Gamma de assessoria a Orgãos Públicos Igam CNPJ 01.484.705/0001-39 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços assessoria , pelo período de 12 meses a contar de 02/01/2020 a 02/01/2021.

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**FFFCFC2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 04-2019**

**1º TA AO CONTRATO 04/2019** Contratada Angela Rauber ME CNPJ 23.854.504/0001-74 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha D4, pelo período de 12 meses a contar de 30/01/2020 a 29/01/2021.

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**A3043788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO TA 1º AO CONTRATO 05-2019**

**1º TA AO CONTRATO 05/2019** Contratada Carmelita Nelita Costa ME CNPJ 74.729.708/0001-14 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha D1, pelo período de 12 meses a contar de 30/01/2020 a 29/01/2021.

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**9E3ABC92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 06-2019**

**1º TA AO CONTRATO 06/2019** Contratada Mindo Pronobi da Silva ME CNPJ 09.265.825/0001-02 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha A3, pelo período de 12 meses a contar de 30/01/2020 a 29/01/2021.

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**1DF9001E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020**

O Prefeito Municipal de Jari, **JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA.** no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal e Cadastro Reserva, para os cargos de **Agente Administrativo de Escola 40h, Agente Comunitário de Saúde 40h, Enfermeiro 40h, Professor Área 1 – Series iniciais e Professor Área 2 – Português e suas respectivas Literaturas 22h**, por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei nº 2305/2018, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 3.567, de 12 de junho de 2017, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO**

1.1 – Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:
**AGENTE ADMINISTRATIVO DE ESCOLA 40H;** Escolaridade: Ensino Médio completo Idade: mínima dezoito anos e Cursos básicos de Windows, Word, Excel, Power Point e Internet Salario R$ 2.069,40
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H a)** Idade: mínima de 18 anos; b) Escolaridade: Ensino Fundamental completo; c) Residir na Micro-Área de atuação, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; d) Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; (Anexo IV – locais das micro áreas) Salario R$ 1.349,66;
**ENFERMEIRO 40H; a)** Escolaridade: Nível superior completo;b) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro, registro no respectivo conselho de classe;c) Idade: mínima de dezoito anos; Salário R$ 4.589,86;
**PROFESSOR ÁREA 1 – SERIES INICIAIS 22H;** Exigência mínima de formação em curso de Licenciatura Plena com formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental; Salario R$ 1570,69
**PROFESSOR ÁREA 2 – PORTUGUÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS 22H**; Exigência mínima de formação em curso de Licenciatura Plena com formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental; Salario R$ 1570,69

**2. DAS INSCRIÇÕES**
2.1 – As inscrições poderão **ser feitas pelo candidato e/ou por procurador designado especificamente**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Jari, sito a Rua Barão do Triunfo, nº193, Centro, Município de Jari CEP: 98175-000, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas **no período de 10, 11 E 12 de fevereiro de 2020.**
2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:
a) CPF
b) Carteira de Identidade
c) comprovante de escolaridade
d) comprovantes dos cursos citados no item 5.1
e) Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser apresentado comprovante de residência, para fins de classificação por área.
2.5 – O edital na integra encontra-se no site http: www.jari.rs.gov.br.

***JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Jarí

***ALINE COCCO PORTELLA,***

***FRANCIÉLI MASSUQUINI,***

***GISLAINE LEIDA VIDOR POSSOBOM***
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**43C05347

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

### LICITAÇÕES
### DISPESA DE LICITAÇÃO 07/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 05/02/2020 as 11:30 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 009/2020, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAR EMPRESA ELABORAR EDITAL PROCESSO SELETIVO, ELABORAÇÃO DE PROVAS, APLICAR PROVAS, CORREÇÃO DE PROVAS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS. CONTRATAR SERVIDOR REFERENTE LEI 1617/2020, CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO LEI 1618/2020, CONTRATAÇÃO AGENTE SAÚDE E ENDEMIA LEI 1619/2020, CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO LEI 1620/2020, CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA LEI 1621/2020, CONTRATAÇÃO TEC ENFERMAGEN 1622/2020, CONTRATAÇÃO DE VISITADOR PIM 1623/2020 E CONTRATAÇÃO PROFESSORES LEI 1624/2020.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 ate as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 05 de Fevereiro de 2020.

***ROBERTO MACIEL SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**F1BCC01C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL Nº 004/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Divulga a classificação e a homologaçãodo processo seletivo simplificado, para contratação de 01 (uma) vaga para a função de Professor de Séries Iniciais, com formação em pedagogia,01 (uma) vaga para a função deAtendente de Educação Infantil Indígena Guarani e 01 (uma) vaga para a função deAuxiliar de Serviços Gerais Guarani por prazo determinado

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, n° 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos,no uso de suas atribuições legais, amparado no excepcional interesse público, disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, bem como devidamente autorizado pela Lei Municipai 1.476, de 20janeirode 2020, **torna público**a divulgação de classificação e homologaçãodo processo seletivo simplificado nº 001/2020, conforme infra descrito, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 273/2020:

**Função: Professor de Séries Iniciais, com formação em pedagogia:**

| Nome do candidato | Nº da inscrição | Nota | classificação |
|---|---|---|---|
| Cacia Quiles de Oliveira | 002 | 100 | 1° |

**Função: Atendente de Educação Infantil Indígena Guarani:**

| Nome do candidato | Nº da inscrição | Nota | classificação |
|---|---|---|---|
| Alexandra da Silva Lopes | 003 | 100 | 1° |

**Função: Auxiliar de Serviços Gerais Guarani:**

| Nome do candidato | Nº da inscrição | Nota | classificação |
|---|---|---|---|
| Eliana da Silva Benites | 001 | 80 | 1° |

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maquiné, 05de fevereirode 2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

| *LAONE JUNIOR RECH* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretáriode Administração e RH | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Wesley Andrade Matos
**Código Identificador:**79E5CC91

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

**PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS**
**PROCESSO Nº 01/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2020**

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: atendimento ambulatorial e consultas clínicas em geral; internações hospitalares; plantão médico; prestação de serviços laboratoriais; prestação de serviços para realização de exames de RX, consultas na especialidade de psiquiatria; leito para internação de pacientes portadores de doenças psiquiátricas, transtornos mentais e dependência química e leito para idosos e enfermos de longa permanência.
Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93, art.25, "caput".
Contratado: Associação Hospitalar Marcelinense.
Prazo contratual: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Marcelino Ramos, RS, 05 de fevereiro de 2020.

***JULIANO ZUANAZZI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cátia Roll Schelle
**Código Identificador:**BC81F230

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**
**EDITAL N° 12/2020**

**EDITAL Nº 12/2020**
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1329 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 1100/2015 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado à contratação temporária de Fonoaudiólogo, conforme Edital N° 08/2020:

Inscrição N°: 01. Ana Cristina Dias

Monte Alegre dos Campos – RS, 06 de fevereiro de 2020.

***HILDEBRANDO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa de Carvalho
**Código Identificador:**4C56322D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**PREGÃO PRESENCIAL 008/2020 - SERVIÇOS DE ROÇADA E PINTURA EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do **dia 19 de Fevereiro de 2020**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020, tendo por finalidade a contratação de empresa para pintura de meio-fio e roçadas. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 05 de Fevereiro de 2020.

***CARLA CRISTINE WITTMAN CHAMORRO,***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Ariel Deimling
**Código Identificador:**52FB7707

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PREGÃO 03/2020**

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o **Pregão 03/2020, Eletrônico** para "**Registro de Preços" para aquisição de Materiais Britados** para a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos. A data de abertura do presente será dia 20/02/2020**, a partir das 9h, no site Pregão online Banrisul.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 06 de fevereiro de 2020.

Central de Licitações
***MARGARETE SIMON FERRETTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**758355FA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PREGÃO 04/2020**

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o **Pregão 04/2020, Eletrônico** para "**Registro de Preços" para aquisição de Materiais de construção** para a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos. A data de abertura do presente será dia 21/02/2020 **, a partir das 9h, no site Pregão online Banrisul.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 06 de fevereiro de 2020.

Central de Licitações
***MARGARETE SIMON FERRETTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**EF622782

**GABINETE DA PREFEITA**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020**

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 001/2020 para a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de pavimentação da Estrada do Luizinho com blocos de concreto intertravado, totalizando 1079,50m, no Município de Nova Santa Rita/RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o dia **27/02/2020 às 10h.** O

edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br

Nova Santa Rita/RS, 06 de fevereiro de 2020.

Central de Licitações
***MARGARETE SIMON FERRETTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**EA485D5C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2019**
**CREDENCIADO: JEFERSON NEVES HERTZOG**
**CPF Nº:** 024.368.080-58
**OBJETO:** DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de janeiro de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para Prestação de serviços de oficineiro de iniciação teatral, para ministrar oficina de teatro na comunidade, nos locais e horários determinados pela Assessoria de Cultura e Juventude, tendo como público-alvo moradores da comunidade, conforme Edital de Chamamento Público nº 041/2018.
**DATA: 28/01/2020**

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**30D4D06A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2017**
**CONTRATADO: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.,**
**CNPJ Nº:** 03.191.328/0001-20
**OBJETO:DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 078/2017, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
**08.12.10.301.0200.2056.3339039000**
**08.12.10.301.0200.2057.3339039000**
**DATA:** 28/01/2020

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**76D12404

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 034/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 014/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE PROFESSOR ÁREA I EDUCAÇÃO INFANTIL E ÁREA II – CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E LÍNGUA ESPANHOLA.

**EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 014/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 098, de 03 de abril de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 06 a 07 de fevereiro de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Lei Municipal n.º 6.364 de 27 de JANEIRO de 2020.

**PROFESSOR – ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**NOME/CLASSIFICAÇÃO**

JAIR DA COSTA MARIA/45º
MARILENE LIGABUE DA SILVA/46

**PROFESSOR – ÁREA II – CIÊNCIAS**

**NOME/CLASSIFICAÇÃO**

PAULO FERNANDES COSTA JOBIM/3º

**PROFESSOR – ÁREA II – MATEMÁTICA**

**NOME/CLASSIFICAÇÃO**

SABRINA FARIAS RODRIGUES/3º

**I** – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º e Lei autorizativa nº 6.364 de 27 de JANEIRO de 2020.
**II** – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 04 de fevereiro de 2020.

***EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO***
Prefeito Municipal

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
João Victor Moura Messias
**Código Identificador:**1CCB176A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 033/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 274/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA PROFESSOR ÁREA I – SÉRIES INICIAIS

**EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 274/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 326, de 11 de setembro de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 06 a 07 de fevereiro de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Lei Municipal n.º 6.364 de 27 de JANEIRO de 2020.

**PROFESSOR – ÁREA I – SÉRIES INICIAIS**

**NOME/CLASSIFICAÇÃO**

MICHELI MARQUES DA SILVA/30º
KEILA SOUZA MACEDO/31º
SIMONE XAVIER DE OLIVEIRA/32º
LUANA ROSA DOS SANTOS/33º

**I** – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º e Lei autorizativa nº 6.364 de 27 de JANEIRO de 2020.
**II** – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 04 de fevereiro de 2020.

***EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO***
Prefeito Municipal

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
João Victor Moura Messias
**Código Identificador:**999F818F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 015/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O CARGO DE MOTORISTA.

**EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 015/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 089, de 27 de março de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 06 a 07 de fevereiro de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e solicitação através do processo administrativo eletrônico n.º 707/2020.

**MOTORISTA**

**NOME/CLASSIFICAÇÃO**

JUNIOR DA SILVA FANTINEL/7º

**I** – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º e Lei autorizativa nº 5.569 de 19 de MAIO de 2015.
**II** – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 04 de fevereiro de 2020.

***EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO***
Prefeito Municipal

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
João Victor Moura Messias
**Código Identificador:**89583058

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 036/2020**

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 099/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

**EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 099/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 160, de 27 de maio de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 10 a 11 de fevereiro de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º .

**ASSISTENTE SOCIAL**

**NOME/CLASSIFICAÇÃO**

FABIANE DE FÁTIMA GASPARINI/5º

**I** – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.363 de 27 de JANEIRO de 2020.
**II** – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 05 de fevereiro de 2020.

***EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO***
Prefeito Municipal

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
João Victor Moura Messias
**Código Identificador:**DD1C9A06

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2020**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2020**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
**Contratada:** COOPERATIVA LANGUIRU LTDA
**CNPJ:** 89.774.160/0001-00
**Valor Total:** R$ 68.244,00 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais)
**Vencimento:** 31/07/2020

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24/2020**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
**Contratada:** ADELAR LAURO ERNEST
**CPF:** 708.249.080-15
**Valor Total:** R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
**Vencimento:** 31/07/2020

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2020**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
**Contratado:** LEOPOLDO DE OLIVEIRA

**CPF:** 544.315.900-30
**Valor Total:** R$ 6.000,00 (seis mil reais).
**Vencimento:** 31/07/2020

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2020**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
**Contratado:** PAULO SERGIO DIEDRICH
**CPF:** 946.096.670-53
**Valor Total:** R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).
**Vencimento:** 31/07/2020

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2020**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
**Contratado:** ALCEU JOSÉ PIAIA
**CPF:** 544.524.570-53
**Valor Total:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
**Vencimento:** 31/07/2020

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2020**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
**Contratada:** ADRIANA CORREA PINTO PAGNO
**CPF:** 006.167.630-69
**Valor Total:** R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)
**Vencimento:** 31/07/2020

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 29/2020**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
**Contratado:** LOCEVAL DA SILVA
**CPF:** 274.640.590-34
**Valor Total:** R$ 3.000,00 (três mil reais)
**Vencimento:** 31/07/2020

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2020**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
**Contratado:** VALNEI JOCELI MACHADO
**CPF:** 926.920.950-49
**Valor Total:** R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
**Vencimento:** 31/07/2020

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 31/2020**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
**Contratado:** LEONARDO ZUCHI
**CPF:** 037.774.860-94
**Valor Total:** R$ 13.768,00 (treze mil e setecentos e sessenta e oito reais)
**Vencimento:** 31/07/2020

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 32/2020**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
**Contratado:** SUCOS MONEGAT LTDA
**CNPJ:** 00.736.426/0001-08
**Valor Total:** R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)
**Vencimento:** 31/07/2020

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

**Palmitinho/RS, 04 de Fevereiro de 2020.**

***CAETANO ALBARELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele Zanella
**Código Identificador:**C88926AB

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**RESUMO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

**MÊS DE REFERÊNCIA JANEIRO**
**(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)**

**Processo Administrativo nº 83/2019. Pregão Presencial/SRP nº 45/2019.** Aquisição de equipamentos compatíveis com Mini Carregadeira SR175-CASE do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 01/2020.** Deltractor Indústria de Equipamentos Eireli, CNPJ: 19.827.305/0001-08, Valor Total R$ 29.950,00. **Contrato Administrativo nº 02/2020.** Comercial Difermaq Ltda - EPP, CNPJ: 13.745.092/0001-80, Valor Total R$ 3.499,90. **Vencimento:** 31/12/2020. **Contrato Administrativo nº 03/2020. Processo Administrativo nº 06/2020. Dispensa de Licitação 01/2020.** Aquisição de reservatórios e caixas de água para a realização de abastecimento de água potável no Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** Bakof Plásticos Ltda. CNPJ: 91.967.067/0001-55, Valor Total R$ 9.609,00. **Vencimento:** 10/02/2020. **Processo Administrativo nº 01/2020. Pregão Presencial nº 01/2020.** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede municipal de Educação Infantil de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 04/2020.** Adelaide Bonafé Albarello ME, CNPJ: 94.621.703/0001-80, Valor Total R$ 140.208,30. **Contrato Administrativo nº 05/2020.** Nutri SC Comércio De Alimentos Eirelli, CNPJ: 07.814.016/0001-87, Valor Total R$ 6.200,20. **Contrato Administrativo nº 06/2020.** Paraná Foods Comércio Eireli EPP, CNPJ: 24.170.620/0001-37, Valor Total R$ 10.540,50.**Vencimento:** 31/12/2020. **Processo Administrativo nº 02/2020. Pregão Presencial nº 02/2020.** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede municipal de Ensino Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 07/2020.** Adelaide Bonafé Albarello ME, CNPJ: 94.621.703/0001-80, Valor Total R$ 125.822,50. **Contrato Administrativo nº 08/2020.** Nutri SC Comércio De Alimentos Eirelli, CNPJ: 07.814.016/0001-87, Valor Total R$ 8.715,00. **Contrato Administrativo nº 09/2020.** Paraná Foods Comércio Eireli EPP, CNPJ: 24.170.620/0001-37, Valor Total R$ 7.525,00.**Vencimento:** 31/12/2020. **Contrato Administrativo nº 10/2020. Processo Administrativo nº 85/2019. Tomada de Preços nº 06/2019.** Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para a construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta no município de Palmitinho/RS, conforme Contrato de Repasse OGU nº 881875/2018. **Favorecido:** VB Engenharia Eireli, CNPJ: 26.192.048/0001-32, Valor Total: R$ 457.703,84. **Validade:** 12 meses. **Vencimento:** 27/01/2021. **Processo Administrativo nº 03/2020. Pregão Presencial nº 03/2020.** Aquisição de tubos de concreto para Secretaria de Obras e Viação do Município de Palmitinho/RS **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 11/2020.** Souza Projetos e Execuções em Engenharia Ltda, CNPJ: 07.869.757/0001-65, Valor Total R$ 88.150,00. **Contrato Administrativo nº 12/2020.** Pré-Moldados Dalmolin Ltda, CNPJ: 93.865.202/0001-87, Valor Total R$ 88.650,00. **Vencimento:** 31/12/2020. **Contrato Administrativo nº 13/2020. Processo Administrativo nº 10/2020. Dispensa de Licitação nº 02/2020.** Aquisição de uma fração de terras, com área de um mil e seiscentos metros quadrados (1.600 m²), dentro de uma área maior de quarenta e dois mil metros quadrados (42.000 m²), do lote rural n.º 139, da 1º Secção Pardo, localizado no perímetro urbano da cidade de Palmitinho/RS, constante na Matrícula n.º 3.109, livro n.º 2, RG do Ofício de Registro de Imóveis de Palmitinho/RS, para futura construção de uma Escola do FNDE do projeto Espaço Educativo Urbano e Rural. **Favorecido:** Beatriz Terezinha Casali, CPF: 494.317.490-68,Valor Total R$ 173.904,00. **Processo Administrativo nº 05/2020. Pregão Presencial nº 05/2020.** Aquisição de pneus novos para as máquinas e veículos para as diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos: Contrato Administrativo nº 14/2020.** Bellenzier Pneus Ltda, CNPJ: 73.730.129/0016-05, Valor Total R$ 270.624,00. **Contrato Administrativo nº 15/2020.** Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli ME, CNPJ: 17.092.175/0001-79, Valor Total R$ 120.374,00. **Contrato Administrativo nº 16/2020.** Nacional Comércio de Pneus Ltda, CNPJ: 27.879.590/0001-20, Valor Total R$ 95.800,00. **Contrato Administrativo nº 17/2020.** Irmãos Flach Ltda, CNPJ: 08.774.832/0001-77, Valor Total R$ 86.500,00. **Contrato Administrativo nº 18/2020.** M&L Taquaruçu Auto Center Ltda -ME, CNPJ: 23.317.114/0001-65, Valor Total R$ 44.080,00. **Contrato Administrativo nº 19/2020.** Jaqueline Peretto, CNPJ: 20.636.209/0001-79, Valor Total R$ 32.400,00. **Contrato**

**Administrativo nº 20/2020.** Zpneus Comércio de Pneus, Peças e Assessórios Automotivos, CNPJ: 01.820.705/0001-18, Valor Total R$ 26.988,00. **Contrato Administrativo nº 21/2020.** Modelo Pneus Ltda, CNPJ: 94.510.682/0001-26, Valor Total R$ 7.632,00.**Vencimento:** 31/12/2020. **Contrato Administrativo nº 22/2020. Processo Administrativo nº 08/2020. Pregão Presencial n.º 06/2020.** Contratação de empresa especializada para apoio técnico na estruturação e operacionalização do "SIM" (Serviço de Inspeção Municipal), e agroindústria familiar do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido:** ADMAU - Agência de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai. CNPJ: 19.157.984/0001-47, Valor Total R$ 37.950,00. **Vencimento:** 31/12/2020.

**Palmitinho/RS, 05 de Fevereiro de 2020.**

***CAETANO ALBARELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michele Zanella
**Código Identificador:**4D13EA19

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2020

É inexigível a licitação para contratação da empresa CICAV LAR EVANGÉLICO LTDA, para serviços abrigamento em Residencial Terapêutico para pacientes com necessidade de acolhimento psiquiátrico, com base no Parecer Jurídico nº 011/2020, integrante do Processo Licitatório nº 570/2020 e em conformidade com o disposto no artigo 25, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

***Parobé, 31 de janeiro de 2020.***

***MARIA ELIANE NUNES***
Prefeita Municipal Interina

**Publicado por:**
Karen Kellermann Streit
**Código Identificador:**5B0E9364

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**A Procuradora do Município, Dra. Gilka Santos Silveira, INTIMA o servidor IRONIL DUTRA, no Relatório Final exarado no Processo de Inquérito Administrativo nº 012/2017, estando aberto o prazo de 10 dias para apresentar Recurso Administrativo, da decisão exarada no Relatório Final, que decidiu por abandono de cargo, com penalidade administrativa de demissão, o qual deverá ser protocolado nesta Procuradoria Geral do Município, sita na Avenida Ferreira Viana nº 1135, nesta cidade.**

**Pelotas, 05 de fevereiro de 2020.**

**Publicado por:**
Noeli Tomaschewski Schiavon
**Código Identificador:**C7CEF0B5

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EDITAL DE CITAÇÃO

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processos Administrativos, Dra. Gilka Santos Silveira, CITA a servidora **Milene Alonso Bermudez**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que nesta Procuradoria Geral do Município, à Av. Ferreira Viana nº 1135, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2019, que tem por objeto a verificação dos fatos informados no MEM/012142/2019, de possível abandono de cargo público.
Fica, também citada para, acompanhar a instrução do processo que lhe é movido, podendo ser assistida por advogado, apresentar defesa prévia e rol de testemunhas no prazo de 10 dias, sob pena de revelia.

Pelotas, 05 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Noeli Tomaschewski Schiavon
**Código Identificador:**CE1C77F4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DO EDITAL Nº 038/2020 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público que:

1. Divulgam-se as notas preliminares da prova de títulos.

2. Informa-se o prazo de vistas da ficha eletrônica da prova de títulos: 07 a 11/02/2020.

3. Informa-se o prazo para recursos referentes às notas preliminares da prova de títulos: 10 a 12/02/2020.

O edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua General Osório, n° 918, Pelotas/RS e no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 06 de fevereiro de 2020.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

***EDUARDO DAUDT SCHAEFER***
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**1EF2F81C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DO EDITAL Nº 037/2020 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público que:

1. Divulgam-se as notas preliminares da prova prática.

2. Informa-se o prazo para solicitação de vistas da ficha de avaliação da prova prática: 07 a 11/02/2020.

3. Informa-se o prazo para recursos referentes às notas preliminares da prova prática: 10 a 12/02/2020.

O edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua General Osório, n° 918, Pelotas/RS e no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 06 de fevereiro de 2020.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

***EDUARDO DAUDT SCHAEFER***
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**DA398DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 040/2020 - EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017**

**O MUNICIPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** NOMEIA, em **06 de fevereiro de 2020**, conforme Decreto Nº 059, de 05 de fevereiro de 2020, o seguinte candidato:

**REPOSIÇÃO EDITAL 033/2020**
**CARGO: MONITOR DE ESCOLA Nº 25/17**
**CANDIDATO**
89º DIEGO DOMINGOS GOULART

**O nomeado deverá comparecer IMEDIATAMENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na Rua General Osório, 918, horário das 08h30 às 13h30, para encaminhamento da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, munido dos seguintes documentos (originais e cópias)**: CPF; Carteira de Identidade; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; Certidão de Quitação Eleitoral retirado pelo *site:* http://www.tse.gov.br; PIS/PASEP Ativo; Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos); Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos); Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Certidão de Casamento; Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou Comprovante de residência com declaração do titular da conta (água, luz ou telefone fixo); Diploma Escolar; Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro retirado pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br; Certidão de antecedentes criminais retirado pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br; uma foto 3x4 recente; declaração de bens ou cópia do imposto de renda; se detentor de cargo público nos últimos cinco anos Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar; se do sistema de cotas afrodescendente declaração de Etnia; a fim de ser empossado até o dia **25 de fevereiro de 2020**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto), e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se tiver o requisito exigido para o cargo e apresentar toda a documentação e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a data e horário previsto neste edital.

Pelotas, 06 de fevereiro de 2020.

***TAVANE DE MORAES KRAUSE***
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

***EDUARDO DAUDT SCHAEFER***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**E0A2C69B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: CARPENEDO & CIA LTDA
**OBJETO:** Acréscimo quantitativo no Contrato com empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica.
**VIGÊNCIA:** 17/05/2020
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá, 05 de fevereiro de 2020.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**39CD0126

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 008//2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: GABRIELE POLLA ZANCANARO COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL – ME
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos de lixeiras para coleta seletiva
**VIGÊNCIA:** 03/04/2020
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá, 05 de fevereiro de 2020.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**921218B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 009/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** PITROWSKY & PITROWSKY LTDA– ME
**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria ambiental, avaliação e perícias ambientais, elaboração de laudos e documentos afins**.**
**VIGÊNCIA:** 03/02/2021
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá, 05 de janeiro de 2020.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**775AC808

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 010/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** PIETRA DOS SANTOS HARTMANN & CIA LTDA
**OBJETO:** Contrato a prestação de serviço de acolhimento de idoso, em situação de vulnerabilidade social ou abandono.
**VIGÊNCIA:** 03/02/2021

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá, 05 de fevereiro de 2020.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**87FEC3E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 011/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** LIVINALI & ZALTRON LTDA
**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração completa de projeto de engenharia/ arquitetura para a construção de Complexo Desportivo.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2020
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá, 05 de fevereiro de 2020.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**1DC3E96D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 012/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: JOSÉ DERLI JASOQUY – MEI
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro para reparos e consertos na Unidade Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente e na Unidade Municipal de Ensino Fundamental Frei Caneca.
**VIGÊNCIA:** 04/04/2020
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá, 05 de fevereiro de 2020.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**88643157

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S
**OBJETO:** Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preço da Prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados**.**
**VIGÊNCIA:** 31/01/2021
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá, 05 de fevereiro de 2020.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**E18DEEB6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade de Licitação:

Dispensa de Licitação n°01/20. Contrato n°008/20, Base Legal Art. 24 inc. II da Lei 8.666/1993.

Objeto: Contratação de Prestação de serviço para realizar a avaliação atuarial referente o exercício 2019.Valor R$6.100,00

Empresa: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME

**Publicado por:**
Celomar da Silva Marques
**Código Identificador:**2D8174B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo n°1753/2019.

Termo de Colaboração n°15/2019.

Realizada com o Grupo de Apoio a Brigada Militar - CNPJ n°041836677/0001-63.Com fundamento legal na Lei n°13.019/2014, e Decreto Municipal n°32/2017. Valor R$5.000,00 (cinco mil e reais).

**Publicado por:**
Celomar da Silva Marques
**Código Identificador:**17F9DA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo n°1726/2019.

Termo de Colaboração n°14/2019. Realizada com o Grupo de Apoio a Policia Civil - CNPJ n°18448310/0001-39.Com fundamento legal na Lei n°13.019/2014, e Decreto Municipal n°32/2017. Valor R$3.000,00 (três mil e reais).

**Publicado por:**
Celomar da Silva Marques
**Código Identificador:**5449A66E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL MUNICIPAL Nº. 001/2020**

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dão outras Providências."

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica marcada para o dia 21 de Fevereiro do corrente ano, audiência pública do 3º quadrimestre de 2019.
§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10:00 h.

§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

**Art. 2º** - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER***
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**212A9E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL MUNICIPAL Nº. 002/2019**

"Dispõe sobre a Audiência Pública de apresentação eavaliaçãodo Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 3º Quadrimestre 2019."

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fazendo cumprir a Legislação Vigente irá realizar no dia 21 de Fevereiro de 2020 às 10:30 horas, Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, com finalidade de apresentar e avaliar o Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 3º Quadrimestre 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***KAROLYN ROSA QUADROS***
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**AA346C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.102, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

Declara SITUAÇÃO DE EMERGENCIA nas áreas do Município de Santana da Boa Vista afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme IN/MI 02/2016

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 52 da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012,

**Considerando** que desde o mês de setembro de 2019, o município de Santana da Boa Vista, vem sofrendo com falta de chuva. E que deste mês até os dias de hoje as chuvas que caem em nosso município, concentram-se em áreas isoladas, não contemplando toda a nossa extensão territorial;

**Considerando** que como consequência na diminuição de chuva no município, resultaram principalmente os prejuízos à população que em várias localidades do interior do município já não tem água para consumo próprio, para consumo dos animais, nem para plantação;

**Considerando** levantamento da EMATER, da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Obras e Viação e da Cooperativa Tritícola Caçapavana, informam grandes perdas ocorridas na agropecuária;

**Considerando** que o município já está disponibilizando água potável para cerca de 41 famílias desde o mês de novembro do ano de 2019;

**Considerando** que no dia 05 de fevereiro de 2020, preenchemos o Formulário de Informações do desastre – FIDE, no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

**d e c r e t a:**

**Art. 1º** Fica decretada a existência de situação anormal provocada por ESTIAGEM – COBRADE 14110 e caracterizada como **Situação de Emergência** na área rural do Município de Santana da Boa Vista-RS, conforme Instrução Normativa 02/2016;

***Parágrafo único*** Esta situação de anormalidade, por enquanto, afeta com maior intensidade a **área rural** deste Município, conforme prova documental anexada a este Decreto.

**Art. 2º** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa estiagem.

**Art. 3º** Autoriza-se à convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
***Parágrafo Único*** Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente:
**I –** penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas.
**II –** usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos o comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

***Parágrafo Único*** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária

347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
**Art. 6º** De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
**Art. 7º.** De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de **180 dias**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 05 de fevereiro de 2020

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre
e publique-se

***SILVIA BORBA PEREIRA***
Responsável Pela Sec. Mun. de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**C6F75F2A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### AVISO DE SUSPENSÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Concorrência 016/2019 Proc Admin: 13052/2019 – Aquisição de Material de Construção,
Comunicamos : A Suspensão do Julgamento da Concorrência 016/2019, que ocorreria no dia 05 de Março de 2020 às 09:00 horas, informamos as empresas interessadas em participar do certame que em breve estaremos agendando nova data para Julgamento.
Tomada de Preço 001/2020 Proc Admin: 4/2020 – Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica de via pública – Av. Brasilia Trecho A.
Comunicamos : A Suspensão do Julgamento da Tomada de Preço 01/2020, que ocorreria no dia 19 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas, informamos as empresas interessadas em participar do certame que em breve estaremos agendando nova data para Julgamento.
Informações: (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 05 de Fevereiro de 2020.

***RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS***
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Jorge Luis Flores Machado Paines
**Código Identificador:**A82E1741

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO NO. 8.981, DE 05 DE FEVEREIRO 2020.

Fixa prazos para pagamento de ISSQN Fixo para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1o - Os contribuintes que recolhem ISSQN Fixo, deverão efetuar o pagamento

nas datas abaixo relacionadas:

Parcela Única com 10% de desconto – Vencimento 10/03/2020
1a Parcela..... Vencimento 16/03/2020
2a Parcela..... Vencimento 15/06/2020
3a Parcela..... Vencimento 15/09/2020
4a Parcela..... Vencimento 15/12/2020
Art. 2o - Não se enquadram neste Decreto, os contribuintes amparados pelas Leis

Complementares Federais 123, 126 e 128.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de fevereiro de 2020.

***ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

***JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jorge Luis Flores Machado Paines
**Código Identificador:**5EB4C8BA

### SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Espécie: Processo de dispensa de licitação nº 18/2020
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização destinados para esta Autarquia pelo período de 12 meses.
Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
Dotação orçamentária: 72.01.04.122.0021.8001.33.90.30.22.00 Material de limpeza e produtos e higienização
Empresa vencedora: Supermercados Niederauer - CNPJ nº 88.125.216/0003-96 – valor total R$ 1.288,81 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), Provisão Com. Gêneros Alimentícios Eirelli – CNPJ nº 093.03378/0001-39 – valor total R$ 629,01 (seiscentos e vinte nove reais e um centavos).

***ANDRÉ LUÍS B. RASCH***
Comissão Permanente de Compras

**Publicado por:**
Ana Cristina Rodrigues Aseff
**Código Identificador:**D9CACA14

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

### GESTÃO - CELIC
### RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2020:** Que retifica a CHAMADA PÚBLICA n. 01/2020. Altera a grade constante no item 1. OBJETO. Em virtude das alterações a data limite para entrega das propostas fica alterada para dia 27/02/2020 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/02/2020.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Bordin de Andrade de Souza
**Código Identificador:**9B4A1A1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DA ATA CONTRATO 001/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 77/2019**

Extrato da Ata Contrato 001/2020 do Pregão Presencial 77/2019 que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de oxigênio medicinal, tendo como empresa contratada AIR LIQUIDE BRASIL LTDA para fornecimento de Oxigênio Medicinal – apresentação em cilindros de 6 a 7 m³, com fornecimento dos cilindros em regime de comodato pelo valor de R$ 11,93, pelo prazo de 12 meses a contar de 03/01/2020.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**BAA6ECE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 119/SMAD/2020**

De 05 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CACIA CRISTIANE RODRIGUES DA SILVEIRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 08/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de fevereiro de 2020.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**9BC3B366

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE POSSE Nº 120/SMAD/2020**

De 05 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE LIBARDONI**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 05 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de fevereiro de 2020.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**3D5060EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE POSSE Nº 123/SMAD/2020**

De 05 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ROSANE MARIA THOMAS**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 05 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de fevereiro de 2020.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**3BF645AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 124/SMAD/2020**

De 05 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANDRIELI AMADO BUENO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 08/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de fevereiro de 2020.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**5F0CDEE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 125/SMAD/2020**

De 05 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **IARA JULIANA LEAL DE SOUZA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 09/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de fevereiro de 2020.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**F2677029

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 126/SMAD/2020**

De 05 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ARIANE FRANCIELE RODRIGUES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 08/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de fevereiro de 2020.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**A469388E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE POSSE Nº 128/SMAD/2020**

De 05 de fevereiro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ADRIANE YASMIN DA SILVA SICHESKI**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 4, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 05 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de fevereiro de 2020.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**10812A20

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº 8/2020**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 1/2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 18 de abril de 2019, referente ao Edital n.° 1/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e excercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

| CURSO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Ensino Médio | Lívia de Oliveira Adam | 19.º |

Santo Antônio da Patrulha, 3 de fevereiro de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***SÉRGIO FRANCISCO NUNES***
Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**1536107E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 7/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

| CURSO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Pedagogia | Grazieli dos Santos | 16.° |

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2020

Registre-se e publique-se Sérgio Francisco Nunes

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Xavier dos Santos
**Código Identificador:**7AA7E083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE NOVA ABERTURA DA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.019/2018**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de **Concorrência Pública nº. 019/2018 tendo como finalidade a seleção de empresa ou consórcio de empresas para a Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Municipal por Ônibus nas áreas urbana e rural**. A abertura do certame será no dia 10 de março de 2020, às 9h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site **www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br**. Informações pelo fone (51) 36628416 ou e-mail: licitacoespmsap@gmail.com. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 03 de fevereiro de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**B3D9D005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº.008/2020.
CONTRATADO: M. M. J. MACHADO BERNARDES – CNPJ Nº 30.052.076/0001-21
OBJETO: Acolhimento da Sra. Amélia Alves de Farias, em instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 180 dias.

**Publicado por:**
Vanessa Fernandes Portal
**Código Identificador:**87F0F209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020**

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 010/2020 do tipo menor preço por lote, destinado a contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de instalação, implantação, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão das atividades do serviço de inspeção municipal – SIM. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/02/2020 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2020.

***EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**E1BCB893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 180/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 180/2019, de 06 de novembro de 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.505.498/0001-60, com sede na Rua das Alagoas, nº. 19, Sala B, Nova Parnamirim/RN, CEP nº. 59.150-758, por seus representantes legais, por seus representantes legais, ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, solteiro, portador da CNH nº. 03950763155 DETRAN/RN e do CPF nº. 060.467.934-32, residente e domiciliada na Rua Ibiapina, nº. 2339, Conjunto Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP nº. 59.108-350, com base no inciso I, II, III, IV, V e VII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido o não cumprimento contratual da clausula quinta nos seus itens 5.2, 5.4, 5.6, 5.8 e 5,10 do contrato firmado, portanto, passível de aplicação da clausula oitava do contrato firmado e item 17 do edital, conforme o inciso I do artigo 79 da Lei de Licitações, uma vez que não ocorreu o atendimento da notificação extrajudicial nº. 008/2020, de 20 de janeiro de 2020, em virtude desassistência do serviço contratado, resultando em perda do atendimento médico a população patrulhense, e eventualmente no descredenciamento de recursos junto ao Ministério da Saúde, , objeto do citado contrato, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº. 064/2019.

O citado contrato é relativo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica geral e psiquiatria, para Secretaria Municipal da Saúde**,** de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico partes integrantes do edital licitatório, através de Pregão Eletrônico n.º064/2020, firmado em 06 de novembro de 2020.

Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº. 180/2019, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos I, II, III e V do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de descumprimento do contrato e de atraso injustificado, sem justa causa e sem prévia comunicação. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 05 de fevereiro de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**F877A0DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação nº.017/2017
**CONTRATO**: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 124/2017
**CONTRATADA:** CONSULFARMA–INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 03.191.238/0001-20
**OBJETO:** Contratação da empresa Consulfarma- Informática e Assessoria em Saúde Ltda para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica do software e desenvolvimento da solução, uma vez que o município adquiriu a licença de uso perpétua, bem como o serviço de consultoria especializada e/ou customização da solução de software licenciada
**ADITIVO:** Altera-se a cláusula segunda do segundo aditivo ao Contrato para corrigir valores relativos ao item 01 no valor de R$ 7.535,28 e referente ao item 02 no valor de R$ 181,03. Desta forma o valor contratual total do item 01 será de R$ 90.423,36 e do item 02 de R$ 36.206,00. O valor total contratual será de R$ 126.629,40.

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**ACD97190

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade n° 5/2020 (Processo Administrativo nº 30/2020). **Objeto:** Contratação de empresa especializada realização de Capacitação para todos os servidores da SMEC, com o tema "Alimentação Escolar", a realizar-se no dia 07 de fevereiro do corrente, na Sociedade Recreativa e Cultural 7 de Setembro. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 6.980,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

**Santo Augusto-RS, 05 de fevereiro de 2020.**

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**AE34CBF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade n° 6/2020 (Processo Administrativo nº 31/2020). **Objeto:** Contratação de Grupo Teatral para realização de quatro espetáculos teatrais, sendo "Vai dar bolo", com três apresentações, a serem ofertados aos alunos da rede municipal de ensino, e "Retrato-Revelando histórias", com uma apresentação, a ser ofertado aos professores e servidores da SMEC, a serem realizadas no dia 20 de fevereiro de 2020. **EMPRESA:** TEATRO LUZ E CENA LTDA, (CNPJ nº 14.227.513/0001-44): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 16.500,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

**Santo Augusto-RS, 05 de fevereiro de 2020.**

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**1EF5BE0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 15/2020 (Processo Administrativo nº 32/2020). **Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais (instrumentos de sopro), a serem utilizados junto as atividades desenvolvidas pela Banda Municipal Oscar Schirmer Filho, consoante justificativa e orçamento constante na Requisição de Compra Nº 41/2020 - SMEC. **EMPRESA:** FAMA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, (CNPJ nº 01.420.243/0001-41): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 11.394,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**Santo Augusto-RS, 05 de fevereiro de 2020.**

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**1941F242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial n° 4/2020 (Processo Administrativo nº 7/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para consultoria ambiental com equipe multidisciplinar, para realizar análises técnicas, pareceres e laudos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA. – ME (91.053.736/0001-83): Item 2 ( R$ 880,00 ), Item 4 ( R$ 1.800,00 ), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

**Santo Augusto-RS, 05 de fevereiro de 2019.**

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriane Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**CD512890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 – REGISTRO DE PREÇOS** – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais. Carnaval 2020 dias: 22,23 e 24 de fevereiro de 2020, na Praça Dr. Fernando Abbott – R$ 19.217,04 – Daiane Camargo de Souza.

São Gabriel, 05 de fevereiro de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**48C75AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019 –** prestação de serviços na área de gastroenterologia – Wilson Roos Junior Serviços Médicos S/S & Cia Ltda.

São Gabriel, 05 de fevereiro de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**A2F4D411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 007/2020 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2017 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 081/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017** – inclusão de rubrica orçamentária 951 – MMC Menezes saúde Ltda - ME.

São Gabriel, 05 de fevereiro de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**E22D596E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 143/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017** - prorrogação de prazo pelo período de mais 12 meses a partir de 28/08/2019 – Claudete Lisete Mertz Merlo - ME

São Gabriel, 05 de fevereiro de 2020.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**A6F71EF8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DO CONTRATO Nº 01/2020

**Contrato 01/2020 – Objeto:** Contratação de serviços profissionais de consultoria tributária para elaboração de minuta de projeto de lei complementar para consolidação de código tributário municipal (CTM), com atualização da redação e atendimento das novas demandas legais e todos os tributos municipais. - **Processo** n° 28/2020, **Inexigibilidade nº** 02/2020 – **Contratado:** SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ 21.129.419/0001-18 – **Valor Mensal:** R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) **Valor Total:** R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). **Vigência:** 11 meses a contar de 28/01/2020

São João do Polêsine, RS, 05 de Fevereiro de 2020.

***MATIONE SONEGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariane Marchesan
**Código Identificador:**BC0C3200

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº14/2018

**Aditivo 02 ao Contrato N° 14/2018. Objeto:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do município**. Processo** nº 90/2018, **Dispensa por Limite** n° 86/2018. **Contratado: Aborgama do Brasil LTDA. Valor Mensal:** R$ 529,62 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos). **Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 06/02/2019.

São João do Polêsine, 05 de Fevereiro de 2020.

***MATIONE SONEGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariane Marchesan
**Código Identificador:**DDFB79B3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

Contratada: V.H.H. Ten Kathen
Objeto: Serviços de oficinas de artesanato (crochê, tricô, patchwork, decopagem em vidros, pintura em madeiras, pintura em tecidos, realização de bonecas de patchwork, flores em lata...) para os grupos de convivência do CRAS Bem Viver do Município
Licitação:Declaração de Dispensa de Licitação nº 010/2020
Vigência: 10 meses
Preço e Pagamento: R$ 40,00 por hora trabalhada, mensalmente
Assinatura: 05/02/2020

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**4667A61A

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 011/2020**

O Vice-Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **JORNAL SEMANAL LTDA.,** CNPJ nº 92.152.651/0001-15, cujo objeto é a publicação semanal de matérias de caráter informativo do município, inclusive publicações legais, no "Jornal Semanal", pelo valor mensal de R$ 743,00 mensais, de acordo com o processo nº 102/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 05 de fevereiro de 2020.

***EDUARDO LUDWIG***
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**397D5F1F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO I - CONTRATO 005/2019

**Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS**

**Contratada: RESIDENCIAL ANGEL'S BOSQUE LTDA**, inscrita no CNPJ de n° 13.413.081.0001-01.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 30 de janeiro de 2021, a contar da assinatura deste termo, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
O valor da vaga para acolhimento do Sr. Adriano Tony Leite Perinetto, será de R$ 3.809,40 (três mil oitocentos e nove reais e quarenta reais) mensais, sendo este valor responsabilidade do Município de São José do Ouro/RS, e mais o valor de um salário mínimo nacional é de responsabilidade da CONTRATADA que nomeia o responsável legal da empresa RESIDENCIAL ANGEL'S BOSQUE LTDA, Sra. Simone da Silva Juvenaci como curadora do Sr. Adriano Tony Leite Perinetto, portanto responsável pelo benefício previdenciário, que atualmente é de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais). Valor reajustado conforme a cláusula quarta do contrato original.
Assinatura: 30.01.2020.

São José do Ouro, RS, 05 de fevereiro de 2020.

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra da Costa Camargo
**Código Identificador:**A04D8878

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO II - CONTRATO 028/2019

**Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS**

**Contratada: TRITEKHTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.959.366.0001-58.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 30 de abril de 2020, a contar da assinatura deste termo, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 30.01.2020.

São José do Ouro, RS, 05 de fevereiro de 2020.

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra da Costa Camargo
**Código Identificador:**267A0051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I - CONTRATO 062/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS**

**Contratada: CORONETTI, CORONETTI & GUSSO LTDA**, CNPJ sob nº 18.651.461.0001-90.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 23 de março de 2020, a contar da assinatura deste termo, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 23.01.2020.

São José do Ouro, RS, 05 de fevereiro de 2020.

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra da Costa Camargo
**Código Identificador:**4DC91880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II - CONTRATO 063/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS**

**Contratada: RGS ENGENHARIA S. A.**, inscrita no CNPJ nº 19.368.227/0001-12.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 24 de fevereiro de 2020, a contar da assinatura deste termo, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 24.01.2020.

São José do Ouro, RS, 05 de fevereiro de 2020.

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra da Costa Camargo
**Código Identificador:**FA1B312B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 003/2020**

**Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS**

**CONTRATO Nº 003/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020** Contratação de empresa especializada para realizar pesquisa de avaliação de desempenho administrativo da atual administração municipal, através da coleta de dados por meio de pesquisa, conforme proposta aprovada pela administração; **Contratada: LISBOA PESQUISAS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.186.438.0001-79; **Total**: R$ 7.500,00; Assinatura: 31/01/2020; Fiscal do contrato: Zeferino Marcante.

**São José do Ouro, RS, 05 de fevereiro de 2020.**

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra da Costa Camargo
**Código Identificador:**178336AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 004/2020**

**Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS**

**CONTRATO Nº 004/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019**: Contratação de empresa especializada para execução, em regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em trechos das Rua Elias Mendes de Araújo, Maria Risson, Hildebrando Bitencourt, João Lunardi, Dez de Setembro, Francisco de Paula Felipe, João Giacometti e João Pasinato, no Município de São José do Ouro/RS; **Contratada: RGS ENGENHARIA S. A.**, inscrita no CNPJ nº 19.368.227/0001-12; **Total**: R$ 888.429,93; Assinatura: 31/01/2020; Fiscal do contrato: Carla Ragnini.

**São José do Ouro, RS, 05 de fevereiro de 2020.**

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra da Costa Camargo
**Código Identificador:**66DB4E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II - CONTRATO 001/2020**

**Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS**

**Contratada: BIASI & CIA LTDA - FILIAL**, inscrita no CNPJ n° 96.704.028.0002-60.
Fica reajustado o valor do litro do óleo diesel S-10, de R$ 3,450 para R$ 3,443, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Fica reajustado o valor do litro da gasolina comum, de R$ 4,352 para R$ 4,369, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 17.01.2020.

São José do Ouro, RS, 05 de fevereiro de 2020.

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra da Costa Camargo
**Código Identificador:**57F7CDBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II - CONTRATO 002/2020**

**Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS**

**Contratada: T.R.R COMBUSTIVEIS OURENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 87.356.168/0001-12.
Fica reajustado o valor do litro do óleo diesel comum, de R$ 3,278 para R$ 3,248, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 17.01.2020.

São José do Ouro, RS, 05 de fevereiro de 2020.

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra da Costa Camargo
**Código Identificador:**4E06956E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO III - CONTRATO 060/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS**

**Contratada: RGS ENGENHARIA S. A.**, inscrita no CNPJ nº 19.368.227/0001-12.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 01 de março de 2020, a contar da assinatura deste termo, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinatura: 31.01.2020.

São José do Ouro, RS, 05 de fevereiro de 2020.

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra da Costa Camargo
**Código Identificador:**FCB6C936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO III - CONTRATO 005/2018**

**Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS**

**Contratada: RF TELECOM EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.443.580/0001-50.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 30 de janeiro de 2021, a contar da assinatura deste termo, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Pelos serviços prestados, A CONTRATANTE, pagará mensalmente à CONTRATADA, o valor de R$ 641,38 (seiscentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) mensais, em até 10 (dez) dias após a apresentação das notas correspondente aos serviços prestados, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal. Valor reajustado conforme a cláusula quarta do contrato original.
Assinatura: 30.01.2020.

São José do Ouro, RS, 05 de fevereiro de 2020.

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra da Costa Camargo
**Código Identificador:**A0D69C5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**

**CONTRATO 4005/2020**

**AR CACELES SERVICE EIRELI**

**MODALIDADE: Pregão Presencial** n° 008/2019
**CNPJ**: 02.863.963/0001-44
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial da Fundação Hospital Centenário.
**DO PRAZO:** O prazo de execução e vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar de 30 de janeiro de 2020.
**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais) mensais.
**LEGISLAÇÃO:** A contratação tem como base legal a Lei Federal N° 8.666/93.

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Andrea Tyska
**Código Identificador:**FCC6817F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.158, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de São Leopoldo, e dá outras providências.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** As apresentações de trabalho cultural por artistas de rua em vias, cruzamentos, sinais públicos, parques e praças públicas deverá observar as seguintes condições:
I - permanência transitória no bem público, limitando-se a utilização ao período de execução da manifestação artística;
II - gratuidade para os espectadores, permitidas doações espontâneas e coleta mediante passagem de chapéu;
III - não impedir a livre fluência do Trânsito;
IV - respeitar a integridade das áreas verdes e demais instalações do logradouro, preservando-se os bens particulares e os de uso comum do povo;
V - não impedir a passagem e circulação de pedestres, bem como o acesso a instalações públicas ou privadas;
VI - não ter patrocínio privado que as caracterize como evento de marketing, salvo projetos apoiados por lei municipal, estadual ou federal de incentivo à cultura.

**Parágrafo único.** As atividades que necessitem do montagem de estrutura para sua execução somente poderão ser realizadas mediantes prévia comunicação ao órgão competente do Poder Executivo.

**Art. 2º.** Compreendem-se como atividades culturais de artistas de rua, dentre outras, o teatro, a dança individual ou em grupo, a capoeira, a mímica, as artes plásticas, o malabarismo ou outra atividade circense, a música, o folclore, a literatura e a poesia declamada ou em exposição física das obras.

**Art. 3º**. Durante a atividade ou evento, fica permitida a comercialização de bens culturais duráveis como CDs, DVDs, livros, quadros e peças artesanais, desde que sejam de autoria do artista ou grupo de artistas de rua em apresentação e sejam observadas as normas que regem a matéria.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**62825ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.159, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a presença de doulas nos estabelecimentos hospitalares durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** As maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do município de

São Leopoldo, fica determinada a permitição a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente, sem ônus e sem vínculos empregatícios com os estabelecimentos acima especificados.

**§ 1º.** Para os efeitos desta Lei e em conformidade com a qualificação da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, código 3221-35, doulas são acompanhantes de parto escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes, que visam prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante, com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

**§ 2º.** A presença das doulas não se confunde com a presença do acompanhante instituído pela Lei federal n° 11.108, de 7 de abril de 2005.

**Art. 2º.** As doulas, para o regular exercício da profissão, estão autorizadas a entrar nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança em ambiente hospitalar, sem custo adicional à parturiente.

**§ 1º.** Entende-se como instrumentos de trabalho das doulas:
I – bolas de fisioterapia;
II – massageadores;
III – bolsa de água quente;
IV – óleos para massagens;
V – banqueta auxiliar para parto;
VI – demais materiais considerados indispensáveis na assistência do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

**§ 2º.** Para fins do disposto neste artigo, fica vedada a cobrança de qualquer taxa adicional, por parte da instituição pública ou privada, médicos e equipe médica, vinculada à presença da doula em todos os tipos de trabalho de parto, durante o período de trabalho de parto, vias do nascimento, pós-parto imediato, em casos de intercorrências.

**Art. 3º.** Fica vedada às doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoramento de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que tenham formação profissional em saúde que as capacite para tais atos.

**Art. 4º.** A doulagem será exercida privativamente pela doula, cujo exercício é livre em todo território municipal, observadas as disposições desta Lei.

**§ 1º.** As maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Município de São Leopoldo, farão a sua forma de admissão das doulas, respeitando preceitos éticos, de competência e das suas normas internas de funcionamento, com a apresentação dos seguintes documentos:
I – carta de apresentação, contendo nome completo, endereço, número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, Registro Geral - RG, contato telefônico e correio eletrônico;
II – cópia de documento oficial com foto;
III – enunciado de procedimentos e técnicas que serão utilizadas no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como descrição do planejamento das ações que serão desenvolvidas durante o período de assistência;
IV – termo de autorização assinado pela gestante para a atuação da doula no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato;
V – cópia do certificado de formação profissional, segundo o Certificado Brasileiro de Ocupação – CBO.

**§ 2º.** Os documentos exigidos nos incisos I ao V poderão ser substituídos por carteira de identificação de associação ou instituição congênere, desde que exclusiva da categoria, devidamente cadastrada junto aos órgãos de saúde.

**Art. 5º.** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - advertência por escrito, na primeira ocorrência, pela autoridade competente;
II - sindicância administrativa; e
III - multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo municipal definirá a destinação dos recursos oriundos da arrecadação das multas.

**Art. 6º.** A doula deve ser regularmente cadastrada, via instituições de classe oficializadas como associações, federação, cooperativas, sindicatos e afins, desde que exclusiva da categoria, devidamente cadastrada junto aos órgãos de saúde, ou de forma individual, nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos congêneres da rede pública e privada onde atuarem.

**Art. 7º.** Os serviços de saúde abrangidos pelo disposto nesta lei deverão, no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação, adotar as providências.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**D0BBEE4A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.160, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui o Dia de combate a Poliomielite no âmbito do Município de São Leopoldo, a ser comemorado anualmente no dia 24 de outubro.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de São Leopoldo, o "Dia de Combate a Poliomielite", a ser comemorado anualmente no dia 24 de Outubro.

**Art. 2º.** Considerando-se que a Poliomielite é uma doença viral que pode afetar os nervos e levar à paralisia parcial ou total. Apesar de também ser chamada de paralisia infantil, a doença pode afetar tanto crianças quanto adultos. Nos casos graves, em que acontecem as paralisias musculares, os membros inferiores são os mais atingidos

**Art. 3º.** O Poder Executivo, por meio de convênios entre parcerias públicas ou privadas, poderá promover atividades comemorativas na data, visando à conscientização e importância da vacinação que é a única forma de prevenção. Todas as crianças menores de cinco anos devem ser vacinadas conforme esquema de vacinação de rotina e na campanha nacional anual.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**7BCFFA12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.161, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Denomina de RUA OSCAR REINALDO SCHIRMER, a Rua B, situada no Loteamento PAC Cerquinha – Bairro Scharlau.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** ARua B, situada no Loteamento PAC Cerquinha, passa a ter a seguinte denominação:RUA OSCAR REINALDO SCHIRMER.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**D54A1663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.162, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Denomina de RUA WILMAR PEDRO BROILO a Rua C, situada no Loteamento PAC Cerquinha – Bairro Scharlau.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** ARua C, situada no Loteamento PAC Cerquinha, passa a ter a seguinte denominação:RUA WILMAR PEDRO BROILO.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**99271960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.163, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Denomina de RUA ADEMIR NUNES GONÇALVES a Rua E, situada no Loteamento PAC Cerquinha – Bairro Scharlau.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** ARua E, situada no Loteamento PAC Cerquinha, passa a ter a seguinte denominação:RUA ADEMIR NUNES GONÇALVES.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**B263FE42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.164, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Denomina de RUA JENIFER LOPES KLEBER a Rua D, situada no Loteamento PAC Cerquinha – Bairro Scharlau.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** ARua D, situada no Loteamento PAC Cerquinha, passa a ter a seguinte denominação:RUA JENIFER LOPES KLEBER.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**129A144E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.165, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Denomina de RUA DOMINGOS GOMES DE OLIVEIRA a Rua: D, situada no Loteamento Mário Cunha – Bairro Campina.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** ARua D, situada no Loteamento Mário Cunha Bairro Campina, passa a ter a seguinte denominação: RUADOMINGOS GOMES DE OLIVEIRA.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**B4609C4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.166, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Denomina de RUA ABRAHÃO MARTINS ALMIRON a Rua: C, situada no Loteamento Mário Cunha – Bairro Campina.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** ARua C, situada no Loteamento Mário Cunha Bairro Campina, passa a ter a seguinte denominação:RUA ABRAHÃO MARTINS ALMIRON.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**79174901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.146, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui e inclui no Calendário Oficial de atividades da Cidade de São Leopoldo a Feira Municipal Afroempreendedor que tem como objetivo desenvolver estratégias e ações para o fortalecimento e desenvolvimento dos empreendedores (micro, pequenas empresas e MEI's) negros e negras no Município de São Leopoldo.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica instituído a Feira Municipal Afroempreendedor, que tem os seguintes objetivos:

I – Desenvolver estratégias e ações para promover o empreendedorismo afro-leopoldense, nos diversos setores da economia, com ênfase nos segmentos cultural, artístico, turístico, estético e identitário;
II – Promover ações que desenvolvam a conscientização e a mobilização da população negra leopoldense que visem à igualdade de participação no mercado de trabalho e nos negócios;

**Art. 2º.** A feira será realizada no mês de novembro, por ocasião das atividades da Semana da Consciência Negra na Cidade.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá criar a Comissão Especial de Apoio ao Afroempreendedor Leopoldense composta por representantes de Secretarias Municipais relacionadas ao tema do desenvolvimento, promoção da igualdade racial e representantes de entidades da sociedade civil, que tenham dentro seus objetivos estatutários afinidade com os temas abordados pela Feira criada com a presente Lei.

**Art. 4º.** Para consecução dos objetivos desta Feira Municipal poderão ser celebrados convênios, ajustes e parcerias com pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais, cujos objetivos tenham afinidade com os temas propostos pela Feira.

**Art. 5º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**D740D9CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.147, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede o Título de Cidadão Leopoldense à Senhora Eliene Amorim dos Santos.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º**. Fica concedido à senhora Eliene Amorim dos Santos o título de Cidadã Leopoldense.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**436BE7C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.148, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui no Calendário Oficial do Município o evento "ARENA DE MEDIÇÃO BENEFICIENTE" e dá outras providências.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São Leopoldo o evento "ARENA DE MEDIÇÃO BENEFICIENTE", a qual será realizada, anualmente, sempre na última quinzena de outubro.

**Art. 2º.** A "ARENA DE MEDIÇÃO BENEFICIENTE" tem como objetivo promover a prática de carros rebaixados na cidade de São Leopoldo, envolvendo as famílias, equipes e qualquer pessoa que tenha interesse em participar.

**Parágrafo-Único.** As ações constantes no caput deste artigo poderão ser desenvolvidas por entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações sejam governamentais e/ou não governamentais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**012482CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.149, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Denomina a Praça localizada entre as Ruas Nereu Ramos, Emílio Varnieri e Avenida das Américas como "PRAÇA ODIL DOS SANTOS CAMARGO."

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art.1º.** A Praça situada entre as Ruas Nereu Ramos, Emílio Varnieri e Avenida das Américas , passa a ter a seguinte denominação: **"Praça Odil dos Santos Camargo".**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**A7600BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.150, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Denomina a Escadaria localizada entre as Ruas Nereu Ramos e Avenida das Américas como"Escadaria das Américas".

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art.1º.** A Escadaria situada entre as Ruas Nereu Ramos e Avenida das Américas , passa a ter a seguinte denominação:**"Escadaria das Américas".**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**BF20EAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.152, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Cria o Banco Municipal de Ração Animal e dá outras providências.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º**. Fica criado o Banco Municipal de Ração Animal oriundo de doações de ração canina, felina e equina com o propósito de satisfazer a demanda de alimento animal do Canil Municipal, bem como das Organizações Não Governamentais (ONG's) e dos agrupamentos voluntários vinculados à proteção animal no município de São Leopoldo.

**§ 1º.** A Secretaria Municipal de Proteção Animal fica responsável pelo recolhimento, pelo armazenamento e pela distribuição das rações destinadas ou pertencentes ao Banco Municipal.

**§ 2º.** O doador será cadastrado em um formulário que visará fomentar a participação da sociedade civil na sustentação e manutenção do Banco Municipal.

**Art. 2°.** São objetivos do Banco Municipal de Ração Animal:
I – Suprir a demanda de ração animal dos caninos, felinos e equinos que se encontram no município de São Leopoldo e resguardados pela Secretaria Municipal de Proteção Animal ou pelos demais agrupamentos que prestam trabalho voluntário e solidário aos animais em situação de rua em nosso município.
II – Entabular uma parceria solidária entre a sociedade civil e o Poder Público com o propósito de aperfeiçoar o bem estar dos animais em situação de rua do município de São Leopoldo.

**Art. 3º**. A gestão do Banco Municipal de Ração Animal será atribuição da Secretaria Municipal de Proteção Animal.

**§ 1º.** As Organizações Não Governamentais (ONG's), as associações e os agrupamentos voluntários à proteção animal do município de São Leopoldo deverão firmar um cadastro junto à Secretaria Municipal de Proteção Animal para solicitarem ração pertencente ao Banco Municipal.

**§ 2°.** A possibilidade de distribuição e a quantidade de ração pertencente ao Banco que será enviada às categorias mencionadas no parágrafo anterior são geridas pela Secretaria Municipal de Proteção Animal.

**Art. 4º.** Para fomentar e estimular a participação de doadores no que tange a estruturação e a manutenção do Banco Municipal será facultado ao Poder Executivo, sobretudo à Secretaria Municipal de Proteção Animal, realizar campanhas publicitárias sobre o Banco Municipal de Ração Animal.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará o disposto na presente Lei, no que couber, através de Decreto.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**D12C99E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.153, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui a Campanha Adote um Animal Doméstico e dá outras providências

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica instituída a "Campanha Adote um Animal Doméstico" no âmbito do Município de São Leopoldo.

**Art. 2º.** Além do estímulo à adoção de animais domésticos são objetivos da "Campanha Adote um Animal Doméstico":
I - incentivar o munícipe a visitar e conhecer os espaços públicos e privados destinados a recolher animais domésticos;
II - estimular atividades de proteção aos animais;
III - conscientizar o munícipe de seu papel como agente de proteção;
IV - sensibilizar os diversos seguimentos da sociedade para a proteção aos animais.

**Art. 3º.** Para efetivação desta campanha, a Secretaria Municipal de Proteção Animal poderá viabilizar as seguintes medidas:
I - distribuir informativos divulgando a "Campanha Adote um Animal Doméstico";
II - escolher os espaços de exposição ao público dos animais disponibilizados para adoção, que serão separados segundo espécie, porte, idade e temperamento;
III - realização de campanhas que conscientizem a população da necessidade de esterilização e vacinação periódica;
IV - orientação técnica aos adotantes e a população em geral para os princípios da posse responsável de animais visando atender às suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais.

**Art. 4º.** O procedimento para a adoção dos animais deverá ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Proteção Animal, na esfera de suas competências, estrutura administrativa, incluindo campanhas publicitárias e educativas, a serem realizadas no município de São Leopoldo.

**Art. 5°.** A Secretaria Municipal de Proteção Animal em conjunto com a Superintendência de Comunicação deverá criar e gerenciar um espaço virtual de comunicação dentro do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal destinado ao fomento da "Campanha Adote um Animal Doméstico".

**§ 1º.** O espaço virtual terá o propósito de divulgar os animais disponíveis para adoção, dividindo-os por espécie, porte e idade.

**§ 2º.** Neste espaço também haverá recomendações e sugestões veterinárias acerca do bem estar dos animais adotados.

**Art. 6º.** As informações sobre a "Campanha Adote um Animal Doméstico" deverão ser disponibilizadas de forma clara em local de fácil acesso na página eletrônica da Prefeitura do Município de São Leopoldo, no espaço virtual em que o artigo anterior faz referência, em outros canais virtuais, bem como através de cartazes, panfletos e outros meios de divulgação.

**Art. 7º.** O Poder Executivo, no que couber, regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**300618C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.155, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui no Município de São Leopoldo a entrega do diploma "AMIGO ANIMAL" para personalidades leopoldenses que se destacaram em ações de proteção aos animais.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Institui no Município de São Leopoldo a entrega do diploma Mérito "Amigo Animal" para personalidades leopoldenses que se destacaram em ações de proteção aos animais.

**Art. 2º.** O prêmio será entregue anualmente, em sessão solene, no mês de novembro, pela Câmara de Vereadores.

**Art. 3º.**Os premiados serão escolhidos por indicação e votação dos vereadores.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**069DD53A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.154, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre divulgações preventivas de alertas sobre o tempo em São Leopoldo e dá outras providências.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** A Prefeitura Municipal de São Leopoldo fica responsável pela divulgação preventiva de alertas meteorológicos sobre condições

climáticas, principalmente quando houver previsão de chuvas, temporais e alteração na velocidade do vento e qualquer outro evento climática que possa expor risco aos cidadãos.

**Art. 2º.** A divulgação das informações deverá ser feita de forma preventiva através do site oficial da Prefeitura Municipal e redes sociais utilizadas para divulgação dos serviços.

**§ 1º.** A divulgação deverá ser realizada através de boletins informativos de alerta climatológicos e em caso de previsão de condições climáticas que podem expor risco aos cidadãos deverá ser realizada com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.
I – O boletim informativo de alerta e demais formas de divulgação deverão conter, além das informações climáticas, dados atualizados de contato da Defesa Civil de São Leopoldo.

**Art. 3º.** Em caso de possibilidade de temporal e outros eventos climatológicos que poderão expor risco aos cidadãos, além da divulgação preventiva prevista no artigo 3º, devem ser divulgados detalhes de possível horário de inicio da alteração climática, variação de temperatura e previsão de quantidade de milímetros cúbicos de chuva.

**Art. 4º.** Fica ainda sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Leopoldo a divulgação atualizada do nivelamento do Rio dos Sinos.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**89E53F9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.156, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui no Município de São Leopoldo a entrega do Diploma Mérito Ambiental Henrique da Costa Prieto para personalidades leopoldenses que se destacaram em ações de proteção do meio ambiente.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Institui no Município de São Leopoldo a entrega do Diploma Mérito Ambiental Henrique da Costa Prieto para personalidades leopoldenses que se destacaram em ações de proteção do meio ambiente desta Cidade.

**Art. 2º.** O prêmio será entregue anualmente, em sessão solene, no mês de junho, pela Câmara de Vereadores.

**Art. 3º.**Os premiados serão escolhidos por indicação e votação dos vereadores.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**5CB91EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**TP 02/2019 SEMAE - ERRATA RESULTADO DE HABILITACAO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o ERRATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO após fase do §3º do art. 48 da Lei 8666/93, referente à Licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 02/2019**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço Unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa de especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para retirada, manutenção e instalação das motobombas marca KERBER utilizadas no sistema de drenagem pluvial do SEMAE,** conforme especificações técnicas constantes nos Anexos deste Edital. A Comissão Permanente de Licitação, com base no relatório encaminhado pela Autarquia demandante, declara **habilitadas** as licitantes **IRRITÉCNICA COMÉRCIO & MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, **NILSON DA SILVA FERREIRA ME.**e **LUIZ FERNANDO DE SOUZA EIRELL.** Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL e desde já fica marcada a sessão de abertura das propostas comerciais das licitantes declaradas habilitadas para o dia 14 **de fevereiro de 2020 às 09h30min**, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

***VINÍCIUS BERVIAN BOESING***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**F6E4D129

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**RESCISAO AO CONTRATO Nº028/2019.**

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 028/2019

**MODALIDADE**: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

**CONTRATADO: LUISA MEIRA. -** CPF Nº: 029.606.350-94.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física à execução de OFICINA COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA.

**RESCISÃO*:*** Fica extinto o contrato de forma amigável, de ambas as partes, em 31/01/2020.

***NESTOR PEDRO SCHWERTNER***
Diretor Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**4F90FE8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**O Município de São Martinho/RS,** comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº001/2020, o Prefeito Municipal Sr. Marino Krewer, reconheceu ser inexigível licitação para contratar **Borba, Pause & Perin - Advogados**, com sede em Porto Alegre, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. III.

São Martinho/RS,05 de janeiro de 2020

***MARINO KREWER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Samuel Ritter
**Código Identificador:**1C0807AD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019

**O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 17409/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 016/2019 – modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa funerária para serviço de auxílio funeral para famílias vulneráveis referenciadas pelos CRAS - Centros de referencias de Assistência Social e CREAS – Centro de Referencia Especializada de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, conforme, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Art. 22, Parágrafo 1º e 2º, consolidado pela Lei nº 12.435, de 2011, referente aos benefícios eventuais até 09/05/2019, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante desse Edital. Empresa vencedora: LUIZ CARLOS VARGAS DUTRA, CNPJ nº 15.666.194/0001-36, perfazendo o valor total do lote de R$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).**

**Sapucaia do Sul, 03 de fevereiro de 2020.**

***FERNANDA RODRIGUES***
Pregoeira

***CRISTIANE SAALFELD***
Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**E2ABD592

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração n.º: 02/2020; Empresa: SOCIEDADE AMIGA DA CRIANÇA; Objeto: Execução, em regime de mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de . Valor Total: R$ 636.307,20. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público 09/2019. Termo de colaboração n.º: 03/2020; Empresa: ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO FLORESTA; Objeto: Execução, em regime de mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de . Valor Total: R$ 795.384,00
Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público 09/2019.

***LAÍS SOARES DIAS***
Fiscal – Matrícula 7674

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**AD2323B9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

### SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº020 /2020 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 19 de fevereiro de 2020 às 09:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº028/2020, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de pneus para a frota de veículos do Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 03 de fevereiro de 2020.

***LEONIR CARDOZO.***

**Publicado por:**
Rafael Baú
**Código Identificador:**40F4C4FE

### SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº022 /2020 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 20 de fevereiro de 2020 às 09:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº030/2020, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Registro de Preço para a aquisição de mochilas escolares para os alunos das escolas da rede municipal de Sarandi - RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 04 de fevereiro de 2020.

***LEONIR CARDOZO***

**Publicado por:**
Rafael Baú
**Código Identificador:**2B25DABE

### SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
### PAVIMENTAÇÃO - TP 004-2020

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 004/2020 do tipo Menor Preço Global, a contratação de empresa(s) com responsabilidade técnica, para execução dos serviços de regularização do pavimento existente para corrigir as irregularidades da pista, em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas ruas do município de Sarandi. A data da abertura será no dia 27 de fevereiro de 2020 às 09 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

***LEONIR CARDOZO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Maria Alvarez
**Código Identificador:**13CC9D33

### SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
### HORAS MAQUINAS - PP021-2020

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2020 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquinas**, data da abertura será no dia 19 de fevereiro de 2020 às 14 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

***LEONIR CARDOZO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Maria Alvarez
**Código Identificador:**D4745206

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO N°.** 005/2020
**PROCESSO N°:** 639/2020
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 003/2020, Inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CONTRATADO:** PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS
**OBJETO:** Contratação de empresa para a Jornada Pedagógica SMECE/Fevereiro 2020 - definindo metas e ações para implantação da BNCC no dia 13 de Fevereiro de 2020, para todos os professores da Rede Municipal.
**VALOR DO CONTRATO:** O serviço contratado terá o preço de **R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais),** em contraprestação à apresentação citada na Cláusula Primeira.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a execução da palestra.
**ASSINATURAS:**
TITO LIVIO JAEGER FILHO
PAULO ROGERIO FERRAZ
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 04/02/2020

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**9E2189F9

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO N°.** 006/2020
**PROCESSO N°:** 799/2020
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 004/2020, Inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CONTRATADO:** PRISCILA MARIA PEREIRA BOY
**OBJETO:** Contratação de empresa para a Jornada Pedagógica SMECE/Fevereiro 2020 - definindo metas e ações para implantação da BNCC no dia 13 de Fevereiro de 2020, para todos os professores da Rede Municipal.
**VALOR DO CONTRATO:** O serviço contratado terá o preço de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** em contraprestação à apresentação citada na Cláusula Primeira.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a execução da palestra.
**ASSINATURAS:**
TITO LIVIO JAEGER FILHO
PRISCILA MARIA PEREIRA BOY
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 04/02/2020

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**DF454837

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO N°.** 007/2020
**PROCESSO N°:** 638/2020
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 005/2020, Inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR DO NORDESTE – FEEIN
**OBJETO:** Contratação de empresa para a Jornada Pedagógica SMECE/Fevereiro 2020 - definindo metas e ações para a implantação da BNCC que ocorrerá nos dias 06 e 07 de Fevereiro de 2020 para o Setor Pedagógico e Equipes Diretivas, dia 10 de Fevereiro de 2020 para as Equipes Diretivas e pedagógicas das Escolas Municipais e no dia 13 de Fevereiro de 2020 para todos os professores da Rede Municipal.
**VALOR DO CONTRATO:** O serviço contratado terá o preço de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** em contraprestação à apresentação citada na Cláusula Primeira.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a execução da palestra.
**ASSINATURAS:**
TITO LIVIO JAEGER FILHO
NICOLAU RODRIGUES DA SILVEIRA
DELMAR HENRIQUE BACKES
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 04/02/2020

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**E26CBD20

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### ABERTURA ENVELOPES CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

**A Comissão Permanente de Licitações comunica que** fica marcado para o dia 10 de Fevereiro, às 09h00min, a abertura dos envelopes das proponentes da Chamada Pública nº 001/2020.

**Taquara, 05 de Fevereiro de 2020.**

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA***

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**0CE92697

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Laboratório Quimioambiental Eirelli EPP. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar análise de água em 05 piezômetros, no aterro sanitário desativado, conforme solicitado na licença de operação para remediação, LO Nº 06732/2017- FEPAM. **Valor:** R$ 2.171,75 (Dois mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**31A8AC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** JM pneus e recapagens LTDA EPP. **Objeto:** Serviços de vulcanização de quatro pneus da motoniveladora case da secretaria Municipal de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 1.670,00 (Um mil, seiscentos e setenta reais).
.
***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**C59F64AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/20202**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cequipel indústria de moveis e comercio de equipamentos gerais LTDA . **Objeto:** Aquisição de conjuntos escolar infantil para atender a necessidade das escolas Municipais no ano letivo **Valor:** R$ 16.200,00 (Dezesseis mil, duzentos reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**441760DB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 002/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS WALLAUER LTDA**
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis
VALOR: R$ 636,650,00 (seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)

***GEDER FOLLMER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Claudi Machado da Cunha
**Código Identificador:**46EA6CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **BARONESA LTDA**
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene
VALOR TOTAL: R$ 1.352,32 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

***GEDER FOLLMER***
Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CIMAROSTI & CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene
VALOR TOTAL: R$ 307,10 (trezentos e sete reais e dez centavos).

***GEDER FOLLMER***
Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CRISTIANO DUARTE**
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene
VALOR TOTAL: R$ 4.673,32 (quatro mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

***GEDER FOLLMER***
Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO 006/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **JONATHAN AFONSO DO PRADO**
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene
VALOR TOTAL: R$ 19.265,75 (dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

***GEDER FOLLMER***
Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO 007/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LIRA DA LUZ & CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene
VALOR TOTAL: R$ 4.454,74 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

***GEDER FOLLMER***
Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO 008/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS**
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene
VALOR TOTAL: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).

***GEDER FOLLMER***
Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO 009/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **PROQUIL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene
VALOR TOTAL: R$ 8.169,00 (oito mil cento e sessenta e nove reais).

***GEDER FOLLMER***
Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO 010/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **SIFA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI**
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene
VALOR TOTAL: R$ 9.947,52 (nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

***GEDER FOLLMER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Claudi Machado da Cunha
**Código Identificador:**3C2423BD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados, para elaboração das Avaliações Atuariais de fechamento dos exercícios de 2019 – (DRAA 2020) para análise da solvência do Fundo Municipal de Seguridade Social de Tramandaí/RS – FMSS e proposições de medidas visando à sustentabilidade do mesmo a longo prazo.*valor R$ 6.000,00 (seis mil reias). O prazo do Contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo permitido por Lei. **DISPENSA Nº 008/2020.**

**Publicado por:**
Leonardo Silvano Rodrigues
**Código Identificador:**56F38658

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

**EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.** (aquisição de diversos materiais e EPI"S para uso pelos departamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal da Zona Sul). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** GEORGE DE OLIVEIRA MACHADO EIRELI-ME * - Item nº 48,** valor reequilibrado: **R$ 34,00.**

**Publicado por:**
Leonardo Silvano Rodrigues
**Código Identificador:**02F434D6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020.** A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h00min do dia 18 de fevereiro de 2020** estará aberta a disputa de preços para **a aquisição de tubos corrugados confeccionados em PVC (Policloreto de Vinila).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

**Publicado por:**
Leonardo Silvano Rodrigues
**Código Identificador:**428F5606

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL 015/2020 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO***, que estarão abertas, no período de ***04 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2020*****,** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva de Contratação Temporária de Servidor, na função de ***SERVENTE,*** na forma de Contrato Administrativo Temporário, sob o Regime Previdenciário Geral - INSS, para suprir necessidades temporárias e de excepcional interesse público para eventuais afastamentos que ocorrerem no decorrer do ano de 2020, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.569/2019 e instruções dispostas no Edital 015/2020 e demais normas legais vigentes. As provas escritas do processo seletivo serão realizadas no dia ***12 de fevereiro de 2020***, no horário, local e forma fixados no Edital de Abertura. As inscrições devem ser realizadas junto ao Setor de Recursos Humanos, durante o horário e forma estipulados pelo Edital de Abertura que estará afixado no quadro mural da Prefeitura e publicado no sitio www.travesseiro.rs.gov.br, a contar de 04/02/2020. Maiores informações junto a Secretaria de Administração e Finanças, durante o horário de expediente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 31 de janeiro de 2020.

***GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniela Both Scheid
**Código Identificador:**24A6B062

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL 015/2020 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO***, que estarão abertas, no período de ***04 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2020*****,** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva de Contratação Temporária de Servidor, na função de ***SERVENTE,*** na forma de Contrato Administrativo Temporário, sob o Regime Previdenciário Geral - INSS, para suprir necessidades temporárias e de excepcional interesse público para eventuais afastamentos que ocorrerem no decorrer do ano de 2020, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.569/2019 e instruções dispostas no Edital 015/2020 e demais normas legais vigentes. As provas escritas do processo seletivo serão realizadas no dia ***12 de fevereiro de 2020***, no horário, local e forma fixados no Edital de Abertura. As inscrições devem ser realizadas junto ao Setor de Recursos Humanos, durante o horário e forma estipulados pelo Edital de Abertura que estará afixado no quadro mural da Prefeitura e publicado no sitio www.travesseiro.rs.gov.br, a contar de 04/02/2020. Maiores informações junto a Secretaria de Administração e Finanças, durante o horário de expediente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 31 de janeiro de 2020.

***GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniela Both Scheid
**Código Identificador:**C0A0F47C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 071/2019**

**Contratada**: GLOBE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
**CNPJ** Nº 27.549.362/0001-92.
Ficam acrescidos ao Contrato n° 071/2019 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento e tabelas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 75/2020, num total de R$ 33.419,29 (trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).
**Vinculação**: Tomada de Preços nº 009/2019.

Travesseiro, 06 de fevereiro de 2020.

***GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**DBF7A1BA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 01/2020. **Contratado:** Luciano Porto da Silva - ME. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de manutenção de pneus para atender as necessidades da frota Municipal. **Valor:** O valor total ajustado é de R$ 36.605,00. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2020. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 das atividades 2002, 4029, 2004, 2007, 2011, 2015, 2020,2012, 1077 e 2043. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1541/2019, Pregão Presencial Nº 12/2019.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**4E859E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 02/2020. **Contratado:** Irmãos Flach Ltda. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de manutenção de pneus para atender as necessidades da frota Municipal. **Valor:** O valor total ajustado é de R$ 16.020,00. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2020. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 das atividades 2002, 4029, 2004, 2007, 2011, 2015, 2020,2012, 1077 e 2043. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1541/2019, Pregão Presencial Nº 12/2019.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**0DAE2BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 03/2020. **Contratado:** Sim Rede de Postos Ltda. **Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento, pela contratada, de combustíveis para abastecimento da frota municipal. **Valor:** O valor do litro da gasolina comum é de R$ 4,299, do óleo diesel comum é de R$ 3,419 e do óleo diesel S10 é de R$ 3,519. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2020. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.015, 2.011, 2.007, 2.033, 2.020, 2.012, 2.004, 2.030, 4.029 e 2.045. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 2033/2018, Pregão Presencial Nº 35/2018.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**886D9E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 04/2020. **Contratado:** Abrilino Souza Fogaça. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação da empresa para a prestação de serviços de internação em Residencial Terapêutico de caráter de longa permanência ao paciente Edoardo Paskulin. **Valor:** O valor total ajustado é de R$ 29.923,20. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 035/2020, Inexigibilidade de Licitação Nº. 01/2020.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**2262D11A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 05/2020. **Contratado:** Deivid Ronaldi Felicidade Carlos. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina mecanizada nas ruas do Município. **Valor:** O valor total ajustado é de R$ 59.400,00. **Vigência:** 90 dias. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.016. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 2210/2019, Carta Convite Nº 08/2019.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**2EA769DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 06/2020. **Contratado:** NCS Transportes e Construções Ltda. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para reforma e manutenção do CRAS e da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social. **Valor:** O valor total ajustado é de R$ 18.452,00. **Vigência:** 60 dias. **Dotação:** 4.4.90.51.00.00.00.00 da atividade 2.012. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 2209/2019, Dispensa de Licitação Nº 19/2019.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**EC44FA4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 07/2020. **Contratado:** Concrecor Obras Ltda. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação com bloco de concreto em Ruas do Município de Três Cachoeiras. **Valor:** O valor total ajustado é de R$ 732.855,56. **Vigência:** 90 dias. **Dotação:** 4.4.90.51.00.00.00.00 das atividades 1.163 e 2.015. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 2121/2019, Tomada de Preços Nº 09/2019.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**BFF3EF43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 08/2020. **Contratado:** Construtora Euzébio Eireli - ME. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços para conserto de 16.240 m² de pavimentação de pedra irregular existentes em diversas ruas do Município. **Valor:** O valor total ajustado é de R$ 323.988,00. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.016. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 091/2020, Carta Convite Nº 01/2020.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**1A8572BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 09/2020. **Contratado:** Construtora Euzébio Eireli - ME. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de 14.900 m² de diversas ruas do Município de Três Cachoeiras. **Valor:** O valor total ajustado é de R$ 318.115,00. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 4.4.90.51.00.00.00.00 da atividade 2.016. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 092/2020, Carta Convite Nº 02/2020.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**2303C184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 10/2020. **Contratado:** Cooperativa Reg. Prod. Ecol. Lit. Norte RS e Sul de SC Ltda. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **Valor:** O valor total ajustado é de R$ 21.653,04. **Vigência:** Até 31 de julho de 2020. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 das atividades 2.058, 2.059, 2.060 e 2.061. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 2128/2019, Chamada Pública Nº 02/2019.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**0515A65C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 05 AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO TERMO DE PARCERIA Nº. 01/2018. **Contratado:** OSCIP Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade. **Vigência:** O contrato fica prorrogado em 12 meses, a contar da data de assinatura.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**629CBF53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 12/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº. 12/2019. **Contratado:** Maoma Transportes Ltda. – ME. **Vigência:** O contrato fica prorrogado em 12 meses, a contar da data de assinatura. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 129,30 por mês, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado de 4,31%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 3.129,30. **Outras cláusulas:** O texto na cláusula quinta passa a ter a seguinte redação: **"**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES: Constituem direitos de o Locatário receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e do Locador perceber o valor ajustado na forma e no prazo ajustado. DAS OBRIGAÇÕES**:** Do locador: - pagamento das despesas referentes a IPTU e demais taxas do imóvel; - reformas para melhorias do imóvel e que se fizerem necessárias para o funcionamento das atividades. Do locatário: - pagamento das despesas com água e luz do imóvel; Parágrafo único: O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 dias para alegar o que entender de direito."

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**B2C0C6FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 80/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº. 80/2019. **Contratado:** Dalfovo Construtora Ltda. **Vigência:** O contrato fica prorrogado em 30 dias, a contar da data de assinatura. **Outras cláusulas:** O texto constante na cláusula quarta do contrato supracitado passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução dos serviços é de 30 dias, com inicio a partir da Ordem de Início emitida pelo Setor de Engenharia do Município, podendo ser prorrogado havendo vontade entre as partes.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**A1B8FEA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 84/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº. 84/2019. **Contratado:** C. F. Lentz e Cia Ltda. **Outras cláusulas:** O texto constante na cláusula quinta do contrato supracitado passa a ter o acréscimo da seguinte redação: DAS OBRIGAÇÕES: Constituem obrigações do Contratado: Disponibilizar

o veículo em tempo integral para a execução dos serviços; j) Despesas com IPVA e com seguro do veículo. Constituem obrigações do Contratante: a) Fiscalizar a prestação dos serviços através da Secretaria Municipal de Obras; b) Fazer o pagamento conforme ajustado; c) Fazer a manutenção do veículo sempre que necessário; d) Abastecimento de combustível do veículo para a execução dos serviços.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**08EF96EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 19/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** Aquisição de Pneus para a Frota de Veículos Municipal. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 2126/2019, Pregão Presencial 19/2019. **Empresas com preço registrado:** Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda., Luda Pneus Ltda. – EPP, Irmãos Flach Ltda. – EPP, Zeus Comercial Eireli e ABS Peças e Acessórios Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**64F98FFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2019**

**Termo de Acordo de Cooperação nº 004/2019**

Estágio Obrigatório de Estudantes, não remunerado, visando a complementação do ensino e aprendizado escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.306/2008.

**O MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Murilo Machado Silva, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.332.580/0006-70, com sede na Av. Farroupilha, 8001, Bairro São José, Canoas/RS, mantida pela Associação Educacional Luterana do Brasil – AELBRA, inscrita no CNPJ nº 88.332.580/0001-65**,** neste ato representado por seu Reitor **Ricardo Willy Rieth**, portador do CPF nº 471.256.830 – 53, RG nº 4007171582, doravante denominado **CONVENIADO.**
As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Termo de Acordo de Cooperação, com fundamento nas leis nºs 8.666/93 e 11.788/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I- DO OBJETO**

**1.1.**Constitui Objeto do presente termo a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos superiores ofertados pela Conveniada, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.
Parágrafo Único- O estágio de que trata este termo é o de caráter obrigatório não remunerado, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária seja requisito previsto curricularmente, para aprovação e obtenção do diploma.

**II- DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE**

a- Disponibilizar à Conveniada as oportunidades de estágio e as quantidades de vagas ofertadas;
b- Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;
c- Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente;
d- Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
e- Fornecer à Conveniada, após o término do estágio, Termo de Realização do Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo aluno, bem como a avaliação do desempenho.

**III- DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

a- A indicação de estudantes, para fins de cumprimento de estágio, mediante critérios próprios de seleção;
b- Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela Conveniente;
c- Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;
d- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
e- Celebrar Termo de Compromisso com o Estagiário ou com seu representante ou assistente legal, e com a parte Conveniente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

**IV- DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS**

Não haverá transferência voluntária de recursos entre as partes para execução do presente Termo de Acordo. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo às partes quaisquer remunerações pelos mesmos.

**V- DA JORNADA DE TRABALHO**

A jornada de atividade do estagiário será no máximo de 06(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, devendo ser compatível com o horário de funcionamento do local do estágio.

**VI- DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

A duração do estágio será o necessário para que o aluno complete a carga horária necessária para atendimento do currículo escolar.

**VII- DO SEGURO**

O ônus e as responsabilidade de providenciar a contratação de seguro de acidentes pessoais, em favor do estagiário, **caberá à Instituição de Ensino,** devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e o nome da Seguradora.

**VIII- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Nos termos do disposto no art. 3º, da Lei nº 11.788/2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário, o Conveniente e a Conveniada.

**IX- DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento terá vigência pelo prazo de **05(cinco) anos, a partir da data de sua assinatura,** podendo ser prorrogado e/ ou alterado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

**X- DA RESCISÃO**

A extinção antecipada deste instrumento poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

**XI- DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente instrumento será providenciada pelo Conveniente, em conformidade com o que estabelece o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**XII- DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/RS, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que por ventura possa existir na execução deste Termo de Acordo de Cooperação, eventualmente não resolvido pela via administrativa.

Por impertinência, e pela exigência de requisitos próprios, não se aplica ao presente termo a totalidade das cláusulas previstas no art. 55, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo para que produza os legítimos efeitos legais.

**Triunfo, 18 de dezembro de 2019.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal
Conveniente

***REITOR RICARDO WILLY RIETH***
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA
Conveniado

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Elisete da Rosa de Souza
**Código Identificador:**2B689D68

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 006/2020
c) Objeto: Contratação de serviço denominado pintura e demarcação da quadra esportiva Ginásio Buraco Fundo, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02 – Fornecedor: **KILIAN - TINTAS EIRELI, CNPJ: 18.418.803/0001-26.**

03– Valor Total: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);

04 – Prazo conclusão do serviço: 10 (dez) dias;

05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
**05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**
**2033 APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER**
**33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO**
**33903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tamires Dorneles da Silva
**Código Identificador:**D9227A15

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 007/2020
c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço denominado levantamento topográfico do Loteamento Portão, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

02 – Fornecedor: **ENIO FERRAS DA SILVA, CNPJ: 17.093.447/0001-55.**

03– Valor Total: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
04- Prazo para entrega do levantamento/; 30 (trinta) dias

05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
**03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**
**33903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tamires Dorneles da Silva
**Código Identificador:**8EF4CFC1

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020.

**AVISO DE LICITAÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020.** Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Oficineiros para atender junto ao CRAS e Sec. Municipal da Educação. Data de abertura: 20/02/2020. Horário: 10:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 06 de fevereiro de 2020.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**89122D5C

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2019**

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 008/2020
c) Objeto: Aquisição materiais denominados tramas e mourões, para uso na localidade de Várzea Oliveira Santos, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito.

02 – Fornecedor: **MADEREIRA BETTI LTDA – ME, CNPJ: 00.499.811/000-18.**

03– Valor Total: R$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais);

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

**08 SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRANSITO**
**2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS**
**33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tamires Dorneles da Silva
**Código Identificador:**D9748ADD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2020 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENÂNCIO AIRES - CASVA, que tem por objeto "Realizar o atendimento de crianças de 0 a 5 anos de forma gratuita através de ação pedagógica, fundamentada no desenvolvimento do educando, através de experiências significativas e desafiadoras, ampliando as possibilidades de interações sociais, demonstrando a importância de cada um no grupo e no mundo. Possuindo capacidade para atendimento de 116 crianças em turno integral, sendo 76 crianças de 0 a 3 anos e 40 crianças de 4 a 5 anos". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2023 – Apoio a Entidades de Educação Infantil Conveniadas - Creche. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/01/2020. Valor total: R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). Data: 04/02/2020.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2020 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARCEIROS DA ESPERANÇA - PARESP, que tem por objeto "Realização de atendimento a crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, em turno oposto e de forma gratuita, tal como preconiza a legislação brasileira e o estatuto social da instituição. O atendimento ocorre em respeito a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterado pela Lei 12.470/2011 e Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na defesa e garantia dos direitos sociais dos usuários. Atuando dentro da política nacional de assistência social (CNAS, 2004), e na execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais". Dotação Orçamentária: 10.01.08.243.0107.2093 – Apoio a crianças e Adolescentes – 10.01.08.244.0107.2095 – Apoio a Entidades de Serv. de Assistência Social Comunitária. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 02/01/2020. Valor total: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Data: 05/02/2020.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**C2EBAE0D

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA – CONCORRÊNCIA Nº 038/2019**

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação técnica ao edital em epígrafe. Habilitados: CONDÃO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, JS MAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME, PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA e VERAZ COMUNICAÇÃO LTDA. Inabilitadas: SINGMARU DESIGN COM CONTEÚDO LTDA. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 05/02/2020.

***SUBCOMISSÃO TÉCNICA.***

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**A87DD615

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Resultado Chamada Pública nº 001/2020:** Vencedoras: JONICLER GREGOL, item 19; GEANCARLOS CENCI, itens 01, 09 e 20; ELINOR CERIOLI, itens 03 e 10; VICTORMIRO BERNARDI, itens 05 e 17; SERGIO GALVES, item 02; LUIZ A ZANCHETTA, item 14; CELITO C BORTOLI, item 13; GIOVANA P B GRAPEGGIA, item 13; e CARLOS M G BAVARESCO, itens 06, 08, 15; COOP ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ, item 07; COOP SANTA CLARA LTDA, itens 04, 11, 12, 16, 18. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para recurso.

Veranópolis, 04 de fevereiro de 2020.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Flabiane Boschetti
**Código Identificador:**6C4F30A8

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, no dia **05 de fevereiro de 2020, às 14 horas**, para assinatura deste Edital e demais orientações, e posterior entrega de documentos no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de ***06 a 13 de fevereiro de 2020***, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

| PSS Nº/ANO | EDITAL DE ABERTURA Nº | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO |
|---|---|---|---|---|
| 25/2019 | 150/2019 | 160/2019 | PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA | 9º EDUARDA PALUDO MALVESTIDO |

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de fevereiro de 2020.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em 05/02/2020

***MILTON OLIVO BROETTO***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**A272CAB8

## SECRETARIA DE GOVERNO
## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2020:** Registro de preço para aquisição de cartuchos originais, genuínos e de papel ofício para uso nas repartições da Administração Municipal. Abertura das propostas financeiras dia 20/02/2020 às 9h. Sessão de lances dia 20/02/2020 às 14h.
**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2020:** Registro de preço para aquisição de medicamento para cumprimento de ordens judiciais e Farmácia Básica do Município. Abertura das propostas financeiras dia 19/02/2020 às 9h. Sessão de lances dia 19/02/2020 às 14h.
**Edital de Pregão Presencial nº 007/2020:** Contratação de serviço de Facilitador de Oficina para as Secretarias do Município. Abertura dia 21/02/2020 às 14h.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 05 de fevereiro de 2020.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Flabiane Boschetti
**Código Identificador:**17A05123

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020

| | |
|---|---|
| **Nº 29/2020** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA** |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção, instalação, limpeza e desmontagem de um container metálico revestido com painéis em pvc estrutural na cor branca contendo piso em compensado naval revestido com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, instalação elétrica completa, instalação hidráulica completa, teto revestido com forro pvc, 02 (duas) luminárias com 02 (duas) lâmpadas cada, duas portas de abrir, 02 (duas) tomadas 220 v, 06 (seis) reservados com portas de abrir com trinco interno e externo, 1 (uma) calha mictória, 03 (três) pias com espelhos, 03 (três) torneiras, 01 (um) fraldário, 02 (dois) suporte de papel toalha, 02 (dois) suporte para sabonete líquido, 02 (duas) lâmpadas externa, escada de acesso, saída de esgoto, ponto preparado para entrada de água, ponto para instalação elétrica preparado. O container será instalado nas imediações da SABA campestre para o evento Planeta Atlântida. |
| VALOR | **R$ 5.368,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais)**. |
| PRAZO VIGÊNCIA | será de 30 de janeiro à 02 de fevereiro de 2020 |
| DOTAÇÃO | **10 – Secretaria da Fazenda**<br>**2004 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 24056/2020, Processo de Licitação nº 96/2019, Edital 112/2019 de Pregão Presencial n° 96/2019 |
| DATA ASSINATURA | 30/01/2020 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**5A7700E0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020

| | |
|---|---|
| **Nº 30/2020** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RODRIGO ROCHA RUFINO** |
| OBJETO | Contratação da empresa para 785 horas de serviços de torno e solda em geral |
| VALOR | **R$ 54.950,00** (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) |
| PRAZO VIGÊNCIA | será de 12 (doze) meses |
| DOTAÇÃO | **05 – SECRETARIA DE OBRAS**<br>**2004 - 33.90.39/0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.** |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 850/2020, Processo de Licitação nº 166/2019, Edital nº 195/2019 do Pregão Presencial nº 166/2019 |
| DATA ASSINATURA | 03/02/2020 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**0BAFA482

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020

| | |
|---|---|
| **Nº 31/2020** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J DA S SEMELER & CIA LTDA ME** |
| OBJETO | Contratação de empresa para pavimentação com blocos de concreto intertravado, no total de **500,00 m²** |
| VALOR | **R$ 28.750,00** (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais) |
| PRAZO VIGÊNCIA | será de 30 (trinta) dias |
| DOTAÇÃO | **04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**<br>**1005 - 44.90.51/0020 - Outras Obras e Instalações** |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 24274/2020, Processo de Licitação nº 19/2019, Edital nº 51/2019 do Pregão Eletrônico nº 19/2019 |
| DATA ASSINATURA | 04/02/2020 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**8A1C800C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020

| | |
|---|---|
| **Nº 32/2020** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIMPA FOSSA GUGUE XAN EIRELI LTDA** |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada para realizar 350m³ (trezentos e cinquenta metros cúbicos) de esgotamento de sumidouros para a Secretaria de Saúde |
| VALOR | **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | será de 12 (doze) meses |
| DOTAÇÃO | 08 – SECRETARIA DE SAÚDE<br>2101 – 33.90.39.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa nº 84/2020, Processo Licitatório nº 53/2019, Edital nº |

| | |
|---|---|
| | 56/2019 do Pregão Eletrônico nº 53/2019 |
| DATA ASSINATURA | 05/02/2020 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**9896360D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 020/2019**

| | |
|---|---|
| **ADENDO Nº 1 CONTRATO 20/2019** | **ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CUNHA & RYLL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** |
| OBJETO | O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica e Análise de Processos de Licenciamento ambiental. |
| VALOR | **R$ 35.388,00 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais)** |
| AMPARO LEGAL | Processo nº 478/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. |
| DATA ASS. | 31/01/2020 |

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**5CF23947

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**DECRETO 2**

**DECRETO Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.838.066,11 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS)."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.838.066,11 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, sessenta e seis reais e onze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0219.6011 | MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE | 33390400000000000000 | 00400000 | 1085 | R$ 2.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0219.6011 | MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE | 33390390000000000000 | 00400000 | 1436 | R$ 245.615,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6011 | MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE | 33390390000000000000 | 45000000 | 1942 | R$ 169.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0336.6011 | MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE | 33390390000000000000 | 45010000 | 1943 | R$ 271.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0219.6011 | MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE | 33390390000000000000 | 45020000 | 233 | R$ 17.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 014 - EDUCACAO ESPECIAL | 0012.0367.0244.2209 | MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP | 33390390000000000000 | 00310000 | 1435 | R$ 50.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0012.0122.0146.2201 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED | 33390920000000000000 | 00010000 | 772 | R$ 24.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0304.0340.6008 | MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 34490520000000000000 | 45020000 | 1930 | R$ 26.500,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0339.6041 | REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS | 33390320000000000000 | 42200000 | 2040 | R$ 30.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 017 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0247.2213 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI | 33390390000000000000 | 00200000 | 957 | R$ 200.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 017 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0247.2213 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI | 34490520000000000000 | 00310000 | 828 | R$ 218.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 010 - EDUCACAO INFANTIL | 0012.0365.0245.2620 | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP | 34490520000000000000 | 00310000 | 1269 | R$ 82.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS | 0012.0366.0246.2210 | MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - | 34490520000000000000 | 10210000 | 1260 | R$ 15.000,00 |
| 12 - SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 005 -DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA | 0006.0122.0137.2284 | DEPARTAMENTO DE SEGURANCA | 33390400000000000000 | 00010000 | 440 | R$ 11.000,00 |
| 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | 0015.0122.0137.2009 | MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO | 33390390000000000000 | 00010000 | 232 | R$ 5.500,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 002 - CONSELHO TUTELAR | 0014.0122.0137.2061 | MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO | 33190940000000000000 | 00010000 | 406 | R$ 43.200,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0008.0122.0137.4012 | MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO | 33190940000000000000 | 00010000 | 1199 | R$ 6.100,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 002 - GABINETE DO PREFEITO | 0004.0122.0137.2003 | MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO | 33190940000000000000 | 00010000 | 722 | R$ 1.400,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 004 - DEPTO SERVICOS URBANOS | 0015.0122.0137.2033 | MANUTENCAO DA SMOV | 33190940000000000000 | 00010000 | 1159 | R$ 3.800,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0122.0137.2030 | CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA | 33190940000000000000 | 00010000 | 1699 | R$ 2.900,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0782.0233.2030 | CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA | 33390300000000000000 | 11410000 | 306 | R$ 1.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0182.0272.2118 | CONTRIBUICAO AO FUNREBOM | 33390300000000000000 | 10010000 | 1760 | R$ 40.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0122.0137.2029 | MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS | 33390330000000000000 | 00010000 | 686 | R$ 12.600,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE L DE TRAB. ASSIST. E SOCIAL CIDADANIA | 070 - FUNDOMUNICIPA ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0251.4036 | MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS | 33390330000000000000 | 13110000 | 281 | R$ 5.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA | 0004.0124.0106.2023 | MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI | 33390920000000000000 | 00010000 | 556 | R$ 80.100,48 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0012.0122.0146.2201 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED | 33190940000000000000 | 00200000 | 895 | R$ 21.900,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33190940000000000000 | 00400000 | 1508 | R$ 12.500,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 002 - CONSELHO TUTELAR | 0014.0122.0137.2061 | MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO | 33190940000000000000 | 00010000 | 406 | R$ 130,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. E SOCIAL CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0122.0137.4010 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI | 33190940000000000000 | 00010000 | 1391 | R$ 5.600,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. E SOCIAL CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0334.0223.9070 | FRENTE DE TRABALHO, PROTEÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | 33390360000000000000 | 00010000 | 2058 | R$ 10.000,00 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 002 - DEPTO TRANSPORTE | 0026.0452.0231.2113 | MANUT.DEPTO | 33390400000000000000 | 11650000 | 1299 | R$ 12.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0202.7002 | REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE | 33390390000000000000 | 45000000 | 2033 | R$ 171.100,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33390390000000000000 | 00400000 | 1888 | R$ 29.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0451.0260.1227 | OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA | 34490510000000000000 | 00010000 | 939 | R$ 1.669,63 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33190940000000000000 | 00400000 | 1508 | R$ 891,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0341.6011 | MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PREDIOS DE SAÚDE | 33390300000000000000 | 45010000 | 788 | R$ 7.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA | 0004.0124.0106.2023 | MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI | 33190920000000000000 | 00010000 | 1184 | R$ 3.560,00 |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | | | | | | R$ 1.838.066,11 |

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento da Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Anulação Dotação** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Título** | | | | |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390370000000000000 | 00400000 | 476 | R$ 134.115,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0137.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 33390400000000000000 | 00400000 | 1578 | R$ 20.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0137.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 33390300000000000000 | 00400000 | 136 | R$ 93.500,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390370000000000000 | 45000000 | 219 | R$ 100.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33390300000000000000 | 45000000 | 1883 | R$ 15.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6011 | MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE | 33390370000000000000 | 45000000 | 1939 | R$ 44.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 33390390000000000000 | 45000000 | 862 | R$ 10.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0336.6002 | CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL | 33390390000000000000 | 45010000 | 1709 | R$ 271.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0304.0340.6008 | MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 33390400000000000000 | 45020000 | 1782 | R$ 17.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 017 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0247.2213 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI | 33390370000000000000 | 00310000 | 307 | R$ 50.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | 0013.0392.0239.2167 | FEIRA DO LIVRO | 33390360000000000000 | 00010000 | 761 | R$ 5.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | 0013.0392.0239.2167 | FEIRA DO LIVRO | 33390300000000000000 | 00010000 | 1660 | R$ 5.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | 0013.0392.0239.2648 | MANUTENÇAO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO | 33390390000000000000 | 00010000 | 1462 | R$ 14.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0304.0340.6008 | MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 33390300000000000000 | 45020000 | 397 | R$ 26.500,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0339.6041 | REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS | 33390390000000000000 | 42200000 | 2047 | R$ 30.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | 0012.0361.0239.2167 | FEIRA DO LIVRO | 33390390000000000000 | 00200000 | 255 | R$ 25.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | 0012.0361.0239.2167 | FEIRA DO LIVRO | 33390360000000000000 | 00200000 | 1000 | R$ 25.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0012.0122.0146.2201 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED | 34490520000000000000 | 00200000 | 274 | R$ 50.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0012.0122.0146.2201 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED | 33390140000000000000 | 00200000 | 1490 | R$ 50.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0012.0122.0146.2201 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED | 33390390000000000000 | 00200000 | 1284 | R$ 50.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 017 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0247.2213 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI | 33390370000000000000 | 00310000 | 307 | R$ 300.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 017 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0247.2213 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI | 34490520000000000000 | 10210000 | 797 | R$ 15.000,00 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 002 - DEPTO TRANSPORTE | 0026.0122.0137.2113 | MANUT.DEPTO TRANSITO | 33390400000000000000 | 00010000 | 726 | R$ 11.000,00 |
| 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | 0015.0541.0205.2173 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PATRULHAE | 33390390000000000000 | 00010000 | 1232 | R$ 5.500,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 002 - CONSELHO TUTELAR | 0014.0122.0137.2061 | MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO | 33190110000000000000 | 00010000 | 1430 | R$ 43.200,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0008.0122.0137.4012 | MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO | 33190110000000000000 | 00010000 | 215 | R$ 6.100,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 002 - GABINETE DO PREFEITO | 0004.0122.0137.2003 | MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO | 33190110000000000000 | 00010000 | 857 | R$ 1.400,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 004 - DEPTO SERVICOS URBANOS | 0015.0122.0137.2033 | MANUTENCAO DA SMOV | 33190110000000000000 | 00010000 | 6 | R$ 3.800,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0122.0137.2030 | CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA | 33190110000000000000 | 00010000 | 641 | R$ 2.900,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0451.0233.2032 | MAN.VIAS URBANAS | 33390300000000000000 | 11410000 | 1495 | R$ 1.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0182.0272.2118 | CONTRIBUICAO AO FUNREBOM | 34490520000000000000 | 10010000 | 1113 | R$ 40.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 004 - DEPTO SERVICOS | 0015.0122.0137.2033 | MANUTENCAO DA SMOV | 33390300000000000000 | 00010000 | 33 | R$ 12.600,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OBRAS E VIACAO | URBANOS | | | | | | |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE DE TRAB. ASSIST. E SOCIAL CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0251.4036 | MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS | 33390390000000000000 | 13110000 | 1535 | R$ 5.000,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO | 0004.0122.0137.2017 | MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO | 33390360000000000000 | 00010000 | 1300 | R$ 80.100,48 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0012.0122.0146.2201 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED | 33190110000000000000 | 00200000 | 1057 | R$ 21.900,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33190110000000000000 | 00400000 | 1900 | R$ 12.500,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 002 - CONSELHO TUTELAR | 0014.0122.0137.2061 | MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO | 33190110000000000000 | 00010000 | 1430 | R$ 130,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. E SOCIAL CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0122.0137.4010 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI | 33190110000000000000 | 00010000 | 256 | R$ 5.600,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0008.0122.0137.4012 | MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO | 33390370000000000000 | 00010000 | 16 | R$ 10.000,00 |
| 12 - SECRET.MUNIC. SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 002 - DEPTO DE TRANSPORTE | 0026.0452.0231.2113 | MANUT.DEPTO TRANSITO | 33390390000000000000 | 11650000 | 1211 | R$ 12.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6011 | MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE | 33390370000000000000 | 45000000 | 1939 | R$ 50.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6011 | MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE | 33390390000000000000 | 45000000 | 1942 | R$ 60.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390390000000000000 | 45000000 | 1780 | R$ 37.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390400000000000000 | 45000000 | 1696 | R$ 24.100,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0219.6011 | MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE | 33390390000000000000 | 00400000 | 1436 | R$ 29.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0122.0137.2029 | MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS | 33390390000000000000 | 00010000 | 1468 | R$ 1.669,63 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33190110000000000000 | 00400000 | 1900 | R$ 891,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0341.6011 | MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PREDIOS DE SAÚDE | 33390390000000000000 | 45010000 | 77 | R$ 7.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA | 0004.0124.0106.2023 | MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI | 33190110000000000000 | 00010000 | 1133 | R$ 3.560,00 |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES** | | | | | | | R$ 1.838.066,11 |

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliane Maria Christoff Hernandes
**Código Identificador:**0733B504

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
## DECRETO 5

**DECRETO Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

"ABRE CRÉDITO REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.444,19 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3383, de 18 de dezembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Reaberto Crédito Especial no valor de R$ 5.444,19 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Reabertura Crédito Especial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Título** | | | | |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0202.6002 | CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL | 34490520000000000000 | 43000000 | 2059 | R$ 5.444,19 |
| **TOTAL DAS REABERTURAS CRÉDITOS ESPECIAIS** | | | | | | | R$ 5.444,19 |

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Reabertura Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 5.444,19.

| Receita | Recurso | Valor |
|---|---|---|
| 41728031111000000000 - PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA | 43000000 | R$ 5.444,19 |
| TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL | | R$ 5.444,19 |

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliane Maria Christoff Hernandes
**Código Identificador:**42F06D35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2020**
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**
**EXECUÇÃO INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS**
**EDITAL Nº 002/2020**

O Município de Dom Feliciano, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição lei Federal n°. 11.788/08 e Lei Municipal n° 2.447/2009, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção de ESTAGIÁRIOS, com formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio remunerado junto ao Poder Executivo de Dom Feliciano/RS, com execução técnico administrativa do INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

**CAPÍTULO I – DO ESTÁGIO E DAS VAGAS**

**1.1 DAS VAGAS**

1.1.1. O Processo Seletivo Público destina-se a formação de cadastro de reserva para as áreas do Nível Superior e Nível Médio regular de acordo com a tabela abaixo:

| NÍVEL SUPERIOR | VAGAS | ESCOLARIDADE REQUISITOS | BOLSA- AUXILIO | CARGA HORÁRIA MÁXIMA |
|---|---|---|---|---|
| Administração | Cadastro reserva | Cursando Nível Superior | R$ 727,00 R$ 485,00 | 06 hrs diárias 30hrs semanais 04 hrs diárias 20 hrs semanais |
| Ciências Contábeis | | | | |
| Direito | | | | |
| Educação Física | | | | |
| Enfermagem | | | | |
| Letras | | | | |
| Licenciatura Língua Portuguesa | | | | |
| Licenciatura Geografia | | | | |
| Licenciatura Historia | | | | |
| Licenciatura Matemática | | | | |
| Licenciatura Educação Física | | | | |
| Licenciatura Ciências | | | | |
| Pedagogia | | | | |
| Serviço Social | | | | |
| Tecnólogo em Gestão Pública | | | | |
| Turismo | | | | |
| **NIVEL MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE** | **VAGAS** | **ESCOLARIDADE REQUISITOS** | **BOLSA- AUXILIO** | **CARGA HORÁRIA MÁXIMA** |
| Técnico em Agropecuária | | | | |
| Técnico em Enfermagem | | | | |
| Técnico em secretariado de escolas. | Cadastro reserva | Cursando Nivel Técnico | R$ 578,00 R$ 403,70 | 06 hrs diárias 30hrs semanais 04 hrs diárias 20 hrs semanais |
| Técnico Auxiliar Administrativo | | | | |
| Técnico profissional área da saúde | | | | |
| **NIVEL MÉDIO** | Cadastro reserva | Cursando Nivel Médio | R$ 578,00 R$ 403,70 | 06 hrs diárias 30hrs semanais 04 hrs diárias 20 hrs semanais |

*O valor da bolsa-auxílio devida aos estagiários que acordarem carga horária inferior a prevista nas tabelas acima, terão seus valores calculados de forma proporcional.

O valor da bolsa-auxílio devida aos estagiários que acordarem carga horária inferior a prevista nas tabelas acima, terão seus valores calculados de forma proporcional.

1.1.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, bem como as vagas existentes.

**1.2. DAS ATRIBUIÇÕES**

1.2.1. Desenvolver atividades relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais realizar estágio.

**CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, assim como dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos.
2.2. As inscrições serão gratuitas.
2.3. Período de inscrições: 10/02/2020 a 14/02/2020
2.4. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):
2.4.1 As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE pela internet e poderão ser realizadas no período de 10/02/2020 até às 16 horas do dia 14/02/2020, pelo site www.eccosestagios.net.
2.4.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento. Este será o seu comprovante de inscrição.
2.4.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.
2.4.4. Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

2.4.5. Não serão aceitas as inscrições por fax, via postal, e-mail ou extemporânea.
2.4.6. O INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 2.4.7. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.eccosestagios.net, assim como no site www.domfeliciano.rs.gov.br.

**2.5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS**:

2.5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/curso cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores e a estes candidatos serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do presente Processo Seletivo Público, em consonância da Lei Federal 11.788/2008.
2.5.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá entregar na sede do Instituto Eccos situado à Rua Júlio de Castilhos 157 centro, no dia 12/02/2020, às 09 horas e 30 minutos, os seguintes documentos:
**a)** Requerimento solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e/ou necessidade especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso, conforme ANEXO III e/ou ANEXO IV deste Edital;
**b)** Documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, contendo parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como da provável causa da deficiência, conforme dispõe o Decreto nº 5.522/2014 e alterações.
2.5.3. Caso o candidato não encaminhe o requerimento no prazo e horário determinados, não será considerado como pessoa com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado.
2.5.4. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
2.5.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e aplicação das provas, resguardadas as condições especiais previstas em legislação própria.
2.5.6. Na falta de candidatos à classificação para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

**2.6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

2.6.1. Em 17/02/2020, será divulgado Edital de homologação de inscrições.
2.6.2. **No ato da inscrição, todos candidatos devem especificar a localidade em qual residem, pois a convocação será feita por região.**
2.6.3. O candidato deverá acompanhar esse Edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
2.6.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.
2.6.5. O candidato terá acesso ou Edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site www.eccosestagios.net , assim como pelo site http://www.domfeliciano.rs.gov.br

**CAPÍTULO III – DA PROVA OBJETIVA**

3.1. Para todas as áreas, o processo seletivo constará unicamente de PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório, com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, não inéditas.
3.2. A prova objetiva para todos os níveis será aplicada, conforme divulgação feita pelo INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS no site www.eccosestagios.net, bem como no sitehttp://www.domfeliciano.rs.gov.br.
3.3. A prova objetiva terá a **duração máxima de 03 (três) horas**. Realizar-se-á na data de 21/02/2020 no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, podendo sofrer alterações de datas e horários, que serão previamente divulgadas no site www.eccosestagios.net, bem como no site http://www.domfeliciano.rs.gov.br , mediante publicação de novo Edital.
3.4. A supervisão de todos os atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade do INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, assim como a aplicação das provas, com definição de local das mesmas; a indicação dos conteúdos programáticos; a elaboração, a impressão, a correção; a identificação das provas e o reexame das mesmas.
3.5. O candidato deve apresentar, no dia da realização da prova objetiva, o documento de inscrição.

**CAPÍTULO IV – DOS CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO**

4.1. Conteúdo e pontuação para prova objetiva de todos os níveis:

| Prova | Disciplina | N° Questões | Valor da Questão | Peso total |
|---|---|---|---|---|
| Objetiva | 1.Lingua Portuguesa | 10 | 4,00 | 40 |
| | 2.Conhecimentos Gerais | 10 | 4,00 | 40 |
| | 3.Informática Básica | 5 | 4,00 | 20 |
| **Total** | | | | **100** |

4.2. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
4.3. Os conteúdos para as provas escritas objetivas são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

**CAPÍTULO V – DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado pelo INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS para realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:
a) Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
b) Cartão de inscrição impresso pelo site;
c) Caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.
5.2. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.
5.3. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de realização das provas após o fechamento dos portões.
5.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
5.5. Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, walkmann, agenda eletrônica, notebook, gravador, calculadora, MP3, MP4, etc...), bem como não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, luvas ou similares.
5.6. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
a) Apresentar-se fora do horário estabelecido;
b) For incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas ou por descumprir com o disposto no subitem 5.5 deste Edital;
d) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas;
f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.
5.7. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas, após 30 (trinta) minutos do início das mesmas.
5.8. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
5.9. A correção das provas será feita através do CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato no certame.
5.10. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
5.11. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
5.12. Ao final das provas, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, sendo liberados quando concluídos.
5.13. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A Empresa executora do certame não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.
5.15. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas, salvo acompanhantes de candidatos com necessidades especiais.

**CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS**

6.1. Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo.
6.2. Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Prova Objetiva, entre 13:30 min às 15h do dia 27/02/2020.
6.3. Os recursos deverão obedecer rigorosamente os preceitos estabelecidos neste Edital e serão dirigidos ao INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, posterior análise e divulgação do resultado final.
6.4. Os referidos recursos deverão ser enviados ao INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, através do e-mail eccosestagios@gmail.com na data de 27/02/2020, no horário compreendido entre 13h30min e 15h, e deverão conter os seguintes elementos:
a) Nome completo e o número de inscrição;
b) Área/curso ao qual concorre;
c) Razões do pedido de revisão;
d) Exposição detalhada das razões do pedido de revisão, bem como o total de pontos pleiteados.
6.5. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
6.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo e horário, em desacordo com este Edital.
6.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, por decisão da Comissão Executora do Certame, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.
6.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
6.9. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão disponíveis, exclusivamente no site do INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, a contar de publicação do ato competente, para que os interessados possam ter vistas às informações constantes nos mesmos.

**CAPÍTULO VII – DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a nota obtida na prova objetiva.
7.2. A classificação final do Certame será publicada por Edital, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Necessidades Especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver classificados.
7.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
7.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, sucessivamente, com preferência ao candidato que obtiver:
a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
b) Maior pontuação em Informática Básica;
c) Data de Nascimento (candidato com maior idade, ou seja, data de nascimento mais antiga).

**CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO**

8.1. A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
8.2. A convocação será feita pelo INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS e será publicada nos sites www.eccosestagios.net http://www.domfeliciano.rs.gov.br , bem como realizado contato telefônico e comunicação através de email com o candidato, ambos informados na inscrição do Certame.
8.3. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço eletrônico junto ao INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS.
8.4. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação, ao INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS.
8.5. Após a convocação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para comparecer, no setor de RH da Prefeitura, situada à Rua Borges de Medeiros, 279, Dom Feliciano - RS, apresentar-se á representante do Instituto Eccos, munido de respectiva documentação prevista no subitem 8.11, a fim de comprovar os requisitos descritos no subitem 8.10, ambos deste Edital.
8.6. Ultrapassados os prazos previstos nos subitens 8.4 e 8.5 deste Edital, o candidato perderá o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante e será chamado o próximo candidato classificado.
8.7. A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada nos sites www.eccosestagios.net e www.domfeliciano.rs.gov.br.

8.8. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar inclusão no final da lista dos classificados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Certame, a novo chamamento uma só vez.
8.9. Não poderá ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, o candidato que já cumpriu 02 (dois) anos de estágio junto à Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
**8.10. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:**
a) Ter disponibilidade de até 30 (trinta) horas semanais nos turnos da manhã e tarde;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
c) Gozar de boa saúde física e mental;
d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio para o qual se inscreveu;
e) Para preenchimento das vagas de Ensino Médio não estar cursando o ÚLTIMO ANO.
f) Para preenchimento das vagas de Nível Superior não estar cursando o ÚLTIMO SEMESTRE ACADÊMICO.
g) Ter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em se tratando do ensino regular;
h) A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos até a data de inicio do estágio.

**8.11. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA FIRMAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**
**a)** Carteira de Identidade (XEROX); **b)** CPF (XEROX); **c)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições; **d)** 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4; **e)** Comprovante de residência – Conta de Água ou Luz (XEROX); **f)** Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino; **g)** Carteira de trabalho (XEROX); **h)** Titulo Eleitoral (XEROX); **i)** Certidão de Nascimento ou casamento (XEROX); **j)** Certificado de reservista (XEROX); **k)** Exame de Tipo Sanguíneo (XEROX).
8.12. Os documentos exigidos no subitem 8.11 deverão ser apresentados em originais e cópias para autenticação.
8.13. O candidato, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornar-se-á sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.
**CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
9.1. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Público serão divulgadas obrigatoriamente no site www.eccosestagios.net, bem como no site www.domfeliciano.rs.gov.br.
9.2. O preenchimento das vagas se dará entre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observados os critérios de desempate previstos no subitem 7.4 deste Edital.
9.3. A homologação do Processo Seletivo Público se dará tão logo sejam cumpridas todas as etapas do Certame. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital, no site www.eccosestagios.net, bem como no site http://www.domfeliciano.rs.gov.br.
9.4. Este Processo Seletivo Público de Estágio terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante a competente publicidade do ato de prorrogação junto aos sites do Município e da Executora do Certame.
9.5. A inexatidão das informações, faltas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a entidade responsável pela realização do Processo Seletivo Público e, tendo por referência as previsões da Lei Municipal N°2447 de 10 de Março de 2009, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes na Administração Pública do Município de Dom Feliciano/RS, bem como as normativas constantes na legislação federal regulamentadora do estágio de estudante.
9.7. Caso não haja candidatos inscritos em alguma das vagas solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração, poderá o Agente Integrador de Estágios, indicar através de cadastro de inscrição no site deste, com posterior encaminhamento de estudantes para o preenchimento das vagas existentes.
9.8. Faz parte do presente Edital:
a) Anexo I – Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
b) Anexo II – Formulário de Recurso (folhas 09 e 10);
c) Anexo III – Requerimento Pessoas com Deficiência;
d) Anexo IV – Requerimento Atendimento Especial;
e) Anexo V – Cronograma do Processo Seletivo Público.

Município de Dom Feliciano, 05 de fevereiro de 2020.

_____
Secretário Municipal de Gestão Pública

_____
Prefeito Municipal de Dom Feliciano

**ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2020.**
**CONHECIMENTOS GERAIS:**
· Refere-se a questões de temas referentes as notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.
**LÍNGUA PORTUGUESA:**
· Noções básicas de ortografia;
· Uso dos “porquês”;
· Acentuação (regras gerais de acentuação);
· Pontuação (regras gerais de pontuação);
· Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
· Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
· Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

**INFORMÁTICA BÁSICA:**

· Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
· Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
· Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar;
· Características das janelas e seu manuseio;
· Pastas - cópia, renomear e remoção;
· Técnicas de seleção de objetos;
· Utilização do botão direito do mouse;
· Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel);
· BR Office.

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE RECURSO – CAPA**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2020**

NOME: _____
Nº INSCRIÇÃO: _____ÁREA/CURSO:_____

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONTRA
( ) CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
( ) CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
Referente Prova Objetiva Nº da Questão: _____ Gabarito Preliminar/Oficial: _____ Resposta Candidato: _____
**Instruções:**
a) Eviar o recurso para o INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, responsável pela execução do Processo Seletivo Público para Estagiários nº 001/2019, através do e-mail, eccosestagios@gmail.com, no prazo estabelecido neste Edital.
b) Cada recurso deve conter: - 01 (uma) Capa; - 01 (um) Formulário para cada questionamento.
c) Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
d) Apresentar fundamentação lógica e consistente.
e) Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma será devolvida como protocolo.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2020**
**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso: _____

Data: ____ / ____ / 2020.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ Recebimento

**ANEXO III – REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2020**

NOME: _____
Nº INSCRIÇÃO : _____ÁREA/CURSO:_____
Tel. Fixo: (___) _____ Celular: (___) _____ E-mail:_____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID. (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador: _____Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____ Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____ (OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Data: ____ / ____ / 2020

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ Recebimento

**ANEXO IV – REQUERIMENTO ATENDIMENTO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2020**
NOME: _____ Nº INSCRIÇÃO: _____ÁREA/CURSO:_____ _____ Tel. Fixo: (___) _____ Celular: (___) _____ E-mail: _____

Vem REQUERER atendimento especial no dia de realização da prova objetiva do Processo Seletivo de Estagiários. Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.
(__) Sala para amamentação (Candidata lactante).
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
(__) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
(__) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
(__) Ledor (Candidato com deficiência visual).

(__) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
(__) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
(__) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
(__) Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
(__) Outro (descrever abaixo).

Atenção: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, emitido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de publicação do edital de abertura do certame, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando sua necessidade junto a esse requerimento.
Dados especiais para aplicação das PROVAS:
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial).

Data: ____ / ____ / 2020.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ Recebimento

**ANEXO V – CRONOGRAMA**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2020**

| EVENTOS | DATAS |
|---|---|
| Publicação do edital | 05/02/2020 |
| Abertura das Inscrições **(exclusivamente pelo site www.eccosestagios.net)** | 10/02/2020 |
| Entrega de Requerimento para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais | 12/02/2020 |
| Encerramento do Período de Inscrições **(até às 16h)** | 14/02/2020 |
| Homologação das Inscrições, Divulgação do Local e Horário de Aplicação das Provas Objetivas | 17/02/2020 |
| Recursos relativos a Inscrições não Homologadas ou Requerimentos para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais | 18/02/2020 |
| Resultados dos Recursos e Lista Final de Inscrições Homologadas | 19/02/2020 |
| **Aplicação das Provas Objetivas para todas as áreas** | 21/02/2020 |
| Gabarito Preliminar das Provas Objetivas | 26/02/2020 |
| Recurso Referentes às Questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar (entre 13h30min e 15h) | 27/02/2020 |
| Notas Provas Objetivas e Resultados dos Recursos do Gabarito Preliminar Gabarito Oficial | 28/02/2020 |
| Lista de Pré-Classificação de Candidatos | 02/03/2020 |
| Recursos relativos á Pré-Classificação de Candidatos | 03/03/2020 |
| Sorteio (se necessário) | 04/03/2020 |
| **Classificação Final e Homologação Final** | 05/03/2020 |

**Publicado por:**
Carla Carina Iaroszewski
**Código Identificador:**7C9EE484

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EDITAL Nº 039/2020 - EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

**O MUNICIPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** NOMEIA, em **06 de fevereiro de 2020**, conforme Decreto Nº 058, de 05 de fevereiro de 2020, para cargo público, os candidatos abaixo especificados.

**Os nomeados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme data e horário abaixo estabelecidos, na Rua General Osório, 918, para encaminhamento da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):** CPF; Carteira de Identidade; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; Certidão de Quitação Eleitoral retirado pelo *site:* http://www.tse.gov.br; PIS/PASEP Ativo; Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos); Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos); Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Certidão de Casamento; Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou Comprovante de residência com declaração do titular da conta (água, luz ou telefone fixo); Diploma Escolar; Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro retirado pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br; Certidão de antecedentes criminais retirado pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br; uma foto 3x4 recente; declaração de bens ou cópia do imposto de renda; se detentor de cargo público nos últimos cinco anos, Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar; a fim de ser empossados até o dia **25 de fevereiro de 2020**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto), e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se tiver o requisito exigido para o cargo e apresentar toda a documentação e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a data e horário previsto neste edital.

**REPOSIÇÃO EDITAL 032/2020**

| **DATA** | **07/02/2020** |
|---|---|
| **HORÁRIO** | **08H30 ÀS 9H30** |
| **CARGO** | **AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 03/19** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 81º | ANGELICA DA SILVEIRA RIBEIRO |
| 82º | **NOMEADA PELA COTA RACIAL NO EDITAL 032/2020** |
| 83º | INGRID ISLABAO DA ROSA |
| 84º | KIMBERLI TIANE SAMPAIO JANSEN |

| | |
|---|---|
| 85º | PATRICIA CALDEIRA OLIVEIRA |
| **CARGO** | **AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRETOS E PARDOS -Nº 03/19** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 20º | ALVARO DE OLIVEIRA RUBIRA |
| 21º | SAMIRA DE PAULA SILVA REIS DINIZ |

| | |
|---|---|
| **DATA** | **07/02/2020** |
| **HORÁRIO** | **09H30 ÀS 10H30** |
| **CARGO** | **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 07/19** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 94º | VERONICA DE ALMEIDA CHAVES |
| 95º | FRANCINE DE VARGAS DA SILVA MESQUITA |
| 96º | MARIA DE NAZARE GONCALVES DE AZEVEDO |
| 97º | CARLA DAIANE OLIVEIRA MACHADO |
| 98º | LETICIA KONRADT GÜTHS |
| 99º | MAIARA KATH KRINGEL |

| | |
|---|---|
| **DATA** | **07/02/2020** |
| **HORÁRIO** | **10H30 ÀS 11H30** |
| **CARGO** | **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº 07/19** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 100º | TRACY KEMINE KOSCHIER SUCHARD |
| 101º | ANDRESSA SIEGERT FRANK |
| **CARGO** | **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRETOS E PARDOS -Nº 07/19** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 24º | FABIANA GARCIA NUNES |
| 25º | RITA DE CASSIA FERREIRA PEREIRA |
| 26º | LAIS DA ROSA PEDROZO |

| | |
|---|---|
| **DATA** | **07/02/2020** |
| **HORÁRIO** | **10H30 ÀS 11H30** |
| **CARGO** | **PROFESSOR I - Nº 08/19** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 196º | QUENIA GONCALVES DE MEDEIROS |
| 197º | LEILIANE DA SILVA JORGE |
| 198º | NATASHA ABREU GONÇALVES DA FONSECA |
| 199º | MICHELE MELLO FERREIRA RODRIGUES |
| 200º | MARCIA MARIA DOS ANJOS GOMES RODRIGUES |
| 201º | CARLOS RENATO ESPIRITO SANTO PORTELLA |

| | |
|---|---|
| **DATA** | **07/02/2020** |
| **HORÁRIO** | **11H30 ÀS 12H30** |
| **CARGO** | **PROFESSOR I - Nº 08/19** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 202º | MICHELE SILVEIRA AZEVEDO |
| 203º | VERIDIANA WEINERT |
| 204º | MARIZA FERNANDA DE SOUZA DOS SANTOS |
| 205º | SILVANE RIBEIRO GOVEIA |
| 206º | PATRICIA SCHWARTZ DA SILVA |
| 207º | MARA JANE PLANELLA ROLL |

| | |
|---|---|
| **DATA** | **07/02/2020** |
| **HORÁRIO** | **13H30 ÀS 14H30** |
| **CARGO** | **PROFESSOR I - Nº 08/19** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 208º | LENICE PORCIUNCULA DA SILVA ARAUJO |
| 209º | BRIGIDA SINNOTT |
| 210º | PRISCILA DE FREITAS PEREIRA |
| 211º | FATIMA NOELI MACHADO DE OLIVEIRA |
| 212º | MARI STELA ALVARES AMARO |
| 213º | LIA ROSELAINE BRITZIUS PRIBBERNOW |

| | |
|---|---|
| **DATA** | **07/02/2020** |
| **HORÁRIO** | **14H30 ÀS 15H30** |
| **CARGO** | **PROFESSOR I - Nº 08/19** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 214º | GABRIELA BITTENCOURT PEREIRA |
| 215º | FERNANDA RUSCH ZAHN |
| 216º | MARA DENISE NEITZKE DIETRICH |
| 217º | JULIANA ALOY BERNY |
| 218º | SANDRA VITOLA E SILVA |
| 219º | BIANCA GARCEZ AVILA |

| | |
|---|---|
| **DATA** | **07/02/2020** |
| **HORÁRIO** | **15H30 ÀS 16H30** |
| **CARGO** | **PROFESSOR I - Nº 08/19** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 220º | JULIANA DUARTE SIMOES |
| 221º | DENAIR SILVEIRA ORTIZ |
| 222º | ALEXANDRA ALVES BRANDT |
| 223º | ADRIANA SILVEIRA CORONEL |
| 224º | NATALIA DOUGLAS LANER |
| 225º | LETICIA INSAURRIAGA DE AZEVEDO |

| | |
|---|---|
| **DATA** | **08/02/2020** |
| **HORÁRIO** | **08H30 ÀS 09H30** |
| **CARGO** | **PROFESSOR I - Nº 08/19** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 226º | MARIA EDINALVA BARBOSA ACOSTA |
| 227º | MARTA CAVALHEIRO PEREIRA |
| 228º | PATRICIA DA SILVA DOMINGUES |
| 229º | JULIANA DE PINHO FERREIRA |
| 230º | FERNANDA TRINDADE RATTO |
| 231º | KARISA MACHADO ALALAN |

| | |
|---|---|
| **DATA** | **08/02/2020** |
| **HORÁRIO** | **09H30 ÀS 10H30** |
| **CARGO** | **PROFESSOR I - Nº 08/19** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 232º | MARI ANGELA DOS SANTOS FREDIANI |
| 233º | ELIS RENATA BARROS MATTOZO JESKE |
| 234º | JULIANA DA COSTA VAZ |
| 235º | PALOMA SOARES MENDES VALADÃO |
| 236º | ADRIANA DE LEMOS MUNSBERG |
| 237º | CLAUDIA ADRIANA TEIXEIRA BRANCO |

| | |
|---|---|
| **DATA** | **08/02/2020** |
| **HORÁRIO** | **10H30 ÀS 11H30** |
| **CARGO** | **PROFESSOR I - Nº 08/19** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 238º | JAISON MARQUES LUIZ |
| 239º | FREDERICO ROTTA DA CUNHA |
| 240º | SINARA GUIMARAES DA SILVA |
| 241º | ALESSANDRA STEILMANN |
| 242º | ELIANE DA COSTA STEIM |
| 243º | JOSIELE WILLE |

| | |
|---|---|
| **DATA** | **08/02/2020** |
| **HORÁRIO** | **11H30 ÀS 12H30** |
| **CARGO** | **PROFESSOR I - Nº 08/19** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 244º | ADRIANA COSEGLIO DIAS |
| 245º | DEBORA MENDES RODRIGUES |
| 246º | BRUNA DA ROSA CHAVES |
| 247º | ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA |
| **CARGO** | **CUIDADOR - Nº 01/19** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 19º | MOISES BENEVENTANO SILVA |
| 20º | KARLA REGINA MENDES CASSIANO |

| | |
|---|---|
| **DATA** | **08/02/2020** |
| **HORÁRIO** | **13H30 ÀS 14H30** |
| **CARGO** | **PROFESSOR II - HISTÓRIA - Nº 19/19** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 03º | FELIPE RADÜNZ KRÜGER |
| **CARGO** | **PROFESSOR II - MATEMÁTICA - Nº 20/19** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 24º | HELEN FONTES JENSEN PRADO |
| **CARGO** | **PROFESSOR II - ESPANHOL - Nº 15/19** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 10º | RAQUELEN SILVEIRA BONET |

Pelotas, 06 de fevereiro de 2020.

***TAVANE DE MORAES KRAUSE***
Diretora de Recursos Humanos

Visto

***EDUARDO DAUDT SCHAEFER***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**80910F25

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2019.**
**VALIDADE: 16/10/2020**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2019 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais de Educação Infantil**,** conforme especificados abaixo:

Para a empresa Agile Distribuidora de Materiais Descartáveis S&M Ltda Me o item:

| ITEM | QUANT | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| **19** | 500 | Pct. | c/ 100 un. | Touca Turbante (descartável, cor branca, tamanho 19" (40x50). Marca: Talge | R$ 7,45 |

Para a empresa Arena Distribuidora de Bebidas Ltda Me o item:

| ITEM | QUANT | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| **14** | 1000 | Un. | Un. | Saca Alvejada (40x70cm – trama resistente). Marca: Panosul | R$ 1,49 |

Para a empresa Deskart Sul Distribuidira de Materiais de Limpeza para os itens:

| ITEM | QUANT | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| **20** | 70 | Un. | Un. | Vassoura Plástica com cabo de madeira e cerdas resistentes. Marca: Zanata | R$ 3,29 |
| **22** | 0 | Un. | Un. | Vassoura tipo Bruxa com cabo. Marca: Brasmop | R$ 5,45 |
| **28** | 0 | Un. | 500 ml | Álcool Gel 70%, bactericida e higienizante para limpeza a seco. Marca: Safra | R$ 3,67 |

Para a empresa Famaha – Comércio De Material De Informática o item:

| ITEM | QUANT | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| **5** | 1500 | Un | Un | Esponja de Louça dupla face. Marca: DLH Industrial | R$ 0,31 |

Para a empresa Genial Produtos Para Limpeza para os itens:

| ITEM | QUANT | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 1500 | Un | 1 litro | Álcool 54%. Marca: Flop | R$ 2,80 |
| **2** | 2000 | Un | 1 litro | Alvejante. Marca: Multi Clean | R$ 1,10 |
| **4** | 0 | Un | 500ml | Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante -,características adicionais concentrado, ph neutro, biodegradável, aspecto físico líquido. Marca: Atual | R$ 0,90 |
| **6** | 350 | Pct | c/ 08 un | Esponja de Lã de Aço pacote com 8 unidades. Marca: Brilhex | R$ 0,90 |
| **17** | 0 | Pct. | c/ 100 un. | Saco de Lixo Preto (100 litros – 0,12 micras). Marca: Genial | R$ 18,00 |
| **24** | 1000 | Un. | 1 kg | Sabão em Pó. Marca: Class | R$ 2,00 |
| **29** | 2500 | Pct. | c/ 1000 folhas | Toalha de Papel, pacote c/ 1000 folhas, material papel tipo folha 2 dobras, comp. 21x20, cor branca, característica interfolhada com fibras virgens. Marca: Soft Pel | R$ 5,30 |
| **30** | 0 | Un | 1 litro | Hipoclorito de Sódio, Cloro sem alvejante: solução aquosa com a finalidade de higienização e/ou desinfecção, cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 % p/p, sem alvejante, sem perfume. Marca: Multi Clean | R$ 1,15 |

Para a empresa Multisul Comércio e Distribuição o item:

| ITEM | QUANT | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| **21** | 40 | Un. | Un. | Escova para vaso sanitário com suporte. Marca: Zein | R$ 3,96 |

Para a empresa Proquill Produtos Químicos de Limpeza para os itens:

| ITEM | QUANT | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| **7** | 200 | Un | Un | Esponja de Aço. Marca: Primavera | R$ 0,60 |
| **13** | 200 | Galão | 5 litros | Sabonete líquido bacteriostático, com fragrância agradável e lanolina, para uso geral. Marca: Proquill | R$ 11,90 |
| **25** | 700 | Un | 2 litros | Desinfetante Sanitário com ação germicida e bactericida. Marca: Proquill | R$ 2,34 |
| **27** | 200 | Un. | 300 ml | Saponáceo Cremoso. Marca: Proquill | R$ 2,28 |

Para a empresa Qualitá Distribuidora de Material de Higiene para os itens:

| ITEM | QUANT | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| **8** | 0 | Cx | C/ 100 un. | Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho. Marca: Supermax | R$ 14,50 |
| **12** | 200 | Un. | 400g | Sabão em Barra de Glicerina. Marca: Zavaski | R$ 1,20 |
| **26** | 300 | Un. | Un | Papel Higiênico, material celulose virgem, comprimento 300m, largura 10cm, folhas simples e cor branca, uso institucional. Marca: Violeta | R$ 2,84 |

Para a empresa Schuza Comércio de Descartáveis, Higiene e Limpeza para os itens:

| ITEM | QUANT | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| **9** | 0 | Par | Par | Luva para limpeza tamanho M de borracha forrada. Marca: Talge | R$ 1,70 |
| **10** | 800 | Par | Par | Luva para limpeza tamanho G de borracha forrada. Marca: Talge | R$ 1,70 |
| **11** | 300 | Fardo | c/ 16 pacotes | Papel Higiênico, branco, macio, pacotes com 4 rolos de 60 mts totalizando 64 rolos no fardo. Marca: Stillo | R$ 46,60 |
| **15** | 100 | Bobina | c/ 1000 un | Bobina de Saco Plástico (capacidade de 5 kg). Marca: MB | R$ 22,90 |
| **16** | 0 | Pct. | c/ 100 un. | Saco de Lixo Preto (40 litros – 0,12 micras). Marca: Schuza | R$ 5,85 |
| **18** | 0 | Pct. | c/ 100 un. | Saco de Lixo Preto (60 litros. – 0,12 micras). Marca: Schuza | R$ 8,58 |

Para a empresa Vitta Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Eireli o item:

| ITEM | QUANT | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1000 | Un | Mínimo 50gr | Creme Dental Infantil com flúor. Marca: Ice Fresh | R$ 1,80 |

Para a empresa We Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli para o item:

| ITEM | QUANT | UNID | EMB | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 100 | Un. | Un. | Rodo tamanho grande com 30cm de largura com cabo de madeira. Marca: Gaúcha | R$ 3,09 |

**OBSERVAÇÃO: *** A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de fevereiro de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**995970D5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI N.º 9.167, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta a Avaliação do Estágio Probatório e as Progressões Horizontais dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Leopoldo, institui os Boletins de Avaliação e Merecimento, fixa o Padrão Remuneratório e dá outras providências.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Este regulamento disciplina a Progressão Horizontal e o Estágio Probatório dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Leopoldo, prevista na Resolução n° 03/92, de 28 de abril de 1992 e Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Leopoldo.

**Art. 2º.** Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de São Leopoldo, que responderá aos protocolos de avaliação que serão anuais, para fins da progressão horizontal e trimestrais para o Estágio probatório. A comissão será instituída através de Portaria designando seus componentes.

**Art. 3º.** A progressão horizontal se dará a cada período de três anos de efetivo exercício no cargo, no padrão de vencimento em que se encontre.

**Art. 4º.** Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas no artigo anterior vigorarão a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao da sua concessão e retroagirão sempre à data do direito.

**Art. 5º.** Os servidores em exercício do cargo efetivo, ou de Função Gratificada correlata com as atribuições de seu cargo, serão considerados estáveis após três anos de efetividade, verificada sua aptidão, capacidade e desempenho. Serão observados os critérios de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento na avaliação do Estágio, com base na ficha funcional do servidor.

**Parágrafo único.** Somente os afastamentos decorrentes de férias legais não prejudicam a avaliação do trimestre. Outros afastamentos suspendem a avaliação até o retorno do servidor.

**Art. 6º.** O desempenho do servidor é avaliado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos nos FATORES abaixo discriminados:

I - Conhecimento e qualidade do trabalho (até 5 pontos)
a) Muito Bom (MB) - 5 pontos;
b) Bom (B) - 4 pontos;
c) Regular (R) - 3 pontos;
d) Insuficiente (I) - 1 ou 2 pontos.

II - Pontualidade (até 2 pontos)

a) nenhum atraso ou saída antecipada - 2 pontos;
b) 1 a 2 atrasos e/ou saídas antecipadas - 1 ponto;
c) 3 a 4 atrasos e/ou saídas antecipadas - 0,2 ponto;
d) 5 ou mais atrasos e/ou saídas antecipadas - 0 ponto;
e) Este fator só poderá sofrer descontos de pontuação quando os atrasos e/ou saídas antecipadas estiverem devidamente registradas no cartão ponto.

III – Inexistência de Punição (1 ponto)

IV – Exercício de Cargo ou Função de Direção e Chefia (1 ponto)

V – Participação em cursos de treinamento diretamente relacionados com as atribuições do cargo efetivo (1 ponto)

**Art. 7º.** As faltas sem justificativa, superiores a 5 dias, acarretarão no recomeço da contagem do interstício de 1095 dias.

**Art. 8º.** As avaliações de desempenho dos servidores, para fins de progressão horizontal, são de responsabilidade da Chefia Imediata do Servidor, devendo o Boletim de Merecimento ser visado pelo Secretário Geral ou autoridade equivalente.

**Parágrafo único.** Os casos omissos em que não houve avaliações anteriores serão revistos e avaliados retroativamente, em cumprimento ao artigo 41, caput e § 4° da Constituição federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 19/98 e será feita pela chefia atual.

**Art. 9º.** A pontuação com a qual o servidor concorre à progressão horizontal é obtida através da soma das avaliações de três períodos divididos por três.

**Art. 10.** São atribuições da Comissão de Desenvolvimento:
I - Imprimir relatórios, avaliar o interstício de 1095 dias;
II - Encaminhar os relatórios de avaliação à Secretaria;
III - Orientar as chefias para o preenchimento da ficha de avaliação;
IV - Encaminhar ao Secretário Geral as solicitações de Portarias de Progressão;
V - Emitir parecer aos questionamentos relativos às progressões.

**Art. 11.** Os servidores em licença para desempenho de mandato classista ficam dispensados da avaliação por merecimento. No período da licença no quesito conhecimento e qualidade do trabalho, a pontuação será 5 pontos.

**Art. 12.** Suspendem, por igual período, a contagem do tempo de exercício para fins de progressão por merecimento:
I - licença para tratamento em pessoa da família, que exceder a 45 (quarenta e cinco) dias;
II - licença para tratar de interesse particular;
III - licença para acompanhamento de cônjuge;
IV - licença para exercer mandato eletivo;
V - afastamento para benefício previdenciário de auxílio-doença superior a 30 (trinta) dias, salvo se decorrente de acidente de trabalho ou motivado por doenças passíveis de aposentadoria com proventos integrais, previstas em Lei;
VI - a investidura no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, por período superior a 1 (um) ano;
VII - a cedência ou permuta do servidor a outros entes da federação, excetuados aqueles com que o município mantém convênio.

**Art. 13.** A Ficha de avaliação e o Boletim de merecimento são partes integrantes desta Resolução.

**Art. 14.** A tabela de vencimentos para o Quadro Permanente de Cargos fica constituída dos seguintes padrões e sub-padrões:

| QUADRO PERMANENTE DE CARGOS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PADRÃO | SUBPADRÃO | | | | | | | | | |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 01 | 1.572,71 | 1.608,55 | 1.645,34 | 1.683,07 | 1.721,71 | 1.761,29 | 1.801,82 | 1.843,44 | 1.886,61 | 1.929,77 |
| 02 | 1.831,85 | 1.874,33 | 1.917,76 | 1.962,27 | 2.007,95 | 2.054,74 | 2.102,60 | 2.151,79 | 2.202,15 | 2.253,84 |
| 03 | 1.994,80 | 2.027,72 | 2.065,08 | 2.102,34 | 2.270,86 | 2.294,19 | 2.317,50 | 2.340,92 | 2.364,38 | 2.387,82 |
| 04 | 2.156,35 | 2.182,93 | 2.206,86 | 2.245,13 | 2.290,88 | 2.335,01 | 2.378,62 | 2.424,86 | 2.474,28 | 2.524,08 |
| 05 | 2.232,01 | 2.260,92 | 2.349,00 | 2.394,64 | 2.443,45 | 2.492,60 | 2.544,27 | 2.591,31 | 2.646,35 | 2.705,58 |
| 06 | 2.522,34 | 2.543,59 | 2.567,43 | 2.587,02 | 2.623,51 | 2.682,31 | 2.740,43 | 2.796,32 | 2.856,42 | 2.916,26 |
| 07 | 2.962,32 | 3.060,42 | 3.239,14 | 3.373,11 | 3.462,09 | 3.636,28 | 3.721,11 | 3.811,71 | 3.910,03 | 4.022,21 |

**Art. 15.** É fixada a seguinte tabela de vencimentos para o Quadro de Cargos em Comissão:

| CARGOS EM COMISSÃO | |
|---|---|
| SÍMBOLO | R$ |
| CC-1 | 1.457,88 |
| CC-2 | 2.239,23 |
| CC-3 | 3.366,32 |
| CC-4 | 4.356,57 |
| CC-5 | 7.327,06 |
| CC-6 | 9.967,69 |

**Art. 16.** É fixada a seguinte tabela de vencimentos para o Quadro de Funções Gratificadas:

| FUNÇÕES GRATIFICADAS | |
|---|---|
| SÍMBOLO | R$ |
| FG-1 | 622,72 |
| FG-2 | 935,12 |
| FG-3 | 1.385,95 |
| FG-4 | 3.283,87 |
| FG-5 | 3.448,94 |
| FG-6 | 4.026,63 |

**Art. 17.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18.** Revogam-se as disposições dos artigos 39, 40 e 41 da Resolução 03/92.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de janeiro de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
**Código Identificador:**A11E1CA9

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº 027/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 027/2019

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Nestor Pedro Schwertner torna público os preços registrados no PE nº 027/2019, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de material de Escritório e Expediente, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

| | **EDUARDO RITA BEM-EPP** | **PREÇO UNITÁRIO EM R$** |
|---|---|---|
| **Lote** | **CNPJ: 18.539.470/0001-93** | |
| 46 | ETIQUETA ADESIVA 33,9x101- 6x2col | **R$25,92** |
| 49 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMx30M | **R$2,96** |
| 50 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12x30MM - pequena tipo durex | **R$0,39** |
| 51 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12x50MM - grande tipo durex | **R$0,61** |
| 52 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMx50MT | **R$2,42** |
| 54 | FITA DUPLA FACE 12 x 30MM – Fina | **R$2,54** |
| 64 | GRAMPO TRILHO PLASTICO - para pasta suspensa, macho-femea, 30cm | **R$12,82** |
| 70 | LAPISEIRA 0,7MM - em metal, reforçada | **R$2,77** |
| 72 | LIVRO DE ATA com 50 folhas | **R$5,49** |
| 84 | Papel Kraft natural em Bobina - 80g/60cm /5m | **R$16,22** |
| 87 | PAPEL PARA BASE PLOTTER 1,05Mx45MT - tamanho G - 1,05x45x75GM-42" | **R$69,69** |
| 89 | PASTA (CAIXA) ARQUIVO MORTO PLASTICO - POLIONDA 36CX13LX24A (COR AZUL) | **R$8,48** |
| 90 | PASTA ARQUIVO AZ GRANDE - tamanho oficio; lombo largo | **R$9,60** |
| 92 | PASTA ARQUIVO MORTO PAPELAO 26x25x12,5 | **R$2,56** |
| 96 | PASTA PLASTICA- com elastico | **R$1,21** |
| 99 | PASTA SUSPENSA- com visor | **R$1,29** |

| | **IMPRIMA INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI - EPP** | **PREÇO UNITÁRIO EM R$** |
|---|---|---|
| **Lote** | **CNPJ: 23.124.971/0001-49** | |
| 75 | PAPEL A4 {S147} - sem timbre; extra branco "ecf" alcalino; ecf inseto de cloro elementar; alcalino "branco por mais tempo"; extra branco; 94% de brancura; tamanho 210mm x 297mm 75g². *AMOSTRA | **R$15,52** |

| | **INTERLABEL SOLUÇÕES EM ROTULAGEM EIRELI** | **PREÇO UNITÁRIO EM R$** |
|---|---|---|
| **Lote** | **CNPJ: 30.019.250/0001-34** | |
| 47 | ETIQUETA PARA IMPRESSORA DE TERMO TRANSFERENCIA com dimensoes 78mm X38mm, uma coluna, papel térmico adesivado – cor branca-*(Rolo com 1.000 etiquetas) | **R$35,31** |

| | **J DUARTE E CIA LTDA** | **PREÇO UNITÁRIO EM R$** |
|---|---|---|
| **Lote** | **CNPJ: 92.783.380/0001-04** | |
| 07 | BATERIA 6V-941 | **R$28,00** |
| 21 | CAPA PARA ENCADERNAÇOES EM PVC - varias cores (preta/ fumê/ incolor) | **R$0,58** |
| 22 | Cesta plástica para mercado-Aplicações:Dimensões: 20 x 29,5 x 44,5 cm (alt x larg x comp) | **R$31,50** |
| 23 | Cestas de Mercado tipo Cesta Com Alça Pequena | **R$31,50** |
| 29 | COLA ADESIVO INSTANTANEO - 3g -Tipo Bonder | **R$2,55** |
| 34 | COLCHETE Nº7 | **R$2,53** |
| 37 | CORRETIVO LIQUIDO- 18ml, lavavel, nao ressecavel, nao toxico, inodoro | **R$0,75** |
| 42 | ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇOES - 9mm | **R$0,10** |
| 43 | ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇOES- 17mm | **R$0,10** |
| 48 | EXTRATOR DE GRAMPO - tipo espatula; fabricado em chapa de aço fina fria; sae 1020; zincado; utilizado para sacar grampos de grampeadores. | **R$1,00** |
| 55 | FITA LAMINA 24MM - preto sobre amarelo (para rotulador Brother PT- 2700) | **R$139,20** |
| 63 | GRAMPO TRILHO PLASTICO - para pasta suspensa, macho-femea, 20cm | **R$8,10** |
| 66 | LAMINA P/ ESTILETE LARGO | **R$1,00** |
| 67 | LAPIS BORRACHA | **R$3,50** |
| 68 | LAPIS PRETO HB Nº2-Tipo Faber Castel | **R$0,17** |
| 73 | MOLHA DEDOS - 12g, nao toxico, inodoro | **R$1,00** |
| 83 | PAPEL ALUMINIO 0,45 X 7,50MM | **R$9,60** |
| 85 | PAPEL PARA BASE PLOTTER 0,61CMx45MT (P) - 0,610x45x75g/m2-24" | **R$46,00** |
| 86 | PAPEL PARA BASE PLOTTER 0,91CMx45MT "M" - 0,914x45x75g/m2 -36" | **R$37,35** |
| 100 | PERCEVEJO- cabeça chata | **R$1,30** |
| 102 | PILHA AA alcalina | **R$1,15** |
| 103 | PILHA PALITO AAA- alcalina | **R$1,15** |
| 105 | PORTA DUREX- suporte tamanho grande | **R$6,50** |
| 106 | PORTA DUREX- suporte tamanho pequeno - | **R$5,00** |
| 108 | REGUA PLASTICA 30CM | **R$0,49** |
| 109 | REGUA PLASTICA 50CM | **R$1,75** |
| 111 | SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHO 30X40 (BRANCA) PEQUENA. *AMOSTRA | **R$31,70** |
| 112 | SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHO GRANDE 50X60 (BRANCA) - 1000 unidades . *AMOSTRA | **R$85,70** |
| 113 | SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHO MEDIA 38x48 (BRANCA) - 1000 unidades. *AMOSTRA | **R$46,40** |
| 114 | TESOURA -PQ Tamanho 17cm, sem ponta,laminas de aço inoxidável, cortes de alta precisão | **R$4,44** |
| 116 | TINTA PARA CARIMBO - cor preta | **R$1,80** |

| | **LUCIANE KLESENER** | **PREÇO UNITÁRIO EM R$** |
|---|---|---|
| **Lote** | **CNPJ: 04.834.661/0001-73** | |
| 06 | BATERIA 12V 23A - Pilha para controle de alarme | **R$1,72** |
| 08 | BLOCO RECADO TIPO POST-IT -38x50MM - pequeno, emb. com 04un - | **R$2,78** |
| 17 | CANETA HIDROCOR - cores azul, vermelha, preta -Tipo Pilot | **R$1,56** |
| 19 | CANETA MARCADOR - para quadro branco -Tipo Pilot | **R$1,63** |
| 28 | Clips Colorido 1/0 | **R$6,20** |

| | | |
|---|---|---|
| 39 | ENVELOPE SACO PARDO 25x17,5 - tamanho medio, sem timbre | **R$0,11** |
| 40 | ENVELOPE SACO PARDO 36X26 - sem timbre | **R$0,1750** |
| 41 | ENVELOPE SACO PARDO SEM TIMBRE 34X24 | **R$0,16** |
| 60 | GRAMPEADOR 13cm - em metal, para papel | **R$10,80** |
| 69 | LAPISEIRA 0,5MM - em metal, reforçada | **R$2,90** |
| 88 | PASTA (CAIXA) ARQUIVO MORTO C/ ALÇA DE PLASTICO - 5KG | **R$27,20** |
| 98 | PASTA SANFONADA- tamanho oficio, varias cores, 12 divisorias | **R$12,89** |
| 104 | PINCEL ATOMICO - diversas cores | **R$1,43** |
| 110 | SACO PLASTICO PARA PASTAS- tamanho A4, medio, 4 furos | **R$0,16** |

| | **M F MACHADO SOARES** | **PREÇO UNITÁRIO EM R$** |
|---|---|---|
| **Lote** | **CNPJ: 03.230.856/0001-41** | |
| 13 | CALCULADORA de mesa¿ Visor: Cristal Líquido Porcentagem Raiz quadrada Memória Inversão de sinais GT MU Correção total e parcial Desligamento automático ou tecla OFF Alimentação: Solar ou Bateria G-10¿ Dimensões: 128 x 143 x 26 mm. Peso: 150 g – 12 dígitos | **R$19,23** |
| 24 | Cesto para escritório 9L (lixeira) Dimensões: 25,0 X 32,5 | **R$7,48** |
| 31 | COLA LIQUIDA - 35g, branca, lavavel, nao toxica, composiçao: plastico; aplicaçoes/superficies: papel, fotos, cartao, tecidos, feltro, isopor, cortiça, vidra, madeira, couro, metal, plastico, material de espuma; soluvel | **R$0,9120** |
| 45 | ESTILETE LARGO - amina trapezoidal, dispositivo de travamento em tres posiçoes de corte, lamina de aço carbono temperado 18mm | **R$20,00** |
| 56 | FITA LAMINA 24MM - preto sobre branco (para rotulador Brother PT- 2700) | **R$109,63** |
| 58 | GRAFITE 0,7MM - 2B | **R$0,8294** |
| 65 | GUILHOTINA A4,Material: Base em aço, pés emborrachados, cabo de plástico em ABS e lâmina de aço carbono,:Peso leve e operação fácil- | **R$185,00** |
| 71 | LAPISEIRA 0,9MM - em metal, reforçada | **R$3,00** |
| 74 | PAPEL A4 - microserrilha ao meio; 297x210mm, 75g/m²; branco; Emb com 500 folhas. *AMOSTRA | **R$0,05** |
| 76 | PAPEL A4 120G/M²- persico palha | **R$27,50** |
| 77 | PAPEL A4 180G/M²- casca de ovo marfim | **R$23,90** |
| 78 | PAPEL A4 180G/M²- diplomata branco | **R$23,75** |
| 79 | PAPEL A4 180G/M²- gofratta branco | **R$23,64** |
| 80 | PAPEL A4 180G/M²- gofratta crème | **R$30,00** |
| 81 | PAPEL A4 180G/M²- persico marfim | **R$24,00** |
| 82 | PAPEL A4 180G/M²- persico salmao | **R$27,50** |
| 91 | PASTA ARQUIVO AZ PEQUENA - tamanho meio oficio, lombo Largo | **R$16,00** |
| 97 | Pasta Polionda Aba Elastico, minimo 4cm na cor Azul *AMOSTRA | **R$2,90** |

| | **MARGARETE ANA DA SILVA - ME** | **PREÇO UNITÁRIO EM R$** |
|---|---|---|
| **Lote** | **CNPJ: 19.265.168/0001-57** | |
| 25 | CLIPS 2/0 galvanizado | **R$0,92** |
| 27 | CLIPS 8/0 galvanizado - | **R$0,9216** |
| 57 | GRAFITE 0,5MM 2B | **R$0,7960** |
| 59 | GRAFITE 0,9MM 2B | **R$0,8640** |
| 61 | GRAMPEADOR Grande 02( min 15cm) em metal ; base de fechamento do grampo com duas posiçoes; grampo fechado e aberto; em aço, com acabamento niquelado; estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço; mola resistente com retraçao automatica; capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6 "; fabricado em chapa de aço | **R$13,84** |
| 62 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (Caixa com 5.000 grampos) | **R$3,04** |

| | **ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI** | **PREÇO UNITÁRIO EM R$** |
|---|---|---|
| **Lote** | **CNPJ: 31.552.106/0001-21** | |
| 01 | ALMOFADA PARA CARIMBO | **R$2,05** |
| 02 | APONTADOR DE LAPIS (Tipo Faber Castel) | **R$0,12** |
| 03 | ATILHO (borracha dinheiro) | **R$2,05** |
| 04 | BANDEJA EM ACRILICO - tres andares, porta documentos; dimensoes aproximadas em cm: 25,4 largura x 3,4 altura x 37,2 comprimento | **R$29,90** |
| 05 | BATERIA "PILHA" ALCALINA 9V | **R$5,70** |
| 09 | BLOCO RECADO TIPO POST-IT - 76x102MM - grande | **R$2,73** |
| 10 | BORRACHA BRANCA ESCOLAR - medidas: 3,3 x 2,3 x 0,08cm10/15gr; macia; suave, aplicavel sobre diversos tipos de superficie e para qualquer graduaçao de grafite; apaga lapis e lapiseira | **R$0,28** |
| 11 | CADERNO PROTOCOLO {S46} - correspondencia; com 100 folhas; formato 160 x 220 mm; capa de papelao 0,705 grs; cor preta e azul | **R$8,80** |
| 12 | CADERNO SIMPLES-capa dura, 48 folhas, formato 1/4, com espiral. | **R$2,23** |
| 14 | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL – TIPO BIC {S97} - escrita fina, corpo sextavado em material transparente, com orificio para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plastica e esfera em tungstenio, com escrita em 0,8mm, fixaçao da carga por pressao entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no minimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressao no corpo sextavado transparente, validade minima de 3 anos. *AMOSTRA | **R$0,46** |
| 15 | CANETA ESFEROGRAFICA PRETA – TIPO BIC {S98} - escrita fina, corpo sextavado em material transparente, com orificio para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plastica e esfera em tungstenio, com escrita em 0,8mm, fixaçao da carga por pressao entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no minimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressao no corpo sextavado transparente, validade minima de 3 anos. *AMOSTRA | **R$0,46** |
| 16 | CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA – TIPO BIC {S99} - escrita fina, corpo sextavado em material transparente, com orificio para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plastica e esfera em tungstenio, com escrita em 0,8mm, fixaçao da carga por pressao entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no minimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressao no corpo sextavado transparente, validade minima de 3 anos. *AMOSTRA | **R$0,46** |
| 18 | CANETA MARCA TEXTO {S101} - ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta fluorescente brilhante; boa Resistencia a luz; tinta a base de agua; nao contem pvc | **R$0,81** |
| 20 | CANETA PARA RETROPROJETOR-Tipo Pilot | **R$1,35** |
| 26 | CLIPS 3/0 galvanizado | **R$0,96** |
| 30 | COLA BASTAO- 10g -Tipo Faber Castel | **R$0,6240** |
| 33 | COLCHETE Nº5 | **R$1,80** |
| 35 | Conjunto duplo para porta lápis/ clips | **R$7,00** |
| 36 | CONJUNTO TRIPLO- porta lapis, clips e cartao; fume; acrilico | **R$7,18** |
| 38 | ENVELOPE AMARELO 41X31 - tamanho grande, sem timbre | **R$0,26** |
| 44 | ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇOES- 25mm | **R$0,2496** |
| 53 | Fita crepe 48mm X 50mm | **R$5,32** |
| 93 | PASTA CATALOGO COM PLASTICOS- com 10 sacos plasticos | **R$4,25** |
| 101 | PERFURADOR DE PAPEL- pequeno | **R$6,30** |
| 107 | PRANCHETA OFICIO ACRILICO - produzidas em poliestireno, em corpo transparente com detalhe de losangos e prendedor injetado no mesmo material; Material: Poliestireno; Dimensoes: 3,0x24x34cm | **R$7,35** |

| | | |
|---|---|---|
| 115 | TESOURA Média - tamanho minimo 20 cm,laminas de aço inoxidável, cortes de alta precisão | **R$3,86** |
| 117 | Visor pasta suspensa plástico | **R$7,00** |

| Lotes Pendentes de execução ou não adquiridos. | | **PREÇO UNITÁRIO EM R$** |
|---|---|---|
| **Lote** | **Descrição** | |
| 32 | COLA MADEIRA 1KG (R96) P/ COLAGENS DE MADEIRA | **Não adjudicado** |
| 94 | PASTA ESPIRAL - 23 furos, tamanho A, medida,236x308mm/composição polipropileno, capa e fundo opaco cor azul, com 20 sacos plásticos | **Não adjudicado** |
| 95 | PASTA PLASTICA- com botao | **Não adjudicado** |

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

***NESTOR PEDRO SCHWERTNER***
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**FBBB8EAC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (RETIFICADO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.454/2019 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2020 HORÁRIO: 10:00 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Edital de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 19 de fevereiro de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.146 de 02 de dezembro de 2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o objeto descrito abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4.803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

**1- OBJETO**
1.1- Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

**2- LOCAL, DATA E HORA**
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **19/02/2020**, com início às **10:00 (dez horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **19/02/2020.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

**3- PARTICIPAÇÃO**
3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**4- DO EDITAL**
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail pregaotavares@outlook.com
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

**5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

**6- ACESSO AO SISTEMA**
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
*6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;*

**7- DA PROPOSTA**
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão

**8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).**
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Autorização de Funcionamento – (AFE) para gases medicinais e correlatos
Licença Sanitária referente ao objeto do certame
8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4 A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Lúcia Flavia Rodrigues, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).

8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

**9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)**

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
**9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
**9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

**11 – HABILITAÇÃO**

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

**12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

**13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

**14- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

14.1- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

14.2- O prazo de entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

14.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
14.3.1. As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser realizada por caminhões próprios preparados para transportar carga perigosa, com pessoal devidamente treinado e habilitado para desempenhar esse serviço, no Pronto Atendimento Municipal Dr. Gilberto Motta Braga sendo que os cilindros de O2 para armazenamento do material licitado deverão ser fornecidos pela firma vencedora do certame através de Termo de Comodato.
14.4- **Entregar no Pronto Atendimento Gilberto Motta Braga, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, 256 – Centro, Tavares/RS;**
14.5- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
14.5.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
14.5.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
14.5.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

**15- PENALIDADES**

***Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.***

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

**16- DISPOSIÇÕES FINAIS**
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VI– DECLARACÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 05 de fevereiro de 2020.

***GILMAR FERREIRA DE LEMOS***
Prefeito Municipal, em Exercício

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

***GUILHERME OLIVEIRA COSTA***
OAB/RS 87.415
Procurador Jurídico

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020**

**OBJETIVO**
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)**

| LOTE | ITEM | UNID | QTDE | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT REF | MARCA MODELO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Recargas | 36 | Oxigênio medicinal em cilindros de 1m³ | 105,18 | | | |
| 02 | 01 | Recargas | 36 | Oxigênio medicinal em cilindros de 3,5m³ | 251,47 | | | |
| 03 | 01 | Recargas | 36 | Oxigênio medicinal em cilindros de 7m³ | 444,47 | | | |
| 04 | 01 | Recargas | 180 | Oxigênio medicinal em cilindros de 10m³ | 635,16 | | | |

**CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA**
**LOCAL DE ENTREGA: PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA**, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES, 256, Centro, Tavares - RS.
**PRAZO DE ENTREGA:**
**O prazo de entrega dos bens licitados será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho,**
**ENTREGA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____
**Assinatura do responsável da empresa**

**ANEXO II**
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
**CLAUSULA I – DO OBJETO**
**1.1.** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

| Lote | Item | Quant. | Descrição dos Produtos | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
**2.1**. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de PUBLICAÇÃO.
**2.2.** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
**2.3.** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 004/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**
**3.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
**3.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
**3.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
**3.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES**
**4.1. Do Município:**
**4.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
**4.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
**4.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
**4.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
**4.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
**4.2. Da Detentora da Ata:**
**4.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
**4.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
**4.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
**4.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
**4.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
**4.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

**CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA (Conforme Edital)**
**5.1.** O objeto licitado deverá ser entregue conforme citado nas cláusulas do Edital nº 030/2019.

**CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)**
**6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
**6.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**7.1.** Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
**7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**8.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**8.1.2.** A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
**8.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**8.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**8.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**8.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
**8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
**8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
**8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**9.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

**CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**10.1.** A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**10.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**
**11.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**12.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2020 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XII – DO FORO**
**13.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, _____ de 2020.

***GARDEL MACHADO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal
Contratante

***NOME EMPRESA***
Representante
Contratada

Aprovado Por:

**Testemunhas:**

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

**ANEXO III**
**MINUTA DE CONTRATO DE FORNCEIMENTO Nº 000/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

**O Município de Tavares**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, *pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processo Administrativo nº 1.454/2019, conforme o Edital de Pregão nº 004/2020, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
1.1 O presente contrato corporifica-se na aquisição de oxigênio medicinal para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme descrições abaixo:

| Lote | Item | Qdte | Descrição | V. Uni | V. Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**
2.1- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
2.2. O prazo de entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.
2.3. As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser realizada por caminhões próprios preparados para transportar carga perigosa, com pessoal devidamente treinado e habilitado para desempenhar esse serviço, no Pronto Atendimento Municipal Dr. Gilberto Motta Braga sendo que os cilindros de O2 para armazenamento do material licitado deverão ser fornecidos pela firma vencedora do certame através de Termo de Comodato.
2.4. Entregar **no Pronto Atendimento Gilberto Motta Braga, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, 256 – Centro, Tavares/RS;**
2.5. O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
2.5.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
2.5.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
2.3.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

2.4 O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**
3.1 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá à Secretaria requerente, por meio de servidor designado para tal função, que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
4.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade.
4.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
5.1 A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--), o pagamento será efetuado Á VISTA, em até 30 dias após recebimento do objeto licitado, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
5.2. É vedada a antecipação de pagamento.
5.3 A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

**CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES E MULTAS**
6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a). Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b). Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d). As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**
7.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
7.2 O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

**CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA**
8.1 O presente contrato terá início em——————— de 2020 e término em ——————.

**CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS**
9.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
10.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de ____ de 2020.

***GARDEL MACHADO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal
Contratante

***NOME EMPRESA***
Representante
Contratada

Aprovado Por:

**Testemunhas:**

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

**ANEXO IV**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 004/2020, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal, para uso nos setores de urgência e emergência do PAM 24 HORAS, bem como nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

..... de ..... de 2020.

.....
**Assinatura do representante legal**

**ANEXO V**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

_____
Representante Legal

**ANEXO VI**
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em.....de.....de 2020.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Publicado por:**
Milca Souza do Nascimento
**Código Identificador:**A487B080

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 28, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

ALTERA CRONOGRAMA DE EVENTOS, DIVULGA GABARITO OFICIAL E DIVULGA NOTAS PRELIMINARES DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º ALTERA as datas finais do Cronograma de Processo Seletivo, previsto no subitem 1.5 do Edital nº 04, de 20 de janeiro de 2020, que passará a viger com a seguinte redação:

| Evento | Data |
|---|---|
| Publicação do Edital | 20/01/2020 |
| Inscrições | 20/01/2020 à 27/01/2020 |
| Homologação das Inscrições | 28/01/2020 |
| Recurso da não homologação das Inscrições | 29/01/2020 |
| Homologação Final das Inscrições | 30/01/2020 |
| Publicação dos locais e horários das provas | 30/01/2020 |
| Provas (previsão da data de realização) | 02/02/2020 |
| Divulgação do gabarito e provas | 03/02/2020 |
| Prazo final para interposição de recursos quanto ao gabarito (*) | 04/02/2020 |
| Resultado dos recursos | 05/02/2020 |
| ***Publicação da classificação geral*** | ***05/02/2020*** |
| ***Prazo final para interposição de recursos quanto à classificação (*)*** | ***06/02/2020*** |
| ***Resultado dos recursos*** | ***07/02/2020*** |
| ***Sorteio (para eventuais casos de empate)*** | ***07/02/2020*** |
| ***Classificação final*** | ***07/02/2020*** |
| ***Homologação Final do certame*** | ***07/02/2020*** |

Art. 2º DIVULGA, que os Gabaritos Oficiais das provas do Processo Seletivo para a Contratação de Estagiário, diante da não interposição de recursos no prazo legal, são os constantes no Edital nº 22, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º DIVULGA as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em 02 de fevereiro de 2020, referentes ao Processo Seletivo para a Contratação de Estagiário, de acordo com o previsto no Edital nº 4, de 20 de janeiro de 2020:

| Classificação | Nome | Curso | TOTAL 100 |
|---|---|---|---|
| 1º | LETICIA GASPARETTO | BACHARELADO EM ADMINISTRACAO | 36 |
| 2º | GABRIELA GUZZO DE LACERDA BIM | ADMINISTRACAO DE EMPRESAS | 28 |
| 3º | MILENA GIROTTO PICOLI | BACHARELADO EM ADMINISTRACAO | 28 |
| **Classificação** | **Nome** | **Curso** | **TOTAL 100** |
| 1º | ANGELICA VERRUCK | ARQUITETURA E URBANISMO | 68 |
| 2º | DANDARA MENDES DA ROSA | ARQUITETURA E URBANISMO | 48 |
| **Classificação** | **Nome** | **Curso** | **TOTAL 100** |
| 1º | PAULA MARINI DA LUZ MAYER | BIOMEDICINA | 36 |
| **Classificação** | **Nome** | **Curso** | **TOTAL 100** |
| 1º | ANDRIELE MARINI | CIENCIAS BIOLOGICAS - LICENCIATURA | 56 |
| **Classificação** | **Nome** | **Curso** | **TOTAL 100** |
| 1º | GABRIEL RAMIRO SCHUTKOSKI | DIREITO | 64 |
| 2º | VINICIUS TAPPARELO | DIREITO | 64 |
| 3º | ALESSANDRA LUISA VARGAS | DIREITO | 56 |
| 4º | PATRICIA BOITO ORO | DIREITO | 44 |
| **Classificação** | **Nome** | **Curso** | **TOTAL 100** |
| 1º | LARISSA CARDOZO BORGES MARCA | ENFERMAGEM | 40 |
| **Classificação** | **Nome** | **Curso** | **TOTAL 100** |
| 1º | DAVI TRINTINAGLIA | JORNALISMO - COMUNICACAO SOCIAL | 44 |
| **Classificação** | **Nome** | **Curso** | **TOTAL 100** |
| 1º | ALICE PONTES CALAB SIMOES | LICENCIATURA EM LETRAS - LINGUA PORTUGUESA | 68 |
| **Classificação** | **Nome** | **Curso** | **TOTAL 100** |
| 1º | BRUNA LUZZATTO BERTON | LICENCIATURA EM MATEMATICA | 76 |
| **Classificação** | **Nome** | **Curso** | **TOTAL 100** |
| 1º | ALINE BRUN | PEDAGOGIA | 52 |
| 2º | PAOLA DE FREITAS TESSARO | PEDAGOGIA | 24 |
| 3º | CLAUDINO MODELSKI JUNIOR | PEDAGOGIA | 24 |
| 4º | GISELE OLIVEIRA DA CRUZ BRESSIANI | PEDAGOGIA | 20 |
| **Classificação** | **Nome** | **Curso** | **TOTAL 100** |
| 1º | MILENA SANGALI BISATTO | PSICOLOGIA | 52 |
| **Classificação** | **Nome** | **Curso** | **TOTAL 100** |
| 1º | GABRIEL ANCESKI | TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENV SISTEMAS | 56 |
| 2º | GABRIEL ROTTINI | SUPERIOR EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | 52 |
| **Classificação** | **Nome** | **Curso** | **TOTAL 100** |
| 1º | PRISCILA DA ROSA SILVEIRA | TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS | 24 |
| **Classificação** | **Nome** | **Curso** | **TOTAL 100** |
| 1º | ISAQUE MARCOS DORNELLES | ENSINO MEDIO | 64 |
| 2º | AGATHA FELIX CIDES | ENSINO MEDIO | 56 |
| 3º | PAMELA ROSA LASCH | ENSINO MEDIO | 56 |
| 4º | LARISSA BEATRIZ CROZARO SOUZA | ENSINO MEDIO | 56 |
| 5º | AMANDA LUCHINI ZORZI | ENSINO MEDIO | 52 |
| 6º | THAYLA MARTINEZ FERNANDES | ENSINO MEDIO | 48 |
| 7º | JOICE MACHADO TELLES | ENSINO MEDIO | 48 |
| 8º | ERICA ALCARA SOARES | ENSINO MEDIO | 48 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **9º** | YOHAN AYMORE CESAR KASPER | ENSINO MEDIO | **48** |
| **10º** | GABRIELA TEODORO MEIRA | ENSINO MEDIO | **44** |
| **11º** | KALINE MELCHIORRE BALDEZ | ENSINO MEDIO - EJA | **40** |
| **12º** | BRUNA MARQUES DA SILVA | ENSINO MEDIO - EJA | **36** |
| **13º** | STEFANI CADO DORNELLES | ENSINO MEDIO | **32** |
| **14º** | LORENZA TAGLIAN CHAVES | ENSINO MEDIO | **24** |
| **Classificação** | **Nome** | **Curso** | **TOTAL 100** |
| **1º** | ALINE DE OLIVEIRA | TECNICO EM ENFERMAGEM | **64** |

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de fevereiro de 2020.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em 05/02/2020

***MILTON OLIVO BROETTO***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**1938A36C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

### SECRETARIA DA FAZENDA
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA N.º 001/2020

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal- Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívida lançada e por este edital notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a MULTA, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Dívida Ativa n.º 001/2020.**
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 05 de Fevereiro de 2020.

***LUIZ CLÁUDIO GOMES MACHADO***
Secretário Municipal da Fazenda
Mat 2967

***CAROLINE DE C. S. CARDOSO***
Diretora Tributária
Mat 2904

**ANEXO I**

| N.º | Contribuinte | Processo | Dívida | Ano | Nº Notificação | Tributo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 57311 | 17370/2019 | 774035 | 2019 | 576/2019 | AUTO DE INFRAÇÃO |
| 2 | 34019 | 2826/2019 | 773087 | 2019 | 542/2019 | ISS FISCALIZAÇÃO OBRAS |
| 3 | 22528 | 13017/2019 | 771557 | 2019 | 544/2019 | AUTO DE INFRAÇÃO |
| 4 | 43628 | 3446/2019 | 768808 | 2019 | 508/2019 | AUTO DE INFRAÇÃO |
| 5 | 5032 | 6364/2019 | 664026 | 2017 | 449/2019 | AUTO DE INFRAÇÃO |
| 6 | 33086 | 8598/2019 | 771463 | 2019 | 341/2019 | AUTO DE INFRAÇÃO |
| 7 | 3099 | 3332/2017 | 665874 | 2017 | 526/2019 | AUTO DE INFRAÇÃO |
| 8 | 32690 | 8371/2019 | 772822 | 2019 | 005/2020 | AUTO DE INFRAÇÃO |

**Publicado por:**
Patrícia Mariano Santos
**Código Identificador:**8944E0BC

### SECRETARIA DA FAZENDA
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 001/2020

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal- Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de débito lançado e por este edital notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a MULTA, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Lançamento n.º 001/2020.**
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 05 de fevereiro de 2020.

***LUIZ CLÁUDIO GOMES MACHADO***
Secretário Municipal da Fazenda
Mat 2967

***CAROLINE DE C. S. CARDOSO***
Diretora Tributária
Mat 2904

**ANEXO I**

| N.º | Contribuinte | Processo | Débito | Ano | Nº Notificação | Tributo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 52843 | 3045/2015 | 702611 | 2018 | 2198/2018 | OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS |
| 2 | 12530 | 3506/2017 | 768852 | 2019 | 757/2019 | AUTO DE INFRAÇÃO |
| 3 | 56656 | 1415/2019 | 772052 | 2019 | 1034/2019 | AUTO DE INFRAÇÃO |
| 4 | 52793 | 7597/2018 | 771992 | 2019 | 1033/2019 | AUTO DE INFRAÇÃO |
| 5 | 43741 | 9765/2019 | 805721 | 2019 | 953/2019 | ISS FISCALIZAÇÃO OBRAS |

**Publicado por:**
Patrícia Mariano Santos
**Código Identificador:**4F33A679



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES**
**SICONFI**

| | |
|---|---|
| SICONFI | Relatório de Gestão Fiscal |
| | Câmara de Vereadores de Santo Ângelo - RS (Poder Legislativo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: 05458479000128 |
| | Exercício: 2019 |
| | Período de referência: 3º quadrimestre |

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| Despesa com Pessoal | Despesa Executada com Pessoal | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | <MR-11> | <MR10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> | <MR-1> | <MR> | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)- | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 327.160,87 | 339.453,79 | 334.510,46 | 333.876,06 | 345.452,98 | 376.734,68 | 361.747,82 | 348.208,72 | 359.149,47 | 357.163,03 | 348.288,08 | 661.880,09 | 4.493.626,05 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 327.160,87 | 339.453,79 | 334.510,46 | 333.876,06 | 345.452,98 | 376.734,68 | 361.747,82 | 348.208,72 | 359.149,47 | 357.163,03 | 348.288,08 | 661.880,09 | 4.493.626,05 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 298.193,38 | 311.507,60 | 306.819,60 | 306.103,88 | 316.070,13 | 344.567,60 | 330.700,38 | 318.040,39 | 328.568,29 | 326.763,78 | 316.554,25 | 598.466,24 | 4.102.355,52 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 28.967,49 | 27.946,19 | 27.690,86 | 27.772,18 | 29.382,85 | 32.167,08 | 31.047,44 | 30.168,33 | 30.581,18 | 30.399,25 | 31.733,83 | 63.413,85 | 391.270,53 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 327.160,87 | 339.453,79 | 334.510,46 | 333.876,06 | 345.452,98 | 376.734,68 | 361.747,82 | 348.208,72 | 359.149,47 | 357.163,03 | 348.288,08 | 661.880,09 | 4.493.626,05 | 0,00 |

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
|---|---|---|
| | Valor | % sobre a RCL Ajustada |
| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | - | - |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 180.544.566,97 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 180.554.566,97 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 4.493.626,05 | 2,49 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 10.832.674,02 | 6,00 |

| | | |
|---|---|---|
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 10.291.040,32 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 9.749.406,62 | 5,40 |

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2019 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exercício em que Excedeu o Limite | | | Exercício do Primeiro Período Seguinte | | | Exercício do Segundo Período Seguinte | | |
| | No Quadrimestre/Semestre | | | Primeiro Período Seguinte | | | Segundo Período Seguinte | | |
| | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Valores Percentuais | | | | | | | | | |

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2019 |
| Notas Explicativas | - |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | |
| Notas Explicativas | |

## RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

| Disponibilidade de caixa | Disponibilidade de caixa | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Disponibilidade de caixa | | | | | | | | |
| | Disponibilidade de caixa bruta (a) | Obrigações financeiras | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (F)=(A-(B+C+D+E)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (G) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDAE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g) |
| | | Restos a pagar liquidados e não pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais obrigações financeiras(e) | | | | |
| | | De exercícios anteriores (b) | Do exercício (c) | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 94.430,00 | 0,00 | 4.430,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| Recursos Ordinários | 94.430,00 | 0,00 | 4.430,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| Outros Recursos não vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 628.946,36 | 0,00 | 20.928,39 | 0,00 | 0,00 | 608.017,97 | 0,00 | 0,00 | 608.017,97 |
| Recursos Vinculados ao RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Precatórios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 628.946,36 | 0,00 | 20.928,39 | 0,00 | 0,00 | 608.017,97 | 0,00 | 0,00 | 608.017,97 |
| Total (III) = (I+II) | 723.376,36 | 0,00 | 25.358,39 | 0,00 | 0,00 | 698.017,97 | 0,00 | 0,00 | 698.017,97 |

## RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 31/12/2019 |
| Notas Explicativas | |
| Notas Explicativas | |

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

| Receita Corrente Líquida | Valor Até o Quadrimestre |
|---|---|
| | Valor Até o Quadrimestre |
| Receita Corrente Líquida | - |
| Receita Corrente Líquida | 188.544.566,97 |
| Receita Corrente Líquida ajustada | 188.544.566,97 |

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

| Despesa com Pessoal | Valor Realizado no Período | |
|---|---|---|
| | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| DESPESA COM PESSOAL | - | - |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | **4.493.626,05** | **2,49** |
| Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%> | **10.832.674,02** | **6,00** |
| Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%> | **10.291.040,32** | **5,70** |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | **9.749.406,62** | **5,40** |

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

| **Restos a Pagar** | **Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa** | |
|---|---|---|
| | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| **Restos a Pagar** | - | - |
| **Valor Total** | **0,00** | **698.017,97** |

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

| **Notas Explicativas** | **Valores** |
|---|---|
| | **31/12/2019** |
| **NOTAS EXPLICATIVAS** | - |
| **Notas Explicativas** | |

**Publicado por:**
Alcides Balzan
**Código Identificador:**6C9A8D89

